SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1361

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI

AMVAP – Extrato de Convênio Firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP e o Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI Ano 2014. Convênio nº25/2014 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, CNPJ:21.236.948/0001-10 e o Consórcio Público Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, inscrito no CNPJ sob o n° 19.455.924/0001-00, firmado em 01/08/2014. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, LC 101/2000 e Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: conjugação de esforços entre as partes convenentes, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do CISTRI, por meio de ações conjuntas no planejamento e elaboração de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento dos municípios pertencentes à AMVAP, visando ainda, o desenvolvimento regional da Macrorregião do Triângulo Norte. Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2014. Uberlândia-MG, 01 de Agosto de 2014. Publicado na íntegra no link: www.amvapmg.org.br.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:30027726

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 19, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Considerando o Requerimento n.° 25/2014, de autoria da servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controladora Interna, através do qual pleiteia a conversão de 01 (um) mes de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 019/2012, que conclui, ao final, que esta preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 01 (um) mes de licença prêmio por assiduidade à servidora Mônica Aparecida de Almeida, Controladora Interna I, referente ao período de 05 de abril de 2007 à 04 de abril de 2012.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:46F7B8AC

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 20, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIZA O PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

Considerando o disposto na Lei Municipal n.° 529, de 27 de dezembro de 1994, com alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 22, de 26 de junho de 2012.

Considerando o Requerimento n.° 65/2014, de autoria do servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, através do qual pleiteia a conversão de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade em pecúnia;

Considerando o Processo Administrativo n.º 05/2014, que conclui, ao final, que este preenche os requisitos necessários para a concessão do benefício pleiteado;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Daniel Pereira do Couto, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento, em pecúnia, de 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade ao servidor Nivaldo Donizete de Almeida, Secretário da Câmara III, referente ao período de 02 de agosto de 2009 à 01 de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ACB63D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0186/2014

Processo Licitatório n.º 0159/2014. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a Empresa MINASMÁQUINAS SA, Valor do Contrato: **R$ 3.724,84**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REVISÃO ESPECIALIZADA EM VEÍCULOS DA MARCA MERCEDES BENZ DA FROTA MUNICIPAL.ASSINATURA: 24/10/2014. VIGÊNCIA: 14/10/2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9C3E8C7F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0187/2014

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas Processo Licitatório n.º 0146/2014 – Tomada de Preços n.º 012/2014. PARTES: **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS** e **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**. Contrato no valor Global de: **R$ 821.864,88**. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE 14 (QUATORZE) CASAS PADRÃO POPULAR EM MÉTODO DE CONCRETO PVC, CONFORME CONVÊNIO DE N° 017/2013, FIRMADO COM A ANGLO FERROUS MINAS - RIO MINERAÇÃO S.A.**. ASSINATURA: 29/10/2014 – VIGÊNCIA: 29/03/2015.

Alvorada de Minas/MG, 29 de outubro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:9474F341

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0114/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2014, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2014. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X CONSTRUTORA JÚLIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL. Fica acrescido ao contrato o valor total de R$ 123.711,48 (Cento e vinte e três mil, setecentos e onze reais e quarenta e oito centavos) por modificações do projeto original.

Alvorada de Minas/MG, 10 de outubro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:8FD76041

LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 015/2014

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 0158/2014, Tomada de Preços n.º 015/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, LOCALIZADO NA SEDE MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 18 de novembro de 2014. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 29 de outubro de 2014.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:A4B6A4F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 168/2014

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL"

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAI – MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONAIS;

RESOLVE

ART.1º. AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA JAQUELINE PINHEIRO NEIVA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, A PRESTAR SEUS SERVIÇOS AO CONGRESSO NACIONAL – CÂMARA DOS DEPUTADOS, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015, SEM ÔNUS PARA MUNICÍPIO.

ART.2°. FICA A CÂMARA DOS DEPUTADOS RESPONSÁVEL PELO DESCONTO, RECOLHIMENTO E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS.

ART.3°. ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

REGISTRE - SE,
PUBLIQUE - SE E
CUMPRA – SE,

ARAÇUAÍ (MG), 24 DE OUTUBRO DE 2014.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito do Município de Araçuaí

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8F303420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014

Nos termos do disposto no Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8666/93, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos da empresa DROGARIA FERREIRA

TELLES LTDA, pelo valor de R$ 4.862,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Araújos (MG), 28 de outubro de 2014.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:157730F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 04.005/2014

Ext. Rescisão BILATERAL de Contrato. 04.005/2014. Município Araxá/MG e Valma Eurides Alves Ashidani, firmam rescisão contrato de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a finalidade de atender as necessidades do Tiro de Guerra, conforme lei Municipal 2.397 de 03/12/1990, celebrado 01/02/14, a partir 02/09/14.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal

02/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:8DE02CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.098/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.098/2014 – O Município de Araxá e Magno Pereira da Cruz ME, valor global: R$ 57.900,00, firmam contratação de empresa especializada para confecção, reforma e instalação do monumento aos pracinhas na Avenida Antônio Carlos. Período: 3 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

13/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:980C725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL F8.017/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO F8.017/2014 – O Município de Araxá e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R$ 9.764,46; Copati e Cardoso LTDA, valor global: R$ 6.061,40; Ortopedia Ortovida LTDA - ME, valor global: R$ 34.951,50; Saudetech Comércio, Importação e Exportação LTDA, valor global: R$ 9.902,20, firmam aquisição de material permanente e material de consumo para atender ao Serviço Municipal de Fisioterapia – Centro Municipal de Fisioterapia e demais unidades. Período: 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

25/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:B663BE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.086/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.086/2014 – O Município de Araxá e Comercial Bom Negócio LTDA, valor global: R$ 10.520,12; Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R$ 5.958,10, firmam aquisição de materiais elétricos para manutenção do Terminal Rodoviário. Período: 6 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

06/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:BE5BD042

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.066/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.066/2014 – O Município de Araxá e Frigo Seleta Indústria e Comércio LTDA, valor global: R$ 97.328,55; Supermercado Paula & Paula LTDA ME, valor global: R$ 23.376,29, firmam registro de preço para aquisição de frios/embutidos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

10/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:A24EDC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA 03.001/2012

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG. Extrato de Termo Aditivo 03.001/2012. Município Araxá e Vecol Terraplenagem e Pavimentação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 19/03/12, vencendo 26/03/15.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

27/09/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:08B6F5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.113/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG – Julgamento de Proposta de Preço Pregão Presencial 08.113/2014. Registro de preço para locação de ônibus e micro ônibus para atender as atividades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencedoras: Vera Cruz Transporte e Turismo LTDA, itens: 01 a 09, valor global: R$ 4.591.000,00; Vítor Hugo da Silva & Cia LTDA – ME, itens: 10 e 12, valor global: R$ 345.000,00. Deserto: 11.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

24/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:FD636F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.083/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.083/2014 – O Município de Araxá e Comercial Soares & Mota LTDA EPP, valor global: R$ 182.786,70; Márcia Aparecida dos Reis ME, valor global: R$ 47.485,00, firmam aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual para atender as atividades da Cozinha Comunitária. Período: 4 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

06/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D1E7ED07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.103/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.103/2014 – O Município de Araxá e Laticínio Taquari LTDA, valor global: R$ 980.000,000, firmam registro de preço para aquisição de leite pasteurizado para atender a diversas secretarias da PMA. Período: 12 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

27/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:2EF4B31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08.083/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 08.083/2014 – O Município de Araxá e Comercial Soares & Mota LTDA EPP, valor global: R$ 182.786,70; Maria Aparecida dos Reis ME, valor global: R$ 47.485,00, firmam aquisição de móveis, eletrodomésticos, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual para atender as atividades da Cozinha Comunitária. Período: 4 meses.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

06/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:1EFE44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXT. T.A. PREGÃO PRESENCIAL 08.141/2013

Ext. T.A. 08.141/2013. Município Araxá/MG e Madeigon LTDA ME, firmam aditamento contrato celebrado 23/12/13, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a consequente alteração do valor global contratado.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA-
Prefeito Municipal,

27/08/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:D6943F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 08.106/2014

Município Araxá/MG – Julgamento de Recurso Pregão Presencial 08.106/2014. Julgadas improcedentes as razões de recurso apresentadas pela empresa Multisilk Confecções Eireli - EPP.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

29/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:E74DF36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 08.106/2014

PREFEITURA DE ARAXÁ/MG – Julgamento de Proposta de Preço Pregão Presencial 08.106/2014. Registro de preço para aquisição de camisetas para atender os eventos de diversas secretarias da PMA. Vencedoras: Maria das Graças Melo de Abreu ME, item: 05, valor global: R$ 28.000,00; Multisilk Confecções Eireli EPP, item: 02, valor global: R$ 76.230,00; Nilton Glay Ferreira Franca, item: 01, valor global: R$ 9.300,00.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal,

08/10/14.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:256B9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL F8.027/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.027/2014. Aquisição de materiais médico-hospitalares, descartáveis e permanentes para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal (PAM). Abertura 17/11/2014 09:00 hs. Edital disponível: 04/11/2014. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

29/10/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:29D5CBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PREGÃO PRESENCIAL F8.026/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial F8.026/2014. Registro de preço para aquisição de toner para impressora utilizada no aparelho de ultrasom no Centro Municipal de Radiologia. Abertura 17/11/2014 15:00 hs. Edital disponível: 04/11/2014. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

29/10/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:91120BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PREGÃO PRESENCIAL 08.119/2014

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG, torna público abertura Pregão Presencial 08.119/2014. Aquisição de veículo para distribuição da merenda escolar e material de consumo nas escolas municipais de ensino fundamental e cemeis. Abertura 18/11/2014 09:00 hs. Edital disponível: 04/11/2014. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal

29/10/2014.

Publicado por:
Luiz Antonio Pereira Marins
Código Identificador:E3421793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0280-0128-AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES VINCULADAS AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0280/2014 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0128/2014 - Objeto: Aquisição de material de limpeza e material de acondicionamento de alimento e outros destinados a manutenção das unidades vinculadas ao Departamento de Assistência Social. Credenciamento dia: 12/11/2014 às 13h30min – Sessão de lances: 12/11/2014 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Jordano Rocha Maciel
Código Identificador:92DCE702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

BARÃO DO MONTE ALTO – O Prefeito Municipal torna público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 093/2014 do Pregão Presencial nº 039/2014. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 02 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 093/2014- PMBMA/ UNION VEICULOS E PEÇAS LTDA – Validade 27/12/2014.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal

28/10/2014.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:87432DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DO CONTRATO 150/2014

O Município de Barroso torna público o contrato nº 150/2014 firmado com o ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ: 08.816.067/0001-00, Processo Licitatório nº 247/2014, cujo objeto é a contratação de seguradora para prestação de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 1 (um) veículo, integrante da frota automotora da Prefeitura de Municipal de Barroso, incluindo assistência 24 horas, em todo o território do nacional, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, para atender a solicitação do setor de patrimônio e Frotas, e Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, no valor de R$3.600,00(Três mil e seiscentos reais) **conforme disciplina o art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.**

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B95BF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROC 270

Municipio de Barroso torna publica Proc 270/14 Pregão Presencial nº 166/2014 Aquisição de notebook, projetor multimídia, tela de projeção, estabilizador de tensão, abertura dia 17/11/2014 ás 10:00 horas, retira edital www.barroso.mg.gov.br – 3359 3014

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:79FE264C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 278/14

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo278/2014 Dispensa 47/2014 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Sociedade de Libertação do Drogativo e Alcoólatra Solida, CNPJ: 00.211.354/0001-85, objeto: Internação e remoção compulsória da dependente química Luciana Maria do Nascimento, para tratamento em dependência, química conforme despacho da Exma. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Barroso, no período de 7 (sete) meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme parecer Jurídico, no valor de R$ 11.000,00(Onze mil reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:470677A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 235/2014

O Município de Barroso torna publico a Ata de Registro de Preços do Proc 235/2014,aquisição de placas de advertência e regulamentação em aço 18 semi-refletivas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de**12 (doze) meses**a partir da sua assinatura

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem nos exercícios seguintes:

02.006.002.15.452.0041.2.297.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 429
02.006.002.15.452.0044.2.310.3.3.90.30.00 Fonte 157 Ficha 440
02.006.002.15.452.0042.2.299.3.3.90.30.00 Fonte 100 Ficha 438

DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
15.1 Conforme mapa de apuração anexo fica estimados os valores abaixo discriminados:

MARCOS GONÇALVES LEAL ME
CNPJ: 18.741.130/0001-40
Rua: Alonso Teixeira Marra, 679
Bairro: Centro–Carmópolisde Minas / MG
Representante: Marcos Gonçalves Leal
RG: 8.389.791-4CPF: 925533708-49

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PLACA DE ADVERTENCIA	R$ 24,00	100	R$ 2.400,00
2 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO	R$ 30,00	30	R$ 900,00
3- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6A	R$ 29,98	100	R$ 2.998,00

SINALIZAR SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI ME
CNPJ: 18.510.209/0001-60
Rua: Professor Josias faria, 96
Bairro: Maria Helena–Belo Horizonte / MG
Representante: Paulo Eduardo das Neves
RG: MG:M- 5.201.005CPF: 825.250.136-20

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PLACA DE ADVERTENCIA	R$ 29,90	30	R$ 897,00
2 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-25	R$ 29,99	10	R$ 299,90
3- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-4A	R$ 29,90	20	R$ 598,00
4 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-6C	R$ 29,90	50	R$ 1.495,00
5 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-3	R$ 29,90	20	R$ 598,00
6 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-5A	R$ 29,90	5	R$ 149,50
7 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25A	R$ 29,90	10	R$ 299,00
8- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25B	R$ 29,90	10	R$ 299,00
9 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-26	R$ 29,90	10	R$ 299,00
10 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-33	R$ 29,90	20	R$ 598,00

ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA ME
CNPJ: 12.762.310/0001-22
Rua: Publicitário Antonio Rocha, 15
Bairro: Aarão Reis –Belo Horizonte / MG
Representante: Adriana Sales Assunção e Silva
RG: M-3.707.232CPF: 576.574.406-00

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-32B	R$ 29,90	50	R$ 1.495,00
2 - PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-42C	R$ 29,98	10	R$ 299,80
3- PLACAS DE ADVERTÊNCIA A-45	R$ 29,99	10	R$ 299,90
4- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-5B	R$ 29,90	5	R$ 149,500
5 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-14	R$ 29,90	10	R$ 299,00
6 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-20	R$ 29,99	5	R$ 149,950
7 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-2	R$ 29,99	10	R$ 299,90
8 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-4B	R$ 29,99	20	R$ 599,80
9 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-15	R$ 29,99	5	R$ 149,950
10 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-19 30 KM/HORA	R$ 29,99	20	R$ 599,80
11 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-24B	R$ 29,99	10	R$ 299,90
12 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25D	R$ 29,99	5	R$ 149,950
13 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-28	R$ 29,99	15	R$ 449,850
14- PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-32	R$ 29,99	20	R$ 599,80
15 - PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO R-25C	R$ 29,99	5	R$ 149,950

COMERCIAL JV EIRELI - ME
CNPJ: 09.464.771/0001-04
Rua: Rubi, 241
Bairro: Estâncias Champagnata – Mateus Leme / MG
Representante: Alexandre Geraldo de Souza
RG: MG: 3246834CPF: 512.725.556-15

Produto	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1- TUBO DE FERRO CHAPA 18MM (1,5"50MM)	R$ 30,00	300	R$ 9.000,00

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D8934F25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 109/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 053/2014 - Processo nº 109/2014. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 053/2014, Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 12/11/2014 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 29.10.2014.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:698B5169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 110/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 054/2014 - Processo nº 110/2014. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 054/2014, Objeto: Serviços funerários com fornecimento de urnas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 12/11/2014 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 29.10.2014.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:3041E1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 167/14 – Pregão Presencial n.º 049/14*** *para a locação de brinquedos para as atividades anuais de mobilização do programa bolsa família, para promoção de lazer para as crianças beneficiarias.* Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público pregoeira e sua equipe verificaram que não compareceram interessados para participar do referido processo, ficando considerada, portanto, sessão *DESERTA.* Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6AAEBB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/13

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 177/13 – Tomada de Preços n.º 003/13*** *para a licitação para delegação do serviço de transporte público individual de passageiros por pessoa física mediante táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Em atendimento ao Acórdão do Agravo de Instrumento n.º 1.0097.13.002144-3/001, a Comissão Permanente de Licitação, estará se reunindo no dia 30 de Outubro de 2014 às 9h (Nove Horas) para *ADJUDICAÇÃO* do objeto do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 29 de Outubro de 2014.

ARLETE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C86B9EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 107/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP****.*
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 12.794,00 (Doze Mil e Setecentos e Noventa e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366.*

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:11910B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 108/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS – EPP****.*
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 6.824,00 (Seis Mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366.*

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AA459A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 109/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***COMERCIAL FARAH LTDA****.*
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 11.306,00 (Onze Mil e Trezentos e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366.*

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4D807683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 110/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARCELO MOHALLEM – EPP****.*
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366.*

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:AB9D8DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 111/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***FILIPE MOISES GARCIA – ME****.*
Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 7.193,00 (Sete Mil e Cento e Noventa e Três Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366.*

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:33C3B37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 112/14****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAAP COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI – EPP****.*

Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para as Escolas Municipais em atendimento ao Convênio SEE/MG.
Processo Licitatório n.º 157/14 – Pregão Presencial n.º 048/14.
Vigência: 22/10/2014 a 31/12/2014.
Valor: R$ 2.498,00 (Dois Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1202.1.141.449052-366*.

Cachoeira de Minas, 22 de Outubro de 2014.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:732EC2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Processo Licitatório nº 00051/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2014– **SEGUNDA CHAMADA** Objeto : **Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação somente de mão-de-obra destinada à** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO CATIGUÁ **– Zona Rural do Município.** Data de Abertura da proposta: 27/11/2014 às 14:00.– Data para CRC : 24/11/2014 – Visita Técnica : 24/11 às 14:00 ou 25/11 às 14:00. Dotações: 467 (Reduzido) Aos interessados, informações, bem como edital completo estará a disposição na pagina eletrônica da Prefeitura Site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Horário 12:00 ás 18:00.

Campanha/MG, 29 de Outubro de 2014.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:C96A1449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 064/014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 084/014 - Pregão Presencial 064/014 – Registro de Preços SRP 038/014, que tem por finalidade o registro de preços de materiais de sinalização viária vertical e horizontal (corrente de sinalização, cone de sinalização, placas de trânsito, pedestal zebrado e tintas para sinalização viária), os quais serão utilizados em vias públicas, visando proporcionar melhorias na segurança dos usuários em seus deslocamentos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 12/11/2014 às 13h30. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Retirada edital www.campestre.mg.gov.br.

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:58543A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 70/2014 – Carta Convite Nº 04/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Contratação de empresa para implantação de sistema de alarme e câmeras de segurança monitorados 24 hs por dia, nos prédios públicos do município de Campos Altos - MG. Contratado: Alerta Bom Despacho Apoio Conservação e Limpeza Ltda. Contrato nº. 105/2014. Vigência: 29/10/2014 a 29/10/2015. Data assinatura 29/10/2014. Valor Contrato: R$ 72.399,60.

Campos Altos – MG, 29/10/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:582D2E4E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna púbico a Homologação do PROCESSO Nº 72/2014 – Pregão Presencial Nº 51/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre em conformidade com convenio nº 771/2013/SEGOV/PADEM firmado entre o município de Campos Altos e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Licitante vencedor: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda, com o valor de R$ 29.150,00.

Campos Altos – MG, 29/10/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B678FCE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 72/2014 – Pregão Presencial Nº 51/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de equipamentos para academia ao ar livre em conformidade com convenio nº 771/2013/SEGOV/PADEM firmado entre o município de Campos Altos e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV. Contratado: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. Contrato nº. 106/2014. Vigência: 29/10/2014 a 31/12/2014. Data assinatura 29/10/2014. Valor Contrato: R$ 29.150,00.

Campos Altos – MG, 29/10/2014.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F4AA8BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.070/2013 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2013
CONTRATO, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa IRMÃOS COSTA CEREAIS LTDA , CNPJ 25.888.1999/0001-67.
OBJETO: Aquisição de copos descartáveis e água mineral. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado a vigência e alterado os valores dos itens 02 e 03, dentro dos 25%, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

KATIANE PINHEIRO ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Katiane Pinheiro Rocha
Código Identificador:55F4D94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PL 119/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 119/14 PP Nº. 87/14. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, para manutenção do funcionamento das Secretarias Municipais de Promoção Social e Defesa Civil, Administração e Recursos Humanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. Entrega e abertura dos envelopes: dia 12/11/14 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B26B61A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2433/2014

Sistema Integrado de Informações Municipais

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 419/2013 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.2003.2.062 - Gestao da Secretaria		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	51	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		15.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	15.000,00
TOTAL DE RECURSOS	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de outubro de 2014.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:927343B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADO: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GUAXIMA, DUAS VEZES POR SEMANA, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.**
VALOR: **R$ 1,38 (UM REAL E TRINTA E OITO CENTAVOS), POR QUILÔMETRO RODADO, COM ESTIMATIVA MENSAL DE 600 KM POR MÊS.**
PRAZO: **DE 01/11/2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PODENDO SER ADITADO**.
LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014.**

CONQUISTA/MG, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

GUILHERME BOVE CANASSA
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:14E6809E

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL 1.126/2014 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina Quadra de Recreação "Osvaldo Spirandeli" e dá outras providências.

O Povo do Município Conquista, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de ***"OSVALDO SPIRANDELI"***, a Quadra de Recreação a ser implantada na Praça Belarmino Alves da Silva localizada no Bairro São Jorge, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1020/2011 de 29 de agosto de 2011.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2014.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:BA47F779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
JULGAMENTO DE CONTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO – JULGAMENTO DE CONTAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Vereador Edimar Coelho da Silva; no uso de suas atribuições legais, a que se refere o Processo de Julgamento de Contas nº 03/2014; publica o presente edital e torna público que fará promover sessão de julgamento das contas prestadas pelo Município de Desterro do Melo, referentes ao ano de 2005; ficando o prestador responsável, Sr. Ruy Barbosa Fernandes, ciente e intimado de que poderá acompanhar o julgamento e produzir defesa oral, por si ou por advogado constituído, sendo que o julgamento realizar-se-á dia 10 de novembro de 2014, às 19h (dezenove horas), na sede da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG.

Desterro do Melo, 27 de outubro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:F767DEAD

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 07/2014

"Nomeia Membros para composição de Comissão Especial – Apreciação- Veto – Ano 2014 - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do art. 211 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Resolve:
Art.1º - A Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, através desta portaria, nomeia membros para compor a Comissão Especial para apreciação do Veto n°01/20124 referente ao Projeto de Lei n°021/2014 que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988.".
§ 1° - A Comissão Especial tem como membros efetivos:

Vereador Alípio Sérgio Lino
Vereadora Cleusa Barbosa Véspoli
Vereador Wanderlei Cardoso da Mota Mendes

§ 2° - A Comissão Especial tem como membros suplentes:
Vereador Jerônimo Francisco de Melo
Vereador José Mariano Rosa
Vereador Francisco Lopes de Faria Filho

Art. 2° - A Comissão tem o prazo de 08 (oito) dias para apresentar seu parecer sobre a matéria.

Art.3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e se dissolverá depois de concluída análise do mesmo.

Desterro do Melo, 24 de outubro de 2014.

EDIMAR COELHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:93DB603E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 0127 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a composição dos membros da Portaria SMPG nº. 95, de 28 de Agosto de 2014. Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo nº 34/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, conforme documentação anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor LUIZ DUQUE DAS DORES, Matrícula nº. 88.867, da Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria SMPG nº. 95, de 28 de Agosto de 2014.

Art. 2º. Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS LOPES, Matrícula 1790, Fiscal de Obras, para compor a comissão acima referenciada e dar continuidade aos trabalhos.

Art. 3º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo nº. 034/2014 instaurado pela Portaria SMPG nº. 95/2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 22 de Outubro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:60D68D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 128 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Designa Comissão para os fins que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº. 237, de 02 de maio de 2013 e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, e considerando o artigo 182 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, juntamente com o Despacho do Senhor Prefeito em 07/10/2014, no Processo Administrativo Nº 016/2014,

RESOLVE:

Art. 1º.DETERMINARa instauração de Sindicância Administrativa para apurar a responsabilidade pela criação da despesa irregular referente à aquisição de produtos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme dívida reconhecida nos autos do Processo Administrativo nº. 016/2014, bem como promover a devida responsabilização, se for o caso;

Art. 2º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos(as) servidores(as) **AILTON CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 1342, DAD-2/Apostilado , **ANTÔNIO HELDECIR DE FARIA**, Matrícula nº 1547, Almoxarife DAD-2/Apostilado e **SANDRA REGINA MEIRA DIAS**, Matrícula Nº 129, Auxiliar Administrativo II DAD-2/Apostilada, todos(as) servidores(as) e integrantes do Quadro de Pessoal efetivo do Executivo Municipal de Diamantina, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), dar cumprimento ao disposto no *caput* do artigo precedente.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes, garantindo o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 22 de outubro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:1E2F4679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMPG Nº 0130 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Prorroga prazo para conclusão de Processo Sindicante nº 17/2014, instaurado pela Portaria SMPG nº 87, de 18/08/2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de competência delegada, outorgada pelo Senhor Prefeito Municipal de Diamantina, conforme o disposto no Decreto nº 237, de 02 de Maio de 2013, e pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina e CONSIDERANDO o Ofício nº008/2014 do(a) Presidente da Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º. **PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias,** o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao **Processo Sindicante nº 17/2014,** instaurado pela Portaria SMPG nº 87, de 18/08/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Diamantina, 23 de outubro de 2014.

MARIA IDALVA PEREIRA COSTA
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:525A1069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 257/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 152/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de tornearia. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação no preâmbulo do presente edital, item 1.2 onde se lia 09:00 horas leia-se 14:00 . Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 12/11/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 29 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:85498BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
- AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÂO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 239/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 142/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em administração pública notadamente em contabilidade aplicada ao setor público. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação do presente edital. A data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, passa a ser : 14/11/2014, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 29 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:A68DE8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório n.º 258/2014. Modalidade: Pregão Presencial n.º 153/2014. Objeto: Aquisição parcelada de grama esmeralda para revitalização e reforma de praças e jardins do município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados retificação no preâmbulo do presente edital, item 1.2 onde se lia 08:00 horas leia-se 14:00 . Mantida as demais disposições do edital, inclusive a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que permanece: 13/11/2014, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina (MG), 29 de outubro de 2014.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:DA6B3EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2014
Pregão Presencial nº 015/2014 – Registro de Preços
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X Drogaria Niquinho LTDA - EPP**.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para manutenção da secretaria de saúde na tabela ABC FARMA. **Data do Contrato:** 01/04/2014. **Valor do Contrato:** Maior desconto na Tabela ABC FARMA: Medicamentos Éticos constante na Tabela ABC FARMA. **Percentual de desconto**: 8%

Divino das Laranjeiras – MG, 29 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:D047B1A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 023/2014
Pregão Presencial nº 015/2014 – Registro de Preços
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA**.
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos, para manutenção da secretaria de saúde na tabela ABC FARMA. **Data do Contrato:** 01/04/2014. **Valor do Contrato:** Maior desconto na Tabela ABC FARMA: Medicamentos Genérico e Similar constantes na Tabela ABC FARMA. **Percentual de desconto**: 50%

Divino das Laranjeiras – MG, 29 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:7D6DF8C4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2014
Convite nº 003/2014
Partes: Município de Divino das Laranjeiras – MG **X Patrícia Vasconcelos Silva**.
Objeto: Contratação para Serviço de engenharia civil, para atender as necessidades do Município de Divino das Laranjeiras – MG. **Data do Contrato:** 28/03/2014. **Valor do Contrato:** R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais).

Divino das Laranjeiras – MG, 29 de Outubro de 2014.

FRANCISBENE COSTA SANTOS
Secretaria da Administração

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:4A70043B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-249/2014 Modalidade Tomada de Preços 001/2014 Tipo Melhor Técnica e Preço – Objeto: Contratação Agência de Publicidade/Propaganda. Com base no § 4º do art. 21 da Lei 8666/93 a Câmara Municipal comunica retificação no edital original e informa nova data para abertura dos envelopes. Data abertura dos envelopes: 03/12/2014 às 14:00 horas na Sala Vereador José Constantino – Anexo da Câmara Municipal – Edif.Costa Rangel – 2º Sobreloja. O inteiro teor das alterações, bem como o edital completo atualizado estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial (12:00 às 18:00 hs) no endereço acima, na sede da Câmara ou no site www.camaradiv.mg.gov.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658 (Marco).

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E5511F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-01-2014 a 30-09-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	15.173.428,04
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.233.479,45
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	9.474.096,54
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	184.786,18
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.655.236,69
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.947.390,08
	SubTotal	**55.668.416,98**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	46.680.392,80
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	14.119,63
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	304.636,32
1722010100	Cota-parte do ICMS	51.214.868,91
1722010200	Cota-parte do IPVA	24.076.782,12
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	913.390,19
	SubTotal	**123.204.189,97**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	236.160,38
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	163.414,65
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	979.899,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	395.498,63
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.514.781,10
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.024.019,53
	SubTotal	**6.313.773,46**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**	
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	24.902,37
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	76.210,12
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
SubTotal		**101.112,49**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**185.085.267,92**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**46.271.316,98**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 25,50% =		**47.202.933,42**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CC22016C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS Estado de Minas Gerais	ANEXO I	Prefeitura Municipal de Divinópolis Período: 01-09-2014 a 30-09-2014
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	624.664,10
1112020002	Imposto Territorial Urbano	41.919,96
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do	931.447,67

	Trabalho	
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	14.059,23
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	728.071,77
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.606.008,04
	SubTotal	**4.946.170,77**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	4.317.099,87
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10.649,79
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.130.535,98
1722010200	Cota-parte do IPVA	589.948,30
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	101.673,93
	SubTotal	**11.187.987,41**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	40.930,16
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	18.830,88
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	79.970,04
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	39.302,98
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	208.550,61
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	83.840,63
	SubTotal	**471.425,30**
D) Transferências de Capital		
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções	**da Receita (exceto FUNDEB)**	
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	3.588,12
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	26.668,78
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**30.256,90**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**16.575.326,58**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**4.143.831,65**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 27,68% =		**4.587.831,71**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:901BBBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 28-10-2014 16:11:38 PERÍODO: 01-01-2014 À 30-09-2014 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000)

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2014 à 30-09-2014		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	15.173.428,04
1112020002	Imposto Territorial Urbano	2.233.479,45
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	9.474.096,54
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	184.786,18
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	6.655.236,69
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.947.390,08
		55.668.416,98
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	46.680.392,80
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	14.119,63
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	304.636,32
1722010100	Cota-parte do ICMS	51.214.868,91
1722010200	Cota-parte do IPVA	24.076.782,12
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	913.390,19
		123.204.189,97
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	236.160,38
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	163.414,65
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	979.899,17
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	395.498,63
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	3.514.781,10
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	1.024.019,53
		6.313.773,46
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	24.902,37
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	76.210,12
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		101.112,49

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**185.085.267,92**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**27.762.790,19**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**49.027.759,63**	**26,49 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39D872CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 28-10-2014 16:09:42 MÊS: SETEMBRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	624.664,10
1112020002	Imposto Territorial Urbano	41.919,96
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	931.447,67
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	14.059,23
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	728.071,77
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.606.008,04
		4.946.170,77
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	4.317.099,87
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	10.649,79
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	38.079,54
1722010100	Cota-parte do ICMS	6.130.535,98
1722010200	Cota-parte do IPVA	589.948,30
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	101.673,93
		11.187.987,41
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	40.930,16
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	18.830,88
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	79.970,04
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	39.302,98
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	208.550,61
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	83.840,63
		471.425,30
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	3.588,12
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	26.668,78
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
		30.256,90

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**16.575.326,58**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**2.486.298,99**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.408.224,47**	**32,63 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:697B1518

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 0136/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 047/2007 QUE CONCEDE PENSÃO A MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR, RAUL VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR E MARIA LÚCIA DA SILVA AGUIAR EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE VALQUÍRIO LÚCIO COSTA.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 047/2007 de 11/12/2007, publicada no Diário Oficial do Município de Divinópolis, edição nº 264, ano III, de 17/12/2007 a 19/12/2007, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede a **MARINALVA OLIVEIRA AGUIAR, RAUL VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR E MARIA LÚCIA DA SILVA AGUIAR,** respectivamente esposa e filhos do ex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, Sr. **VALQUÍRIO LÚCIO COSTA AGUIAR**, matriculado sob o nº 99014571, aposentado no cargo efetivo de Servente Escolar – C, grau hierárquico nº 25, nível 03, sob o regime estatutário, conforme Portaria Diviprev nº 031/2006, de 20/06/2006, **falecido em 27/02/2007**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I, art. 30, I e §1º e art. 32, II da LC 126, de 26/12/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$573,71 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) para a esposa, Marinalva Oliveira Aguiar, 25% (vinte e cinco por cento) para o filho, Raul Vinícius Oliveira Aguiar (com data limite para recebimento do benefício até 14/07/2014, quando perderá a qualidade de dependente) e 25% (vinte e cinco por cento) para a filha Maria Lúcia da Silva Aguiar (com data limite para recebimento do benefício até 10/02/2012, quando perderá a qualidade de dependente).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0DFC4C47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0137/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 069/2011 QUE CONCEDE PENSÃO A TEREZINHA MARIA DE SOUZA EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE ADÃO BATISTA TAVARES.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 e o Acórdão nº 1.0223.11.014316-9/002, de lavra do Egrégio TJMG, o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 069/2011 de 21/09/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 584, ano III, de 04/10/2011, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012 e o caráter definitivo desta decisão conforme Acórdão supra, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO os comandos do respeitável Acórdão acima, proferido em 28/08/2013, nos autos do processo nº 223.11.014316-9, em trâmite perante a Vara de Fazenda Pública e Autarquias desta Comarca de Divinópolis/MG; resolve conceder **em CARÁTER DEFINITIVO** a **TEREZINHA MARIA DE SOUZA**, portadora do CPF 617.295.746-53, companheira do ex-segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis **Sr. ADÃO BATISTA TAVARES**, portador do CPF nº 398.103.306-00, matriculado sob o nº 02024635, aposentado no cargo efetivo de Oficial de Serviços – Pedreiro - B, Grau Hierárquico nº 12, Nível 18, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 031/2005 de 25/10/2005, **falecido em 01/10/2010**, **o benefício de PENSÃO** previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I e Art.10, II, "a" e Art. 30, I e §2º da LC 126, de 26/12/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.206,41 (Hum mil duzentos e seis reais e quarenta e um centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício para a sua companheira **Sra. TEREZINHA MARIA DE SOUZA**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84D0C28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 0138/2014

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2012 QUE CONCEDE PENSÃO A MATEUS TEODORO FLORES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE REGINA CÉLIA FLORES.

Considerando as disposições da Emenda Constitucional nº 70/2012 o Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Luiz Fernando Guimarães Borges, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, retifica a Portaria nº 026/2012 de 21/03/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 710, ano IV, de 03/04/2012, para fazer constar o art. 1º da EC nº 70/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Concede a **MATEUS TEODORO FLORES**, portador do CPF 132.755.516-63 filho da ex-segurada deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis **Sra. REGINA CÉLIA FLORES**, portadora do CPF nº 604.733.046-00, matriculada sob o nº 2017949, aposentada no cargo efetivo de Educador I, grau hierárquico nº 29, Nível 09, sob o regime estatutário, conforme Portaria nº 038/2006 de 17/10/2006, **falecida em 11/02/2012**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c art. 6º, I, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §3º da Lei Complementar 126/2006 c/c art. 1º da EC nº 70/2012 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.025,05 (hum mil e vinte e cinco reais e cinco centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício, com data limite para recebimento do benefício até 30/06/2017, quando perderá a qualidade de dependente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros retroativos a 30/03/2012 data da publicação da EC nº 70/2012.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARÃES BORGES
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9F3B6801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 90/2014, PAL 349/2014, a Locação de imóvel situado à Rua Barcelona, 52, bairro Jusa Fonseca para implantação de unidade do Programa de Saúde da Família Jusa Fonseca/Paraíso no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação orçamentária: 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.36.00, ficha 1110.

Divinópolis, 20 de outubro de 2014.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7F99E8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 234/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

A Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e;

CONSIDERANDO o pedido de concessão de afastamento para aperfeiçoamento e especialização, formulado pelo servidor **MAICON MARQUES DE PAULA,** através do Oficio 733/2017, datado de18/08/2014;
CONSIDERANDO que o servidor requerente é aluno de mestrado, regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional de Pós Graduação em Promoção de Saúde e Prevenção da Violência, oferecido pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais, conforme consta na declaração emitida em 29 de agosto de 2014,

CONSIDERANDO que esta especialização é de grande importância para o Município de Divinópolis, dando continuidade da sua formação profissional, tendo em vista que o servidor atua na área de Desenvolvimento Social, com lotação no CRAS Sudoeste, no cargo de Assistente Social.

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Vladimir de Faria Azevedo, conforme Ofício SEPLAG/SP nº 624/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem prejuízo da remuneração, para especialização ao servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**, detentor do cargo efetivo de Assistente Social, matriculado sob o nº. 9902088-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Fica concedida liberação de 08:00 às 12:00 horas, às sextas-feiras para aulas presencias, ao servidor requerente pelo período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2016.

Art. 3º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta Portaria.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***com efeitos retroativos a 02/2014***.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72151431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 005/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho sendo: PPRA, PC, PPP, PNE, exames médicos avulsos, conforme planilha anexa, para serem usados pelos funcionários da Emop. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de novembro de 2014, às 9:00 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79FAAC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 004/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública estar realizando licitação sob modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida em grupo, para todos os funcionários da Emop, conforme planilha anexa. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de novembro de 2014, às 14:30 horas, na sede da EMOP, situada na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. O edital em seu inteiro teor está a disposição no endereço, supra citado, de Segunda a Sexta-feira, de 07:00 às 10:30 horas e de 13:00 às 16:30 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas no local, bem como através do telefone (XX37) 3222-6560 – ramal 218.

Divinópolis, 28 de outubro de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D41551B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento ao servidor **JOÃO PAULO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculado sob o nº 9902313-9, ***pelo período de 03/11/2014 a 01/11/2016***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse do serviço, sendo necessário ao servidor, protocolar seu pedido de retorno ao trabalho no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Divinópolis e apresentar-se à Diretoria de Administração.
O servidor deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2014.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26CD81C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA N°.02 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Considerando Portaria 114/2014- SEMAD "artigo 8°, a Jornada fixa de trabalhos dos servidores será definida em conformidade com a Lei e com necessidade de cada Secretaria, respeitando o horário de atendimento ao público";
Considerando a necessidade de regulamentação da função dos cargos de Fiscais de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
Considerando que cabe a Administração estabelecer seus horários de funcionamento e escalas de trabalhos dos servidores para melhor atender o interesse coletivo;
Regulamenta por esta portaria, horários e escalas dos servidores nestas funções.
Art. 1° Os serviços prestados pelos Fiscais de Obras e Posturas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com características essenciais, podem ser prestados dentro do Município de Domingo a Sábado, inclusive Feriados, podendo ser diurno ou noturno, respeitando os intervalos de descanso entre as jornadas, conforme necessidade e interesse público.
Art. 2° As atividades de Fiscalização de Obras e Posturas, que por sua maioria, são atividades externas, ficaram sujeitas ao controle de ponto manual devendo as marcações de controle de jornada de trabalho serem feitas em formulário próprio, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.
Art. 3° As atividades dos Fiscais de Obras e Posturas serão executadas em turnos de 08 (oito) horas, atendendo inclusive aos sábados, Domingos e feriados, ou em horários em que se fizer necessária a presença dos mesmos;
I – As horas trabalhadas nas atividades de Fiscalização de Obras e Posturas, executadas em ambientes externos ou internos, ocorridas em períodos noturnos, aos sábados, domingos e feriados, conforme necessidades da Secretaria e do interesse público, que não forem pagas em pecúnia, poderão ser compensadas em dias úteis na proporção de 01h30min de descanso por 01h00min trabalhada, desde que não traga prejuízo à escala de serviço de forma a contemplar por revezamento os sete dias da semana.
II – Atendendo a necessidade da Secretaria, os Fiscais de Obras e Posturas poderão exercer as suas atividades em horários pré-definidos pela chefia imediata, sempre respeitando os intervalos de descanso entre as jornadas.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30F85A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS – MG - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 208/2014 - P.A.L Nº 363/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.326 de 09/01/2014, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para a locação de veículo (incluindo combustível e motorista), para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme especificações e detalhes contidos no Anexo I e Edital de Licitação, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2014, às 14:00 h (quatorze), na sala de Licitações da Semusa, na Rua Minas Gerais, nº 900 - centro. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229 6826 e 3229 6827.

Divinópolis, 29 de outubro de 2014.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51F9483C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 246/2014

Contratada: EQUITON MAGALHÃES-ME – Objeto: Prestação de serviços de serralheria para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Divinópolis-MG - Valor do contrato: **R$ 53.700,00** (Cinquenta e três mil e setecentos reais) - Processo Administrativo Licitatório Nº 346/2014 – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços Nº 197/2014 – Elementos de dotação:

- Materiais de consumo: 3.3.90.30.00
- Equipamentos e materiais permanentes: 4.4.90.52.00
- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

Prazo: 12 (Doze) meses.

Divinópolis, 29 de outubro de 2014

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99A6284F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 352/14

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 205/14 BANCO DO BRASIL - OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes Diversos. Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 13/11/2014. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 13/11/2014. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 13/11/2014. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico **www.licitacoes-e.com.br**. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2014.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:420098F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretaria Municipal de Saúde
Processo Licitatório: 345/2014
Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS
Número da Licitação: 196/2014
Aquisição de: Materiais
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 345/2014 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2014, objeto:
Aquisição de placas, tótens, cerca concertina e porta de vidro temperado para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG conforme anexo I do edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1,00000		0,00	Porta de vidro temperado 10mm Porta para fechamento em cristal incolor 10 mm temperado, composto de 01 peça de correr, e uma peça fixa, fixado com roldanas, ferragens e perfis anodizado. Medida total: 5,29m² 2- Peça fixa em cristal incolor 08 mm temperado, afixada com perfis. Medida total: 0,92m² Observação: 1- medida total simplificada 2,70m x 2,30m (AxL) 2 - produto deve ser instalado na UPA Padre Roberto.
Total para Este Fornecedor:					0,00
PRIME DIGITAL SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	25,00000	350,00000	8.750,00	ADESIVAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS TOTENS
3	UN	25,00000	320,00000	8.000,00	PLACA EM ESTRUTURA DE METALON, LONA DIGITAL E ACABAMENTO EM ALUMINIO TAMANHO: 4,0 X 0,45
Total para Este Fornecedor:					16.750,00
RCR INTERCOMUNICAÇÃO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	MT	680,00000	29,00000	19.720,00	CERCA CONCERTINA E DUPLA CLIPADA "INOX" 0,45 CM, COM INSTALAÇÃO PERIMETRAL - PERIMETRAL
Total para Este Fornecedor:					19.720,00
WEDERSON PEREIRA BARBOSA ME					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	25,00000	1.050,00000	26.250,00	TOTENS ESTRUTURA EM METALON COM PINTURA AUTOMOTIVA, REVESTIDA EM CHAPA ACM, ADESIVADA, ACABAMENTO EM ALUMINIO TAMANHO 2,30 X 0,92
Total para Este Fornecedor:					26.250,00

Homologação: Secretário Municipal de Saude
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de outubro de 2014

Pregoeiro Suplente da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68A0BDB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14

Contratado (a): ASTEM Equipamentos e Móveis Ltda - ME. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 53.982,00 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 84/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BA59EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14

. Contratado (a): Loja da Escola Ltda - ME. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 19.824,96 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 85/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E10F88CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14

Contratado (a): AB DALFRE – ME. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 3.989,97 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 86/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BD2E061

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14.

Contratado (a): Comercial Vanguardeira EIRELI – ME. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 2.000,97 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 87/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41E2EA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14

Contratado (a): VIA LUMEN'S Aúdio e Infomática Ltda. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 7.096,80 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 88/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D430EE92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/14 PREGÃO ELETRÔNICO 139/14 DO PL. 261/14

. Contratado (a): ALL WORK Comercial EIRELI - EPP. Objeto aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades de educação infantil PROINFÂNCIA. Valor R$ 28.483,98 conforme descrição dos itens constantes na Ata de Registro de Preços 89/14. Prazo 27/08/15. Dot. Orç. 02.07.01.12.365.0009.1454.4.4.90.52.00 ficha 633 para o exercício de 2014.-

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C9DFE5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO n. 018/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Artigo 25, inciso I, Lei n. 8.666/93)

O Presidente do CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com base no Termo de Posse da Ata de Eleição e na forma do artigo 26 da lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, RATIFICA, por Inexigibilidade de Licitação a aquisição através da empresa VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA. de aparelho de eletrocardiograma, da marca Dixtal, modelo EP 12 D-0 para a realização de exames no CISVI, que atenderá aos usuários do Sistema Único de Saúde dos municípios consorciados. – Valor Total: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

A presente contratação por Inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no permissivo existente no artigo 25, inciso I, da lei 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial em 5 (cinco) dias sob pena de nulidade, junte-se a publicação no presente processo e encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do CISVI para elaboração do contrato.

Divinópolis, 29 de outubro de 2014.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1405E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 816/2014

"Nomeia membros do Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá e dá outras providências"

O Prefeito de Estrela do Indaiá / MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso III da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Decreto Municipal nº 813 de 21.10.2014, instituiu o Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI;

Considerando a efetiva necessidade de nomear os membros do referido Comitê, conforme escolhidos pelo FUNDOPREI em reunião colegiada.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os membros, na forma abaixo, nomeados para a composição do Comitê de Investimento do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá / MG, para, sob a presidência do primeiro:
I - Sandra Aparecida Silva Lino;
II – Idaiana Eustáquia da Silva;
III – Adriana Ferreira Belo.

Art. 2º. Aos membros nomeados na forma do art. 1º, compete todas as atribuições constantes do Decreto Municipal nº. 813 de 21.10.2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá / MG, 29 de Outubro de 2014.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:9994B50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 189/2014. Contratado(a): JUSSARA CRISTINA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGÊS. Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E2668EA

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 190/2014. Contratado(a): VALÉRIO MEDEIROS DA CRUZ. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 10/03/2014 a 30/11/2014. Valor R$ 726,88 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:E94371C6

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 191/2014. Contratado(a): ALINE DANTAS EUFRÁSIO FERREIRA DA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 10/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D0C40E5E

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 192/2014. Contratado(a): CRISTIMEIRE GONÇALVES PEREIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FEC72B36

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 193/2014. Contratado(a): MARIA IRENE PEREIRA VALE. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CF766AF5

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 194/2014. Contratado(a): LORENA MICHELE NUNES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 17/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 726,88 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8DCF8BC9

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 195/2014. Contratado(a): ROSANE NUNES LEANDRO. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 17/03/2014 a 23/12/2014. Valor R$ 1.555,62 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3637DF8A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 196/2014. Contratado(a): KARINE DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - PORTUGUÊS. Vigência: 07/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F6AD8C2B

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 197/2014. Contratado(a): EVANDRO LUIZ ROCHA DE OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA. Vigência: 20/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B2A6B6F2

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 198/2014. Contratado(a): MEGG GABRIELLE MOREIRA TEIXEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 06/03/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0BCDC268

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 199/2014. Contratado(a): RENATA MARIA CARDOSO RODRIGUES DE MORAES. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 06/03/2014 a 30/05/2014. Valor R$ 726,88 (setecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7EC39A16

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 200/2014. Contratado(a): ANDREA APARECIDA ELIAS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 14/03/2014 a 31/05/2014. Valor R$ 940,20 (novecentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1E154C2A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 201/2014. Contratado(a): DALVA MARIA DA SILVEIRA E SILVA. Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Vigência: 06/03/2014 a 05/03/2015. Valor R$ 973,97 (novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:86B8F457

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 202/2014. Contratado(a): ANDRESA DORNELES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 06/03/2014 a 14/03/2014. Valor R$ 1.555,62 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:495B4C80

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – FEVEREIRO / 2014 – MARÇO / 2014

Contrato Administrativo nº 203/2014. Contratado(a): ANDRESA DORNELES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 17/03/2014 a 23/12/2014. Valor R$ 1.555,62 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0C3DD440

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 222/14

'Processo Licitatório nº. 232/14 – Pregão nº. 177/14 – Contratada: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME** => R$ 23.725,00**.** Vigência: 27/10/2014 a 27/10/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F83EC7E5

PORTARIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 223/14

Processo Licitatório nº. 232/14 – Pregão nº. 177/14 – Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** => R$ 66.003,00**.** Vigência: 27/10/2014 a 27/10/2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A8EADDF0

PORTARIAS
EXTRATO

O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, vencedoras no Processo Licitatório nº. 232/14, Pregão nº. 177/14.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:85485795

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 256/14

MOD. PREGÃO N.º 194/14 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de pastas que serão utilizadas no seminário de abertura do ano letivo de 2015. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 13/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6E0D5041

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 218/14

MOD. PREGÃO N.º 165/14 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de dois veículos de passeio 0 km para atender a Assistência à Saúde, conforme Convênio n° 1537/2013 e n° 1325/2013 – SEM/SES/SUS-MG/FES. A abertura da sessão será às 10:00 h, dia 12/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:69EC656C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 207/14

MOD. PREGÃO N.º 157/14 - TIPO: Menor preço. OBJETO: Prestação de serviços de cópias/impressões com expectativa mínima de 130.000 (cento e trinta mil), e comodato de 20 (vinte) máquinas digitais. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 12/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5349220B

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 254/14

MOD. – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 192/14 - TIPO: Menor preço obtido pelo maior desconto percentual sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de primeira linha. OBJETO: Aquisição de peças, acessórios e componentes originais de reposição de primeira linha do fabricante dos veículos semipesados Peugeot, através de seu catálogo. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 12/11/2014. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3AC4517A

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 AO CONTRATO Nº 003/2013

Processo nº 008/2013 – Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR. CONTRATADA: Clínica Médica Dr. Eymard Antônio Gontijo Ltda - ME. VIGÊNCIA: A vigência do termo de aditamento nº001/2014 com vencimento em

18/10/2014 fica prorrogada até 18/10/2015. VALOR: O valor por atendimento, aplicando-se o reequilíbrio econômico financeiro, passará para R$120,00 (Cento e vinte reais), com previsão na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6FBA1145

PORTARIAS
LEI Nº 4976, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a remoção de veículos abandonados em vias públicas do município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Todos os veículos abandonados em vias públicas deverão ser removidos.
Parágrafo Único. Equipara-se a veículos, para efeito desta Lei, as sucatas, carroças de carrinhos de lanche e similares.
Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se veículos abandonados:
I - aqueles que se encontram estacionados no mesmo local da via pública por trinta dias consecutivos;
II - aqueles que, por tempo superior a cinco dias, estiver na via pública com sinais exteriores evidentes de abandono ou impossibilidade de se descolar com segurança pelos seus próprios meios;
III - aqueles que, sem no mínimo uma placa de identificação obrigatórias; ou
IV - aqueles que estiverem em visível e flagrante mau estado de conservação, carroceria com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo de depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.
Art. 3º. Nos casos em que ficar caracterizado o abandono, o veículo será identificado e o proprietário e/ou responsável será notificado pelo órgão competente para que retire o veículo do logradouro no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de remoção.
§ 1º. Caso o veículo não possua placa de identificação para a devida notificação, a remoção será imediata.
§ 2º. A notificação também poderá ser feita através de adesivo ou via de atuação do órgão competente, expostos no vidro do veículo, no qual constará o prazo de três dias para a retirada do veículo pelo seu proprietário ou detentor, sob pena de remoção.
Art. 4º. O veículo removido será levado pelo órgão municipal competente para o depósito, devendo ser notificado o órgão do DETRAN-MG – Departamento de Trânsito de Minas Gerais.

§ 1º. O município poderá firmar convênio com órgãos e entidades de trânsito para a remoção e guarda dos veículos removidos.
§ 2º. Os proprietários e/ou responsáveis pelos veículos deverão arcar com todas as despesas efetuadas pelo Poder Público para reavê-los.
Art. 5º. Cabe ao órgão competente a devida identificação e remoção dos veículos abandonados nas vias públicas, devendo para tanto apurar denúncias realizadas sobre situações de veículos em possível situação de remoção conforme a presente Lei.
Art. 6º. Caso o veículo não seja resgatado em até noventa dias, ficará a disposição desta municipalidade, que deverá levá-los a hasta pública, deduzindo-se, do valor arrecadado, o montante da dívida relativa a multas, tributos, encargos legais e gastos relativos à remoção, devendo o valor apurado ser utilizado somente em função dos gastos decorrentes desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

****Originária do Projeto de Lei nº 225/2014 de autoria do Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas.***

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D68CA4E

PORTARIAS
LEI Nº 4977, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular, aos idosos e aos portadores de deficiência o benefício do pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas no âmbito municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular, públicos ou privados, devidamente autorizados, aos idosos e pessoas portadoras de deficiência, o pagamento de meia-entrada do valor efetivamente cobrado para o ingresso em atividades culturais e esportivas, tais como salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais, espetáculos circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares.
§ 1º. O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.
§ 2º. O benefício previsto não se aplica, também, nas hipóteses dos ingressos serem oferecidos com descontos em percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor nominal.
§ 3º. Terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que comprovem sua condição conforme o disposto no §2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
§ 4º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a emitir Carteira Municipal de Estudante, para alunos da rede pública e particular de ensino, mediante comprovação de matrícula emitida pela instituição de ensino e apresentação de documento de identidade, facilitando a vida dos estudantes formiguenses.
§ 5º. Também farão jus ao benefício do pagamento de meia-entrada os idosos e os portadores de deficiência, inclusive seu acompanhante, quando necessário, tendo este idêntico direito ao benefício no evento em que comprove estar nesta condição, na forma do regulamento.

Art. 2º. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento.
Art. 3º. O cumprimento do percentual de que trata o artigo 2º, será aferido por meio de instrumento de controle que faculte ao público o acesso à informações atualizadas referentes ao quantitativo de ingressos de meia-entrada disponíveis para cada sessão, devendo estarem tais informações disponibilizadas de acordo com o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Federal 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
Art. 4º. Os estabelecimentos referidos no artigo 1º desta Lei, deverão afixar cartazes, em local visível da bilheteria e da portaria, além dos postos de venda de entradas antecipadas, nos quais constem as condições e exigências desta Legislação, indicando telefones do(s) órgão(s) de fiscalização, permitindo aos usuários o gozo da meia-entrada.
Art. 5º. Caberá ao Executivo Municipal a fiscalização do cumprimento desta Lei e consequentemente dos dispostos na Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei nº 235/2014 de autoria do Vereador Arnaldo Gontijo de Freitas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B0698222

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) primeiro dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **DAYANA SOFIA RIBEIRO,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n°. 1553/2014, de 27/08/2014, para o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos Municipais,** aprovado(a) em 9° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:35BBA51E

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n°. 1557/2014, de 29/08/2014, para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Biblioteca,** aprovado(a) em 26° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de setembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F652394D

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo terceiro dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **GENIVALDO LUIZ DA COSTA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n°. 1660/2014, de 01/10/2014, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista,** aprovado(a) em 31° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6D76CC35

PORTARIAS
TERMO DE POSSE

Ao(s) décimo dia(s) do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Formiga, compareceu, **LAYZA DE MELO FERREIRA,** e, por ter sido nomeado (a), pela Portaria n°. 1694/2014, de 08/10/2014, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR,** aprovado(a) em 33° lugar no Concurso Público Municipal de que trata o Edital N°. 001/2011, apresentando os documentos exigidos por Lei e assumiu o compromisso de desempenhar com eficiência, moralidade, assiduidade e legalidade os deveres e atribuições do cargo para o qual lhe é dado Posse.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 10 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
O (a) Empossado (a)

CARLOS ALBERTO SALES
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CE8C68D5

PORTARIAS
DESPACHO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Formiga-MG, no gozo de suas atribuições legais, determina que: Considerando a solicitação

administrativa da Secretária Adjunta de Educação, referente ao Processo Licitatório n° 0193/2014 – Pregão n° 0145/2014, acolho o pedido e determino a anulação do Processo Licitatório, em virtude de vício de legalidade no descritivo do item constante do edital convocatório e em atendimento a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Determino, ainda, que o Setor de Compras Públicas deverá publicar o presente despacho nos mesmos meios em que o Instrumento Convocatório foi publicado.

Formiga, 28 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA.
Prefeito Municipal de Formiga - MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:AC11129B

PORTARIAS
SAAE - FORMIGA – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0091/2014

REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO nº **079/2014** – Tipo: **Menor Preço Unitário**. **OBJETO: FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A abertura da sessão será às **08h30min, dia: 12/11/2014**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 - setor de licitação, Formiga-MG. Telefone: (037) 3322 1230. Edital no site: *www.saaeformiga.com.br*

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C141177

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1674 DE 29/10/2014

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidora efetiva e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014,
Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA, Cantineira**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **29/10/2014 a 28/10/2015**, conforme laudo médico e requerimento protocolados nesta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 29 de Outubro de 2014.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:BB788BE5

PORTARIAS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 046/2011

Processo Licitatório nº: 1002/2011 – Tomada e Preços nº: 003/2011.**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada:**CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda-EPP.**VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 27/10/2014 fica prorrogada até 31/12/2014,conforme requerimento de fls. 502 e 502A, e demais documentos constantes de fls. 583 a 505, do Processo Licitatório nº: 1002/2011, na modalidade Tomada de Preços nº: 003/2011, com previsão no artigo 57, §1º, VI, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data: 24/10/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:77485C91

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA – ME** no valor estimado de: **R$152.500,00** e **E TORNIMINAS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$222.350,00**, totalizando o valor estimado de **R$374.850,00,** Processo Licitatório nº **0083/2014** – Registro de preços, na modalidade Pregão nº **073/2014**

SAAE - Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:551EE436

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 062/2014 E 063/2014

Processo Licitatório nº: **0083/2014** - Registro de Preços, Pregão nº: **073/2014** – Contratadas: **JOÃO BATISTA BARBOSA & CIA LTDA – ME** no valor estimado de: **R$152.500,00** e **TORNIMINAS LTDA – ME** no valor estimado de: **R$222.350,00**, totalizando o valor estimado de **R$374.850,00.** Vigência: **29/10/2014** a **29/10/2015**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2BC6E040

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2014

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **BELÔ BOMBAS EIRELI - EPP** no valor de: **R$4.870,00** e **HIDROTÉCNICA CENTRO DE SERVIÇOS LTDA – ME** no valor de: **R$913,00**, totalizando o valor de: **R$5.783,00** - Processo Licitatório nº **0087/2014**, na modalidade Pregão nº **076/2014**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C42E8434

PORTARIAS
LEI Nº 4978, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 126.784,94 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0039.2.306	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (PFMC)	
339030	Material de Consumo	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.243.0040.2.307	Manutenção Serviço Acolhimento Institucional	

	p/Criança e Adolescente(PFMC)	
339030	Material de Consumo	40.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
08.845.0000.0.043	Apoio à Entidades de Assistência Social (PFMC)	
335043	Subvenções Sociais	6.784,94
Total		126.784,94

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Acolhimento Institucional p/Jovens, Adultos e Idosos c/Deficiência Mental" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (PFMC)", no programa "Casa da Criança e do Adolescente" a ação "Manutenção Serviço Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente (PFMC)" e no programa "Encargos Especiais" a ação "Apoio à Entidades de Assistência Social (PFMC)".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam anuladas, parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo especificadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0049.2.211	Manutenção das Atividades do CREAS e LA - PFMC	
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física(1004)	70.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(1005)	38.784,94
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas(1006)	18.000,00
Total		126.784,94

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:62FCF524

PORTARIAS
LEI Nº 4979, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.203	Manutenção das Atividades dos CRAS – PMAS	
339030	Material de Consumo(980)	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(982)	20.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente no orçamento vigente, a dotação abaixo classificada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0047.2.210	Manutenção do Aluguel Social (PMAS) FEAS	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas(1001)	40.000,00
TOTAL		**40.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:32590F17

PORTARIAS
LEI Nº 4980, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 3.243.780,02, (três milhões, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e dois centavos) conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1.10.01	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0017.2.124	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – FUNDEB	
339030	Material de Consumo(580)	20.000,00
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental – FEB60	
319004	Contratação por Tempo Determinado(586)	32.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(587)	1.700.000,00
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola FEB60	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(602)	330.000,00
319113	Obrigações Patronais(605)	56.000,00
12.365.0021.2.150	Manutenção do Ensino Infantil – Creche FEB40	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(608)	250.000,00
12.365.0021.2.152	Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola FEB40	
319004	Contratação por Tempo Determinado(613)	1.600,00
12.366.0021.2.154	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – FEB60	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(620)	27.000,00
319113	Obrigações Patronais(623)	4.000,00
12.367.0022.2.156	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais – FEB60	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(627)	45.000,00
319113	Obrigações Patronais(630)	8.000,00
1.10.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.363.0053.2.222	Manutenção da UAITEC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(1238)	12.000,00
319013	Obrigações Patronais(1239)	2.100,00
12.122.0001.2.113	Manutenção dos Serviços de Administração, Supervisão e Orientação - ENSINO	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(635)	105.000,00
319013	Obrigações Patronais(636)	2.500,00
12.122.0001.2.114	Remuneração de Agentes Políticos – Secretaria de Educação	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(648)	22.000,00
12.122.0018.2.125	Manutenção do Setor municipal de Alimentação Escolar – SEMAE	
319113	Obrigações Patronais(660)	1.800,00
12.361.0017.2.118	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar – ENSINO	
339030	Material de Consumo(675)	20.000,00
12.361.0018.2.128	Manutenção da Alimentação Escolar – PNAEF	
339030	Material de Consumo(687)	3.353,02
12.361.0018.2.300	Manutenção da Alimentação Escolar – Mais Educação	
339030	Material de Consumo(1347)	19.080,00
12.361.0021.2.134	Manutenção do Ensino Fundamental – ENSINO	
319004	Contratação por Tempo Determinado(692)	31.000,00
339030	Material de Consumo(697)	16.000,00
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras(698)	15.200,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(700)	44.000,00
339139	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(704)	2.700,00
12.362.0020.2.132	Manutenção das Bibliotecas Públicas Municipais	

319004	Contratação por Tempo Determinado(721)	23.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(722)	65.000,00
12.364.0024.2.157	Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(737)	3.800,00
12.365.0018.2.129	Manutenção da Alimentação Escolar em Creches – PNAEC	
339030	Material de Consumo(755)	4.486,00
12.365.0018.2.130	Manutenção da Alimentação Escolar em Pré-Escolas - PNAEP	
339030	Material de Consumo(756)	1.076,00
12.365.0021.2.139	Manutenção do Ensino Infantil – Creche ENSINO	
319004	Contratação por Tempo Determinado(765)	20.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(766)	90.000,00
319113	Obrigações Patronais(769)	20.000,00
12.365.0021.2.141	Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Creche ENSINO	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(782)	29.000,00
12.365.0021.2.142	Manutenção do ensino Infantil – Pré-Escola – ENSINO	
319004	Contratação por Tempo Determinado(783)	28.000,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(784)	80.000,00
339030	Material de Consumo(788)	7.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(790)	2.100,00
12.365.0021.2.144	Manutenção do Benefício Vale Alimentação – Pré-Escola ENSINO	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(801)	28.000,00
12.366.0018.2.131	Manutenção da Alimentação Escolar – PNAE EJA	
339030	Material de Consumo(802)	85,00
12.366.0024.2.159	Manutenção do Centro Municipal de Educação Múltipla	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(810)	18.500,00
319113	Obrigações Patronais(813)	5.000,00
12.366.0024.2.161	Manutenção do Convênio c/a Secretaria de Estado de Educação – CESEC	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(824)	7.000,00
12.367.0022.2.155	Manutenção do Ensino a Deficientes Físicos e Mentais – ENSINO	
319004	Contratação por Tempo Determinado(835)	17.500,00
27.812.0025.2.164	Manutenção e Apoio às Atividades Esportivas	
319004	Contratação por Tempo Determinado(854)	6.200,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(855)	14.500,00
319013	Obrigações Patronais(856)	3.200,00
TOTAL		**3.243.780,02**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei 4320/64.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:79863751

PORTARIAS
LEI Nº 4981, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014

Autoriza o SAAE a abrir crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) conforme discriminações:

17.512.0001.5.004 Ampliação, Expansão, Tratamento e Distribuição
44.90.52 Equipamento e Material Permanente (ficha 37) ..... R$ 40.000,00.
17.512.0001.5.006 Construção de Poços Artesianos
44.90.51 Obras e Instalações (ficha 39) ..... R$ 170.000,00.
17.512.0008.6.015 Aquisição Tubos, Conexões PVC Galv. Fofo Tampão
33.90.30 Material de Consumo (ficha 66) ..... R$ 42.000,00.
17.512.0008.6.022 Manutenção Parte Elétrica
33.90.30 Material de Consumo (ficha 76) ..... R$ 50.000,00.

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos estabelecidos no artigo 43, da Lei 4320/64.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B84168DD

PORTARIAS
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 073/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa RICCI DIÁRIOS PUBLICIDADE & AGENCIAMENTO LTDA., firmada em 06/05/2014.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **RICCI DIÁRIOS PUBLICIDADE & AGENCIAMENTO LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 06.880.466/0001-05, com sede de suas atividades na Rua Curitiba, nº 1592, Loja 01, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-122, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Sr. Bráulio Claudino da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 184.453-48. SSP/MG e do CPF/MF nº 935.442.868-15, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 613, Apartamento nº1004, Bairro Lourdes, CEP: 30.170-081, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 053/2014 – Registro de Preços - Pregão nº: 044/2014**, resolvem celebrar o presente Termo de Supressão de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO VALOR

A alteração do preço pelo instituto da revisão estabelece que fica reajustado o valor do seguinte item: **serviço de publicação no Diário Oficial da União: passando de R$56,00 (cinquenta e seis reais) para R$49,84 (quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos),** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação da contratante, exarada na CI n°38/2014, e encontra amparo legal no artigo no **art.17, do** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 02 de outubro de 2014.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Ricci Diários Publicidade & Agenciamento LTDA.
BRÁULIO CLAUDINO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1FAB9D90

PORTARIAS
TERMO ADITIVO

1.º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 074/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa JBM PUBLICAÇÕES LTDA., firmada em 06/05/2014.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Moacir Ribeiro da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga-MG, portador do C.P.F./M.F. nº200.314.166-91 e R.G. nº M.6.948.815, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa **JBM PUBLICAÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 04.752.637/0001-95, com sede de suas atividades na Rua Coronel Egídio Benício de Abreu, nº 137, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.270-070, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Pinheiro Borges**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº M1.071.940 SSP/MG e do CPF/MF nº279.001.856-15, residente e domiciliado na Rua São Gerônimo, nº175, Bairro Sagrada Família, CEP: 31.035.490, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 053/2014 – Registro de Preços - Pregão nº: 044/2014**, resolvem celebrar o presente Termo de Supressão de Valor, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REVISÃO DO VALOR

A alteração do preço pelo instituto da revisão estabelece que fica reajustado o valor do seguinte item: **serviço de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais: passando de R$132,00 (cento e trinta e dois reais) para R$118,00 (cento e dezoito reais),** a vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Comunicação da contratante, exarada na CI n°38/2014, e encontra amparo legal no artigo no **art.17, do** DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 02 de outubro de 2014.

Município de Formiga-MG.
MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JBM Publicações LTDA.
EDUARDO PINHEIRO BORGES
Representante Legal da Empresa
Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CD19B34

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 306/2014. Contratado(a): ANA PAULA DA SILVA LIMA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 01/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8F7DB6F3

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 307/2014. Contratado(a): ROSELI GOMES DOS SANTOS BERNARDES. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 04/08/2014 a 29/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FD807DCF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 308/2014. Contratado(a): JOSE MIRANDA FILHO. Função: ZELADOR. Vigência: 01/08/2014 a 31/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7265C969

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 309/2014. Contratado(a): KELLEN MARCIA SILVA. Função: SERVENTE ESCOLAR. Vigência: 04/08/2014 a 02/10/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:335DB1DF

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 310/2014. Contratado(a): RENATA CRISTINA DE FARIA. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 18/08/2014 a 17/08/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:52553890

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 311/2014. Contratado(a): MARILDA APARECIDA DANTAS. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - HISTÓRIA. Vigência: 04/08/2014 a 02/10/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B2D39E25

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 312/2014. Contratado(a): HAIANDA MARIA DE CASTRO. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 18/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:26E66F54

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 313/2014. Contratado(a): RICARDO FORTES MONTEIRO DE CASTRO. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 06/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:836F1825

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 314/2014. Contratado(a): ROSA HELENA SILVA DUARTE. Função: CANTINEIRA. Vigência: 20/08/2014 a 19/08/2015. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:3A8FA246

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 315/2014. Contratado(a): THAMARA DE CASTRO ALVES. Função: BIBLIOTECÁRIO. Vigência: 01/08/2014 a 23/12/2014. Valor R$ 1.646,61 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A0A08E62

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 316/2014. Contratado(a): JOÃO MARCOS LOPES SILVA. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 06/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:EEDEFAAC

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 317/2014. Contratado(a): MARCELLA OLIVEIRA DE CARVALHO. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 18/08/2014 a 17/08/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:92D01931

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 318/2014. Contratado(a): KARLA DE SÁ LEAL. Função: AGENTE SOCIAL. Vigência: 18/08/2014 a 17/08/2015. Valor R$ 1.097,29 (um mil, noventa e sete reais e vinte e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F9D575A8

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 319/2014. Contratado(a): SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 04/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A6DF2E57

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 320/2014. Contratado(a): SEBASTIÃO MOURA SILVEIRA. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 07/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove reais) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2E6B5C36

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 321/2014. Contratado(a): LETÍCIA HELENA DE OLIVEIRA ARAÚJO. Função: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Vigência: 13/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:80846727

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 322/2014. Contratado(a): IARA NEVES RODRIGUES. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 19/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5ED8AF66

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 323/2014. Contratado(a): VIVIANE MARIA SOUZA SILVA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 12/08/2014 a 10/10/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1CB8BD95

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 324/2014. Contratado(a): RAFAEL DE TASSO ALMADA PICARDI. Função: MÉDICO DA FAMÍLIA. Vigência: 14/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 8.028,18 (oito mil, vinte e oito reais e dezoito centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7C220E63

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 325/2014. Contratado(a): GREISE GRASIELLE DOS SANTOS. Função: PEDAGOGO. Vigência: 01/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.697,37 (um mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5D94E316

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 326/2014. Contratado(a): CARLA DA SILVA OLIVEIRA. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I. Vigência: 20/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 1.018,42 (um mil, dezoito reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:29CFD937

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 327/2014. Contratado(a): JOSÉ LUIS DE MELO. Função: OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS. Vigência: 04/08/2014 a 09/11/2014. Valor R$ 769,39 (setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) mensais.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:F150125A

PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR PRAZO DETERMINADO, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – AGOSTO / 2014

Contrato Administrativo nº 328/2014. Contratado(a): MIRIAM RIBEIRO LEAL. Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB II - MATEMÁTICA. Vigência: 18/08/2014 a 19/12/2014. Valor R$ 9,43 (nove reais e quarenta e três centavos) por hora aula.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:997CF46D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2014
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DO **CONTRATO Nº073/2014,**REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº004/2014**.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NAS RUAS terezinha de jesus, combatente antonio guarda, professora edineth, dona preta pequena e aparecida ribeiro, BAIRRO bela vista, FRANCISCO BADARÓ – MG, CONVÊNIO Nº 246/2014/SEGOV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.
LICITANTE VENCEDOR: CONSTRUTORA E REFORMADORA IRMÃOS VIANA **&** MARTINS LTDA**.**
VIGENCIA: 27/10/2014 A 27/10/2015
VALOR: R$137.883,72(cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

Fco.Badaró,29/10/2014

IVANILTON MÁRCIO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:7E46FCDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 018/2014

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 106/2014 – DISPENSA N°. 018/2014. CHAMADA PÚBLICA 002/2014. Nos termos dos artigos 24, II e 26 da Lei N° 8666/93, ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA; LOURENÇO JIOVANI CARDOSO; LEIDINALVA RODRIGUES DE BARROS; JAKELINE PEREIRA RUAS; MILTON MENDES DA SILVA; VALDEMAR MARTINS PEREIRA; HAMIL FERREIRA LOPES; PETRINA SOARES DE JESUS; WANDERLEY MARTINS PEREIRA; CRISTOVAM PEREIRA DOS SANTOS; BELMIRO PEREIRA DA SILVA; EUGÊNCIA DO CARMO ALVES MARTINS; LAURO PEREIRA DA SILVA; GILVAN RODRIGUES ALVES; JOSÉ ADILSON DURÃES; MARIA DOS REIS FÉLIX RODRIGUES; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS; SÉRGIO JOVANE DURÃES; BALTAZAR SOARES AZEVEDO; ARLINDO PEREIRA DAMASCENO; CARLOS RONILDO AZEVEDO RODRIGUES; JACKSON RODRIGUES DA SILVA e MARIA APARECIDA LOPES ALVES pelo valor global de R$ 30566,00 (trinta mil, quinhentos e sessenta e seis reais), para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

JOSÉ TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:E3E016A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL Nº 063/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 112/2014 – Pregão Presencial n°. 063/2014 destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de um analisador de bioquímica" a sessão será realizada em sua sede na sala de licitações no dia 12/11/2014 as 09:00 hs – informações pelo telefone: (38) 32331391

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:73781DD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL N°. 064/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 113/2014 – Pregão Presencial n°. 064/2014 destinado a "Contratação de empresa para fornecimento de veículos 0 km pick-up utililária e veículo de passeio" a sessão será realizada em sua sede na sala de licitações no dia 12/11/2014 as 14:00 hs – informações pelo telefone: (38) 32331391

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

email: licitacaofranciscosa@live.com

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:206D0E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 857/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO SÃO CRISTOVÃO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol no uso de suas atribuições legais decreta:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **"FUNDAÇÃO SÃO CRISTOVÃO"**, com sede no Distrito de Vale das Cancelas, município de Grão Mogol – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.262.456/0001-95.
Art. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 22 de outubro de 2014.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CD8837B8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 231/2014

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 231/2014**, **Tomada de Preços nº. 006/2014, Processo nº. 023/2014**, Contratado: **EXPEDITO WANDAIK DE PINHO-ME**, inscrito no CNPJ de nº. 11.407.273/0001-71, com endereço na Rua Reginaldo Oliveira, nº. 75, Centro, em Grão Mogol-MG, Objeto: alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: O valor unitário da caixa d'água 500 ltda polietileno, fica aditado em **R$ 37,20 (trinta e sete reais e vinte centavos)**, e o valor unitário passa a ser de **R$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, o valor unitário da tinta esmalte sintética 3600ml fica aditado em **R$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos)**, e o valor global passa a ser de **R$ 68,00 (sessenta e oito reais)**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 29 de Outubro de 2014.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C39CA331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 108/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **AUTOMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 116.899,00 (Cento e dezesseis mil oitocentos noventa e nove reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FDF9D7FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 113/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PEÇAS CARVALHO LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 460.990,00 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e noventa reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:305FA2E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 110/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: **MOLAS PARACATU LTDA EPP**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 234.600,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1D43661A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 107/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **LUIZ HENRIQUE DE FREITAS E CIA LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 60.124,04 (Sessenta mil cento e vinte e quatro mil reais e quatro centavos).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FF05E654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 109/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **MUNDAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:8DAE9BD6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 111/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **PEUTEX LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;

- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0C0975EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 63/2014

CONTRATO 112/2014
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: **TRANSMIG COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**
Objeto: Aquisição de Peças, Acessórios e Serviços Diversos para manutenção de veículos para várias secretárias.
VALOR ESTIMADO R$ 264.950,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
Dotações:
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 143;
- 02.05.01.10.301.1003.2030.3.3.90.39.00 – 1.02.00 – Rec. Próprios Saúde 15% - Ficha 144;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS – Ficha 355;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.56.00 – Transf. Rec. Fund. Estadual A. Social - FEAS – Ficha 355;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.01.00 – Rec. Próprios Educação 25% - Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.22.00 – Transf. Convênios Vinculados à Educação – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.30.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Referentes ao PNATE – Ficha 205;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Próprios Educação 25% – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados Educação – Ficha 207;
- 02.06.01.12.361.1202.2041.3.3.90.39.00 – 1.45.00 – Transf. Rec. FNDE Ref. ao PNATE – Ficha 207;
- 02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 329;
- 02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 355;
- 02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 280;
- 02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Rec. Ordinários – Ficha 282;
VIGÊNCIA: 22/09/2014 até 21/09/2015.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:391A8209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO N° 22/2014 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 70/2014, instaurado na modalidade Tomada de Preço n° 22/2014, cujo objeto é a execução dos serviços de ampliação e reforma do Centro Municipal de Saúde José Antônio Guimarães. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 12h:30min às 16h:30min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido no site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br – (devendo o licitante encaminhar comprovante de recebimento para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com). Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 9h:00min do dia 18/11/2014. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 29/10/2014.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A3A0C102

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº048/2014

Aditivo nº01 ao Contrato nº048/2014 – Contratada: **PROLUZ ELETRICIDADE LTDA – EPP**, CNPJ n° 86.495.165/0001-05. Objeto: A extensão de rede elétrica nas ruas Ipiranga, A e Rio Doce do Distrito da Lagoa do Pau e travessa sem nome próximo ao final da rua Orlindo L. Silva, Raimundo F. Silva e Travessa Raimundo F. Silva no Povoado de Lavrinha, neste Município, conforme Memorial Descritivo e Especificações Técnicas – Convênio 549/2013 da SEGOV/PADEM. Prorrogação do prazo contratual até 25 de dezembro de 2014.

Jaguaraçu, 25/09/2014.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:9848FA6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 152/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **quinto** aditamento ao contrato 152/13, Processo Licitatório Nº 100/13, Pregão Presencial Nº 090/13, objeto: Publicação de atos normativos, administrativos e informativos de interesse da Administração Municipal em Jornal de circulação local, semanal, regular Contratado: Rita de Cássia Moreira- ME, Vigência: Até 31/12/2014, valor aditivado: R$ 11.960,00.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E3DFDB42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 165/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **TERCEIRO** aditamento ao contrato 165/13, Dispensa de Licitação Nº 053/13, objeto: "Manutenção preventiva dos equipamentos elétricos de Patrimônio da prefeitura. Contratado: **Cleverson Duarte Alves**, Vigência: Até 31/12/2014, valor aditivado: R$ 7950,00.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:D3F3507C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 165/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **primeiro** aditamento ao contrato 165/13, Dispensa de Licitação Nº 053/13, objeto: "Manutenção preventiva dos equipamentos elétricos de Patrimônio da prefeitura. Contratado: **Cleverson Duarte Alves**, Vigência: Até 11/05/2014, valor aditivado: R$ 7.950,00.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:9FA769B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 190/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **TERCEIRO** aditamento ao contrato 190/13, Dispensa de Licitação Nº 065/13, objeto: "Locação de imóvel", Contratado: **Quintino Gomes Durães**, Vigência: Até 20/01/2014.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:9D7F14E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **TERCEIRO** aditamento ao contrato 002/13, Dispensa de Licitação Nº 002/13, objeto: "Locação de imóvel", Contratados: **Rouziane Viana Santos**, **Maria Angelica Ferreira dos Santos** Vigência: Até 08/01/2015.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:1291C12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 002/2013, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **quarto** aditamento ao contrato 002/13, Dispensa de Licitação Nº 002/13, objeto: "Locação de imóvel. Contratado: **Romilda Fagundes Carvalho**, Vigência: Até 08.01.2015.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:F91CF1AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 247/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **Primeiro** aditamento ao contrato 247/13, Processo Licitatório Nº 145/13, Pregão Presencial Nº 126/13, objeto: "Prestação de Serviço de Transporte de Escolares da Educação Básica da rede pública. Contratado: **Agidê Alves Santana**, Vigência: Até 31/12/2014, valor aditivado: R$ 11.372,40 e **José Maurício dos Santos,** Vigência: Até 31/12/2014 valor aditivado: R$ 3.843,84.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:7DF9890C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/14 PROCESSO Nº 083 TOMADA DE PREÇO Nº008/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 168/2014 – Tomada de Preço nº 008/2014. Vigência: 19/09/14 a 19/03/2015. OBJETO:Reforma das Escolas Municipais de Pitombeira e Apolônio Ribeiro conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Contratados: Construtora Serra Verde LTDA-ME,Valor do contrato: R$ 78.346,45 (Setenta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:052A3162

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 183/2014, PROCESSO LICITATÓRIO 089/2014 PREGÃO Nº 078

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o desfecho do, Procedimento Licitatório 183/2014, Processo Licitatório 089/2014 pregão Nº 078 como **DESERTO**. objeto: Aquisição de Produtos para alimentação na modalidade de Materiais de Consumo para atendimento das demandas do setor de Nutrição do Hospital Municipal

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:7FF4ACDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 188/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº085/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 188/2014 – Dispensa de Licitação nº 085/2014. Vigência: 19/09/14 a 19/12/14. OBJETO: Aquisição de sacos brancos leitosos para lixo infectante, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: Organização Figueiredo LTDA. Valor do contrato: R$ 5.700 (Cinco mil e setecentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:04ABFB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 191/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº088/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 191/2014 – Dispensa de Licitação nº 088/2014. Vigência: 23/09/14 a 23/12/14. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: Diskluz LTDA. Valor do contrato: R$ 2.346,90 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:83DE7A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 195/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 195/2014 – Dispensa de Licitação nº 090/2014. Vigência: 30/09/14 a 30/12/14. OBJETO: Locação de Ônibus conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratados: Marcelo Moreira de Melo, Valor do contrato: R$ 73.321,00 (setenta e três mil trezentos e vinte e um reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:D3069287

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 242/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, torna público o extrato do **Segundo** aditamento ao contrato 242/13, Processo Licitatório Nº 144/13, Pregão Presencial Nº 125/13, objeto: "Fornecimento de combustíveis para a frota de veículos e máquinas" Contratado: **Juá Center LTDA**, Vigência: Até 31/12/2014, valor aditivado: R$ 138.000,00.

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:B758F1D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 189/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº086/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 189/2014 – Dispensa de Licitação nº 086/2014. Vigência: 19/09/14 a 19/11/14. OBJETO: Aquisição de Lona conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Transporte. Contratado: Barros Artefatos de Borracharia LTDA- EPP, Valor do contrato: R$ 4.478,60 (Quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:0DBBDAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 194/14 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 194/2014 – Dispensa de Licitação nº 089/2014. Vigência: 30/09/14 a 30/11/14. OBJETO: Confecções de Guia de IPTU conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Tributos. Contratado: VP Impressos Laser LTDA, Valor do contrato: R$ 2.250,00 (Dois duzentos e cinqüenta reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:E3CC5B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 193/14
INEXIGIBILIDADE Nº012/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 193/2014 – INEXIGIBILIDADE nº 012/2014. Vigência: 30/09/14 a 30/10/14. OBJETO:Contratação de Bandas conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Contratados: Maycon Salmo Soares de Oliveira, Valor do contrato: R$ 2.000,00 (Dois mil reais), Danilo de Souza Carvalho-ME, valor do contrato: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), Frederico Ferrreira Lopo – ME, valor do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:B5668455

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 205/14
INEXIGIBILIDADE Nº013/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato de contrato referente ao procedimento Licitatório nº 205/2014 – INEXIGIBILIDADE nº 013/2014. Vigência: 03/10/14 a 03/11/14. OBJETO:Contratação de Artista Musical, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Turismo. Contratados: João Batista de Almeida,Valor do contrato: R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais).

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:5E89F7EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO PREGÃO 106/2014

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014:

O Prefeito Municipal de Administração de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **ANULAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Visto que, houve indícios de erros materiais e legais em desacordo com plano de trabalho;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público além como as irregularidades constantes no edital, se comparado ao plano de trabalho e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **ANULAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

Registre-se e
publique-se

João Pinheiro/MG, 29 de outubro de 2014.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:38BC94F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 129/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 129/2014, relativo a Dispensa de Licitação de n.º 67/2014 e Processo Administrativo nº. 723/2014 entre o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC. O objeto é o acréscimo de 43.760 pães de sal, representando um aumento de R$ 19.035,60 equivalentes a aproximadamente 16,76% ao valor do contrato. Fica alterado o valor total do contrato, que passa a ser de R$ 173.669,40. Data: 29/10/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:08B9BE28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2014, relativo a Tomada de Preços nº. 09/2013, Processo nº. 1191/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA ME. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 60 dias, até 21/12/2014, da vigência do contrato. Data: 21/10/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:DC2C947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2014

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2014, relativo a Tomada de Preços nº. 09/2013, Processo nº. 1191/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA ALVES LTDA ME. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$3.806,34, valor equivalente a 1,99% sobre o valor do contrato. O valor global deste contrato passa a ser de R$195.306,09. Data: 27/10/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:F383D68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 10º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 137/2013

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - 10º TERMO ADITIVO A ATA DE Nº 137/2013, relativa ao Pregão n.º 62/2013, PRC n.º 1414/2013 entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa REDE MAXX COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA. O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de R$14.159,25, valor equivalente a 1,53% sobre o valor do contrato. O valor global desta ata passa a ser de R$973.406,45. Data: 28/10/2014.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:69DCD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 141/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público Termo de RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 141/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o pagamento do ECAD - Direitos Autorais, referentes á eventos culturais pela SECTUR - Aniversário da Cidade e Reivellon. No valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 204.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:D98AFEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

O Prefeito Municipal, no uso de atribuições legais RATIFICA a adesão á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2013, do Pregão Eletrônico nº 31/2013 -FNDE/MEC, em favor da empresa MLANFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, visando á aquisição de conjunto para aluno tamanho 01, cadeira alta, para alimentação de crianças, poltrona individual estovada, e conjunto coletivo tamanho 01, para o Ensino Infantil. No valor de R$ 9.493,04 (Nove mil,quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos), com Recursos Próprios, e do Estado de Minas Gerais, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR 201405717.

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:C64271AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2014

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 149/2014. OBJETO: Aquisição de Serviços de Ornamentação para Formaturas do ano de 2014, para o Ensino Infantil e Fundamental. TIPO: Menor Preço Global. Abertura das propostas: 13/11/2014, ás13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomrd Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2014.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:4A8564D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 072/2014-PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

Proc. 072/2014-Pregão Presencial 050/2014-Contratação de horas de trator de esteira com lâminas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - **1º Aditivo aoCTR 105/2014** - Acresce dotações orçamentárias 080115.452.0033.4047-3339036-Manutenção dos Serviços de Limpeza e Conservação Urbana-§8º, art. 65, Lei 8.666/93-22/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:212B8E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 081/2014-PREGÃO PRESENCIAL 055/2014-

Proc. 081/2014-Pregão Presencial 055/2014-Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras-Convenio Nº 253/2012-SEDESE/Banco Travessia-Sr. Prefeito **ADJUDICA e HOMOLOGA** a favor de Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda-ME-CNPJ 09.320.580/0001-79-Valor: R$1.650,00-29/10/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:95DDB0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 081/2014-PREGÃO PRESENCIAL 055/2014-
AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS

Proc. 081/2014-Pregão Presencial 055/2014-Aquisição de cartuchos de tinta para impressoras-Convenio Nº 253/2012-SEDESE/Banco Travessia-**CTR 115/2014**-Siganatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca(Prefeito) e Welber Parrela Mendes p/ Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda-ME-CNPJ 09.320.580/0001-79-Valor: R$1.650,00-29/10/2014-Vigência: 31/12/2014.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:0FE524CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato de Nº 033/2014 oriundo do contrato de financiamento BDMG/BF nº 176.941/2013, destinado a pavimentação asfáltica em pré misturado a frio (pmf) no distrito de acauã e comunidade de mandassaia município de Leme do Prado/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Leme do Prado – MG. Contratada: Construtora LR Rocha LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 033/2014, (oriundo do contrato de financiamento BDMG/BF nº 176.941/2013) até 31 de Dezembro de 2014, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado. Vigência: 31/12/2014. Assinatura: 13/10/2014.

IRINEU GOMES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:241864A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 28, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Paulo Henrique Bustamante Barbosa, Diretor Financeiro, no período de 3/11/2014 a 2/12/2014, relativa ao período aquisitivo de 3/1/2013 a 2/1/2014.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de outubro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:158F7059

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 29, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e
Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 2010, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina";

Resolve:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Luiz Henrique Nogueira Gesualdi, Diretor Administrativo, no período de 3/11/2014 a 2/12/2014, relativa ao período aquisitivo de 15/1/2013 a 14/1/2014.

Art. 2º O Departamento de Finanças incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 29 de outubro de 2014.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C2D26133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 080/2014

Processo Licitatório nº 0730/2014
Objeto: Aquisição de um toldo meia água instalado, para cobertura do Anfiteatro do Museu Espaço dos Anjos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Firma Vencedora:
- MEZZO COMUNICAÇÃO LTDA-ME/**CNPJ:** 20.296.466/0001-93/ **VALOR:** R$12.022,00
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura da Homologação: 24/10/2014

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2CDDBBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0223/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 PRC 0730/2014
Objeto: Aquisição de um toldo meia água instalado, para cobertura do Anfiteatro do Museu Espaço dos Anjos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Turismo.
Firma Vencedora:
- MEZZO COMUNICAÇÃO LTDA-ME/**CNPJ:** 20.296.466/0001-93/ **VALOR:** R$**12.022,00**
Recurso: Próprio
Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 24/10/2014
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
Sr. Thiago Lacerda Chaves

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DD5102E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/14

Inexigibilidade nº. 001/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Bassamar Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente termo de aditamento,com base no parecer jurídico exarado e acostado aos autos do processo de Inexigibilidade 001/14,convencionam as partes que serão acrescidos ao contrato originário 4.000 passes escolares,perfazendo um montante de 21,8%.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/10/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Márcio Campos Macedo

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:234BACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/14

Inexigibilidade nº. 012/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Leopoldinense Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo, em atenção ao memorando nº 172/14 da Secretaria M. de Educação,bem como atendimento ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica,convencionam as partes que serão acrescidos ao contrato originário 30.000 (trinta mil) passes escolares,perfazendo um montante de 37,5%.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/10/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B3901CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/14

Inexigibilidade nº. 001/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Viação Leopoldinense Ltda
CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo, em atenção ao memorando nº 172/14 da Secretaria M. de Educação,bem como atendimento ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica,convencionam as partes que serão acrescidos ao contrato originário 63.000 passes escolares,perfazendo um montante de 12,94%.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/10/14
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Waldir Antônio Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:36A5A327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 089/14. PRC Nº. 02287 /14 – CONCORRÊNCIA: 008/14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **CONSTRUTORA VALE DO OURO LTDA**. OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO **DISTRITO DE CAMPINHO**, NO **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, SITUADO NA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO, NO **ESTADO DE MINAS GERAIS**, ENGLOBANDO: REDE COLETORA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, LINHAS DE RECALQUE, EMISSÁRIOS, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, LIGAÇÕES DOMICILIARES E DETALHAMENTOS CONSTRUTIVOS DO PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC-0073/2014, CELEBRADO ENTRE FUNASA-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE LUZ – MG. VALOR: **R$ 1.183.762,32** (HUM MILHÃO CENTO E OITENTA TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).VIGENCIA: **6 MESES.**

LUZ/MG, 27.10.14.

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A62A75B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/10

ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A - AGP, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº. 02114/10 – PREGÃO Nº. 043/10.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **Município de Luz**, entidade de direito público, CNPJ.: 18.301.036/0001-70, sediado à Rua 16 de março, 172, cidade de Luz - Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº. 735, em Luz/MG; e como **CONTRATADA,** a Empresa: **ACADEMIA DE GESTÃO PUBLICA S/A - AGP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.532.822/0001-77, estabelecida na Avenida do Contorno n.º 7.962 – sala 101 a 106, Bairro Lourdes, CEP: 30.110-056, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CARLOS AUGUSTO CARDOSO,** brasileiro, Diretor Administrativo, RG: nº MG – 2.511.892 e do CPF: nº 525.554.706-97 e por **ROGER DE ARAUJO MELO**, brasileiro, Diretor Financeiro, RG: nº M-1.476-985-SSP/MG e do CPF: nº 422.059.729-34, denominada **CONTRATADA,** aditar as Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do Contrato de Prestação de Serviços Nº 166/10, nos termos do art. **57, II e art. 65 II "d"** da Lei Federal nº 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses o **Contrato de Prestação de Serviços nº 166/10 aditivado em 13.09.12,** portanto a vigência passa a ser até **21 de setembro de 2015**, nos termos do artigo **57 inciso II** da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da prestação de serviço previsto no 3º Cláusula do 3º Termo Aditivo do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0166/10**, cujo valor mensal era de **R$ 5.371,74** (Cinco mil trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), teve aumento de **6,3547% (Seis vírgula três mil quinhentos e quarenta e sete milésimos por cento),** conforme tabela do INPC referente aos últimos 12 meses (setembro/2013 a agosto/2014), portanto o referido contrato prorrogado terá o valor mensal de **R$ 5.713,09**(Cinco mil setecentos e treze reais e nove centavos), nos termos do **art. 65, II "d"** da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 19 de Setembro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Academia de Gestão Pública S/A - AGP
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO
Contratada

Testemunhas:

Denise V. Macedo Chaves
CPF: 840.489.726-34

Jose Carlos de Oliveira
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:ACB33F29

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 259/14

Considerando o processo 38.792/14 de 28/10/2014 no qual a Senhora PATRÍCIA CORRÊIA BATISTA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 29 de Outubro de 2014.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:03AEEAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 025/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2014. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ:03.945.035/0001-91. OBJETO: A CONCESSÃO DE AUMENTO DE 12,41% (DOZE VIRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) NO VALOR DO ITEM 190, DO CONTRATO 036/2014, PARA FORNECIMENTO DE "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR", PARA ATENDER A REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:C4C2D267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMEC N° 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013. PUBLICA REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS – FMEM/MG

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Resolução Conjunta SEMEC n.º 01, de 23 de Outubro de 2014, que institui o Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica publicado o Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, aprovado na reunião Plenária do dia 23/10/2014.

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, instituído pela Resolução Conjunta SEMEC n.º 01, de 23 de Outubro de 2014, que será publicada no Diário Oficial da AMM, tem as seguintes atribuições:
I - participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política municipal de educação;
II - acompanhar, junto à Câmara Municipal de Medeiros, a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação,

em especial os projetos de leis destinados a definir ações do Município para implementação do Plano Decenal de Educação definido no artigo 214 da Constituição Federal, com alterações da Emenda à Constituição 59/2009;
III - acompanhar e avaliar os impactos da implementação do Plano Municipal de Educação de Medeiros;
IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
V - elaborar seu Regimento Interno e aprovar "ad referendum" o Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação;
VI - oferecer suporte técnico para a organização dos Fóruns e das Conferências Municipais de Educação;
VII - zelar para que as Conferências de Educação do município de Medeiros estejam articuladas às Conferências Nacional e Estadual de Educação;
VIII - planejar e coordenar a realização de Conferências Municipais de Educação em Medeiros, bem como divulgar as suas deliberações.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação de Medeiros– FMEM/MG, composto por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, terá a indicação de seus representantes titulares e suplentes, formalizada por meio de Decreto Nº18 de 18 de Setembro de 2014, a partir da seguinte composição:
I - SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
II - CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
III - Representantes dos Pais dos Estudantes do Município de Medeiros;
IV - Câmara Municipal de Medeiros;
V – Conselho Tutelar de Medeiros;
VI – Representantes das Escolas Municipais e Estadual;
VII – Paróquia de Medeiros;
VIII – Sindicato dos Produtores Rurais;

Art. 4º Os representantes, titulares e suplentes, indicados pelos órgãos, entidades ou movimentos da comunidade educacional, relacionados no art. 3º deste Regimento Interno, para compor o FMEM/MG, serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O primeiro coordenador do FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDEIROS– FMEM/MG será o representante da Secretaria Municipal de Educação de Medeiros- SEMEC, para instalação, discussão e aprovação do Regimento Interno do Fórum.

Parágrafo único. Após a aprovação do Regimento Interno, será convocada reunião para eleição da Coordenação do Fórum, sendo que todos os membros titulares do Fórum são elegíveis, desde que presentes à reunião.

Art. 6º A eleição dos próximos coordenadores, para exercerem um mandato de quatro anos, será realizada em reunião extraordinária do FMEM/MG, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e escolha do candidato por, no mínimo, dois terços dos membros presentes à reunião.

Parágrafo Único. O mandato referido no caput deste artigo é exercido pelo órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional e, caso haja substituição do seu representante, a pessoa indicada como substituta cumprirá o restante do mandato.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, é composto por membros titulares e membros suplentes, que representam entidades, órgãos e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade, com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§ 1° São considerados segmentos da educação: os/as estudantes; os/as pais/mães/responsáveis de estudantes; os/as profissionais da educação e os/as dirigentes gestores/as dos órgãos educacionais e instituições educativas; e parlamentares da Comissão Externa de Educação da Câmara Municipal de Medeiros.

§ 2º São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade as/os:
I - Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
II – Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social;
III – Sindicato dos Produtores Rurais.

Art. 8º A critério da Plenária, a composição do FMEM/MG poderá ser alterada, com a inclusão de órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observados a base territorial municipal e concomitantemente:
I - o reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento social em, ao menos, um segmento ou categoria representativa da sociedade civil, conforme disposto no art. 7º;
II - que sejam congêneres com instituições de abrangências estadual e nacional, nos termos dos Regimentos Internos dos Fóruns Estadual e Nacional de Educação.

§ 1º No caso de instituição congênere à instituição de abrangência nacional, o registro em cartório poderá ser substituído pelo registro da representação estadual ou regional na referida instituição nacional.

§ 2º A indicação de entidades, órgãos e movimentos sociais para integrar o FMEM/MG poderá ser feita, com a devida justificativa, sendo:
a) em até 06 (seis) meses da instalação do FMEM/MG, por qualquer dos membros empossados;
b) a partir desta data, por no mínimo, um quinto dos seus integrantes.

§ 3º A ampliação da composição do FMEM/MG será deliberada pela Plenária, em reunião ordinária ou extraordinária, com presença mínima de um terço de seus membros.

§ 4º A ampliação da composição do FMEM/MG, a critério da Plenária, que decidirá através da maioria dos membros presentes à reunião ordinária convocada pelo coordenador do Fórum ou por um quinto de seus membros, poderá se dar através de processo seletivo, com critérios estabelecidos em edital, respeitado o disposto neste artigo.

Art. 9º As reuniões do FMEM/MG serão compostas por membros titulares ou suplentes em exercício de titularidade, convidados especiais e observadores.

§ 1º Poderão participar das reuniões do FMEM/MG, como convidados especiais, a critério da Plenária, personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgãos e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado e representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

§ 2º Os convidados especiais, previamente aprovados pela Plenária, terão direito a voz e não a voto.

§ 3º Será observador/a, sem direito a voz e voto, qualquer cidadão/ã brasileiro/a que se fizer presente nas reuniões da Plenária do FMEM/MG.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 O Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, se organizará seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Medeiros– FMEM/MG terá como base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 11 O FMEM/MG terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente nos meses de Março e Outubro ou extraordinariamente, para eleição de seu coordenador ou por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento de um terço dos seus membros.

Art. 12 O FMEM/MG e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à entidade do Coordenador do Fórum e, para garantir o seu funcionamento, receberão suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação de Medeiros – SEMEC.

Art. 13 As deliberações do FMEM/MG buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum especial para a deliberação.

§ 2º As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto, a ser apresentada por escrito no decorrer da reunião.

§ 3º Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar a Plenária um prazo de até 30 (trinta) dias para proceder e apresentar os resultados de consulta suplementar a entidade que representa, para subsidiar as decisões.

Art. 14 São direitos e deveres dos membros do FMEM/MG:
I - participar com direito a voz e a voto das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
II - cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
III - sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do FMEM/MG, mediante o envio à coordenação de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos;
IV - votar, nos termos da legislação pertinente, o texto deste Regimento e eventuais alterações futuras.

Art. 15 As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FMEM/MG correrão por conta das instituições representadas, salvo previsão específica na legislação municipal pertinente.

Art. 16 Cabe à Coordenação do FMEM/MG:
I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do FMEM/MG, expedindo a convocação para os membros titulares e para cada um dos órgãos, entidades e movimentos representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a ela correspondentes;
II - coordenar as reuniões do FMEM/MG;
III - elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas por seus membros;
IV - submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

Art. 17 A Plenária é a instância máxima deliberativa do FMEM/MG.

Art. 18 Na sua estrutura, o Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, terá Comissões Permanentes, Grupos de Trabalho Temporários – GTT, e uma Secretária Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento, conforme legislação municipal pertinente.

Art. 19 A Plenária do FMEM/MG, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários - GTT, com indicação de no mínimo três membros, organizados para atender urgências, com uma determinada missão específica e tempo limitado para a conclusão de sua missão, e as seguintes especificações:

§ 1º Cada GTT poderá designar uma coordenação e uma relatoria.

§ 2º Cada GTT estabelecerá, em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades, que obedecerá ao prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do FMEM/MG, mediante justificativa da coordenação do GTT e apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§ 3º Cabe à coordenação do GTT providenciar o encaminhamento das atividades, e à relatoria, a elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

Art. 20 São Comissões Permanentes do FMEM/MG, formadas de no mínimo cinco membros indicados pela Plenária e com atribuições definidas neste Regimento:
I - Comissão de Monitoramento e Sistematização;
II - Comissão de Mobilização e Divulgação.

Art. 21 São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:
I - acompanhar a implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação e prioritariamente:
a) monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PNE, do PEE 2011-2020, do PME 2011 – 2020 e dos Planos Decenais subsequentes;
b) articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política municipal de educação, deliberados nas Conferências Municipais de Educação.
II - acompanhar Indicadores Educacionais, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação de Medeiros - SEMEC, bem como outros órgãos relevantes no campo educacional e prioritariamente:
a) indicadores da educação básica;
b) indicadores de qualidade da educação básica;
c) indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e outros).
III - articular-se com observatórios de monitoramento e de indicadores educacionais;
IV - desenvolver metodologias e estratégias para a organização das Conferências Municipais de Educação e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, e especialmente:
a) coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
b) promover debates sobre resultados e desafios da política municipal de educação;
c) desenvolver e viabilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação do Plano Decenal de Educação;
V - coordenar os processos de elaboração e revisões do Regimento Interno das Conferências Municipais de Educação, coordenando o processo de revisão do Regimento Interno do Fórum e elaboração das demais normas de seu funcionamento, para aprovação pela Plenária;
VI - coordenar o processo de elaboração e revisão das publicações do FMEM/MG.

Art. 22 São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:
I - articular com as instituições representantes para a organização do fórum e Conferências Municipais de Educação, com ênfase em:
a) elaborar as orientações para a organização dos Fóruns Municipais de Educação;
b) elaborar as orientações para a organização das Conferências Municipais de Educação;
c) promover reuniões para colaborar com a organização e o fortalecimento dos Fóruns Municipais de Educação e com a organização das Conferências de Educação do município de Medeiros;
d) avaliar as formas de cooperação técnica e financeira do município de Medeiros.

Art. 23 São atribuições da Secretaria Executiva do FMEM/MG:
I - promover apoio técnico-administrativo ao FMEM/MG;
II - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do FMEM/MG;
III - tornar públicas as deliberações do FMEM/MG;
IV - acompanhar e assessorar o recolhimento e o processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação;
V - organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação de Medeiros;
VI - acompanhar a publicação de resoluções sobre o FMEM/MG.

Parágrafo único. O (a) Coordenador (a) eleito (a) do Fórum dirigirá o processo de escolha do(a) Secretário(a) Executivo(a) do FMEM/MG .

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24 A participação no Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 25 O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Municipal de Educação de Medeiros presentes à reunião, que deverá ser convocada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com cópia encaminhada a todos os membros do Fórum.

Art. 26 O representante titular e/ou suplente de órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional, que não comparecer a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, deixará de integrar o Fórum e a entidade representada deverá fazer a indicação à Coordenação do FMEM/MG de novos representantes no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação da Coordenação.

Art. 27 A substituição de representante indicado pelo órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional dar-se-á nos seguintes casos:
I - por decisão do próprio órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional, a ser comunicada por escrito à coordenação;
II - por solicitação da Coordenação Geral do Fórum, por ocorrência de ausências injustificadas previstas no artigo 26;
III - no caso de descumprimento do inciso II do artigo 14 deste Regimento, por decisão de dois terços dos membros presentes à reunião extraordinária da Plenária, convocada especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido ao representante, cuja substituição se discute, amplo direito de defesa, com presença e voz na referida reunião, sendo vedada a sua presença durante a votação.

§ 1º Cabe ao Fórum Municipal de Educação de Medeiros – FMEM/MG, aprovar a substituição de representação, que deverá ser comunicado pela Coordenação Geral.

§ 2º A nova representação deverá, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento do comunicado, indicar o novo representante.

§ 3º O órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional que não atender, no prazo de 10 (dez) dias, a solicitação de indicação de novo representante, será excluído do Fórum, podendo pleitear, posteriormente, sua inclusão, nos termos deste Regimento.

§ 4º No caso de exclusão prevista no parágrafo anterior, o fato será comunicado à entidade congênere estadual que poderá, no prazo de um mês contado do recebimento da solicitação, indicar outro órgão, entidade ou movimento da comunidade educacional para representá-la, nos termos deste Regimento.

Art. 28 Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pela Plenária do Fórum Municipal de Educação Medeiros – FMEM/MG.

Art. 29 O Regimento Interno, aprovado na Reunião Plenária do Fórum Municipal de Educação de Medeiros do dia 23/10/2014, entrará em vigor a partir da publicação desta Resolução editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA LUZIA DE MORAIS
Secretária Municipal Adjunta de Educação e Cultura de Medeiros – SEMEC
Coordenadora Interina do FMEM/MG

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:EF245B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel torna público o Extrato do 1° Aditivo do Contrato n° 045/2014, referente à Tomada de Preços n° 003/2014. Empresa contratada: **TAMASA ENGENHARIA – SA, CNPJ: 18.823.724/0001-09**. Objeto: *Contratação de empresa para ¨Recapeamento de Pavimentos em diversos logradouros¨ do município de Mendes Pimentel, conforme Contrato de Repasse n° 0390.061-79/2012, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Mendes Pimentel/MG*. Prorroga a vigência para **30/04/2015**.

Mendes Pimentel, 29/10/2014.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:938C88A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2014

A Câmara Municipal de Miradouro torna público a ANULAÇÃO do processo licitatório Tomada de Preços 001/2014 – Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para complementação da obra do pavimento superior e a reforma do primeiro pavimento da Câmara Municipal de Miradouro-MG – Justificativa: Tendo em vista que, mesmo sendo satisfeitas todas as disposições legais concernentes, a publicação da errata ficou falha caracterizando vício insanável, tornando-se claro que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:4FA94B58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DE MIRADOURO

A Prefeitura Municipal de Miradouro/MG, em consonância com as atribuições contidas no Art. 19, § 5º da Lei Federal no 11.445/2007, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública de apresentação da versão preliminar do Plano Municipal de Saneamento Básico que acontecerá no dia 26 de Novembro de 2014, às 14h, no Centro Cultural Serra do Brigadeiro, situado à Av. Juscelino Kubitschek – Centro, no Município de Miradouro/MG.

O Regimento Interno, que embasa a Audiência Pública, bem como a versão digital do Plano estão disponíveis no site da Prefeitura e no blog de acompanhamento do trabalho, através dos seguintes endereços eletrônicos: miradouro.mg.gov.br e contrato22agevap.blogspot.com.br.

A versão impressa do PMSB para Consulta Pública se encontra disponível na Prefeitura Municipal – Praça Santa Rita, 288 - Centro – Miradouro/MG.

Prefeitura de Miradouro, 29 de outubro de 2014.

ALMIRO MARQUES LACERDA FILHO
Prefeito de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:850A8E37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182, 10 DE OUTUBRO DE 2014

Decreto Suplementar
Decreto Nº 182 - de 10 de Outubro 2014

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 11.000,00 as dotações do Município de Miradouro

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 1379, 11 de Dezembro de 2013
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de Miradouro.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Secretaria Da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria Da Câmara
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.1.90.13 Manutenção Atividades Da Câmara - - -- R$ 2.000,00
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.36 Manutenção Atividades Da Câmara - - - R$ 9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$ 11.000,00
Total Geral - - - - - R$ 11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Munícipio.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Miradouro
Unidade 01 - Secretaria Da Câmara
Sub-Unidade 00 - Secretaria Da Câmara
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.33 Manutenção Atividades Da Câmara - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.35 Manutenção Atividades Da Câmara - - - R$ 3.000,00
1.01.00.01.031.054.2.0002 - 3.3.90.39 Manutenção Atividades Da Câmara - - - R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 11.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 11.000,00
Total Geral - - - - - - R$ 11.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 10 de Outubro de 2014

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal de Miradouro
Responsável pela

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:B889AC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014 - Processo Administrativo N° 132/2014 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 035/2014, objetivando a **Aquisição de material de limpeza hospitalar e lavanderia para utilização no Hospital Municipal Cel. José Goulart Santiago Brum e Unidade Básica de *S*aúde Joaquim Mendes Junho do Município de Natércia (MG).** As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 12 de novembro de 2014. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 - Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de outubro de 2014.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

FELIPE DA SILVA AMARAL
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe da Silva Amaral
Código Identificador:B5C08161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 110/2014 – PRC 1147/14

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste, comunicar aos interessados a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 110/2014 – PRC 1147/14.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 29 de outubro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:0CE4B438

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014 – PRC Nº 1424/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2014 – PRC Nº 1424/14**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação e reforma da Praça Alfredo Leite Xavier no bairro Santos Dumont, incluindo fornecimento de materiais. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 21/11/14. Abertura: 21/11/14 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28/10/14.

EDILENE APARECIDA BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DCAC9F15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 – PRC Nº 1408/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade

CONCORRÊNCIA Nº 010/2014 – PRC Nº 1408/14. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para o gerenciamento completo do Sistema de Iluminação Pública do município de Pará de Minas/MG, incluindo seus distritos e povoados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 01/12/14. Abertura: 01/12/14 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2014.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:5D63C3B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 117/14 – PRC Nº 1291/14 – RP 057/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 117/14 – PRC Nº 1291/14 – RP 057/14.** Objeto: Aquisição de oxigênio e acetileno para uso na oficina de veículos. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 08:30 horas do dia 12/11/2014. Abertura: 12/11/2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2522A18D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 118/14 – PRC Nº 1390/14

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 118/14 – PRC Nº 1390/14.** Objeto: Aquisição de água mineral. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até as 13:30 horas do dia 12/11/2014. Abertura: 12/11/2014 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra no site http://www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 28 de outubro de 2014.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:2023BABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LIICTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014
O Município de Pedrinópolis - MG, torna público a realização do Processo Licitatório **nº 057/2014** na modalidade Pregão Presencial nº **038/2014**, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais de expediente para desenvolvimento de cursos profissionalizantes a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana do municipio**..** A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar-se á no dia **11/11/2014 ás 09h:00** min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Manoel Severino da Cunha nº 45, Centro, Pedrinópolis-MG, email: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelos telefones (34) 3355.2028 ou 3355.2000.

Pedrinópolis - MG, 29 de Outubro de 2014

ALLBA LEMOS
Pregoeira

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:7BA8F7C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ATIVIO Nº 01/2014 - CONTRATO Nº 4.508/2014 - MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 4.508/2014 – CONTRATADA MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA., CNJP 71.000.731/0001-85, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG,por seu representante legal, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas: **CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Através do presente Termo Aditivo o Objeto contratual previsto da Cláusula Primeira do Contrato ora Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **DO OBJETO**: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software para atendimento às Secretarias Municipais de Planejamento e Assistência Social e Saúde e irá disponibilizar todas as contas municipais em ambiente web, Portal da Transparência do Município de Perdões em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de18.11.2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor da presente contratação prevista na Cláusula Segunda do contrato ora aditivado passa a ter a seguinte redação: DO VALOR: 2.1 O valor mensal dos serviços descritos na Cláusula Primeira é de R$ 6.650,00 (seis seiscentos e cinquenta reais) e o valor total do presente ajuste considerando 12 (doze) meses de execução passa a ser de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais) equivalendo a uma majoração no valor inicialmente pactuado de 9,44% (nove vírgula quarenta e quatro por cento). No valor já estão incluídos todos os custos e despesas com os profissionais referentes à remuneração, transporte, estadia e alimentação, inclusive, despesas diretas e indiretas, benefícios, assim como os encargos sociais e trabalhistas (LST) e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços objeto deste ajuste. DO PRAZO DO CONTRATO - O presente contrato vigerá a partir de sua assinatura e publicação até 13/01/2016, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, IV, da Lei 8666/93. **DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA:**Os serviços serão executados mediante a instalação dos softwares nas Máquinas do Contratante, com supervisão e suporte técnico que se fizer necessário ao Contratado.Caso seja necessário a critério do Contratante, a Contratada disponibilizará profissional técnico in locu, por telefone ou pela internet, o que for necessário, para verificar e solucionar os prováveis problemas relativos ao funcionamento dos softwares. Das demais disposições contratutais: Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:44561459

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 36/2014

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Auxiliar de Serviços Educacionais
Dia: 31/10/14
Horário: 8h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto	Gonçalina Querino de Pádua	Tarde	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. **O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. 3.032/13 de 26/09/2013**. O contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 28 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lisiany Gomes Moreira Pedroso
Código Identificador:10A85CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 OUTUBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Especial de Apoio ao Pregão nomeada pela **Portaria nº 020/2014**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO 064/2014 – Tipo: Menor Preço por Lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a seleção e contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos e gradil com **ART**, e serviços de seguranças para eventos esporádicos realizados por este município. Os envelopes contendo a documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **13/11/2014** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B9A0300D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 - TP Nº 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014 –TP Nº 003/2014 - DECISÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL : "Tendo em vista as considerações apresentadas por esta CPL, bem como o robusto arcabouço de documentos que informaram o recurso administrativo interposto pela licitante MAX RESENDE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME em razão de inabilitação no certame mencionado em epígrafe e, principalmente pelo fato da conduta do administrador público ter que observar rigorosamente os limites da legalidade, DECIDO PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE."

Data: 27/10/2014

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:162AE82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO(TP)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014 – A CPL da Prefeitura Municipal de Queluzito, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços (TP) para contratação de empresa especializada para execução, por regime de empreitada global, do projeto de construção da ponte sob o Rio Paraopeba na localidade Maracujá – Queluzito/MG. Entrega dos envelopes: até 13h:00min. do dia 20/11/2014. O Edital na integra está à disposição à Rua do Rosário, nº 04 – Queluzito(MG) no horário de 08:00 às 16:00h.Informações pelo Tel. (031) 3722-1222 R. 31.

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da CPL .

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:A07359D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 092/2014- Pregão Presencial N.º 063/2014. Objeto: prestação de serviços de fotografia. Valor Global: R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Contrato N.º CL-0124/2014. Valor: R$ 2.240,00. Contratado: Matheus de Araújo Lopes Ferreira 13160810607, inscrita no CNPJ sob o nº 20.130.280/0001-60, com sede na Rua Raimundo Rodrigues, nº 76, Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000.

Rio Doce, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:D6F3D9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3233/2014

Designa membros para a Comissão Representativa da Sociedade e Comissão Técnica de Adequação e Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 13.005/2014, de 25/06/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, em especial com o Art. 8º da referida Lei que determina que o Município deverá elaborar ou adequar o seu plano já aprovado em Lei às diretrizes, metas e estratégias prevista no Plano Nacional, e

considerando que o Município de Rodeiro possui o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 847/2005, de 15/12/2005,

Resolve:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão de Adequação e Elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação:
I – Coordenação dos Trabalhos:
a) Eloisa Helena Teixeira Bonente;
II – Comissão Representativa da Sociedade:
a) Câmara Municipal de Vereadores:
1.Sirley Aparecida Rufato de Souza;
2. Luiz Gonzaga Camilo;
b) Rede Estadual de Ensino:
1. Wanderléa Maria de Paiva Del Esposte;
2. Claudia Costa Cruz;
c) Rede Municipal de Ensino:
1. Cleide Célia da Silva Fernandes;
2. Railane Rodrigues Soares de Andrade;
d) Professores da Rede Estadual de Ensino:
1. Luzinês de Souza Oliveira Lima;
2. Andréia Condé da Silva;
e) Professores da Rede Municipal de Ensino;
1. Elisangela Aparecida Nogueira de Melo Menezes;
2. Marta Elena Medeiros Gonçalves;
f) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;
1. Maria Aparecida Faustino Teixeira;
2. Paula Alessandra de Laia Silva;
g) Pais de Alunos:
1. Amanda Costa Cruz;
2. Ângela Maria Teixeira Vieira;
h) Conselho Tutelar:
1. Rita de Cássia Silveira Costa Silva;
2. Kassyane Moura Pereira da Cruz.
III – Comissão Técnica:
a) Áurea Luiza Vanelli de Souza;
b) Frederico Pereira Paschoalino;
c) Meire Mendonça Teixeira Iani;
d) Helaine Dias Veiga;
e) Cristiano Estavanato Guimarães.

Art. 2º A elaboração do Plano Municipal Decenal de Educação é de competência da Secretaria Municipal de Educação para envio e aprovação pela Câmara Municipal e deverá ser elaborado nos termos previstos na Lei Federal nº 13.005/2014, de 25/06/2014 conforme cronograma de trabalho a ser elaborado na primeira reunião da comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de outubro de 2014.

LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7C4587A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CONVITE Nº 014/14

Após o julgamento da Licitação Convite nº. 014/14, Processo nº. 189/14, em conformidade com o § 2º do art. 64 da Lei 8666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de buffet, para as comemorações do Dia do Servidor e Outorga da Medalha do Mérito Affonso Penna, tendo sido declarada vencedora, por menor preço por lote, a empresa Elizete Isabel Vidal – ME, lotes 1 e 2; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 28 de outubro de 2014.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:6B75FA8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 08/14.** Menor preço global. Objeto: execução de obras de restauração e ampliação do Cemitério Municipal. Data do recebimento das propostas e documentos: 02/12/14 às 13:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/10/14

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:34EA5609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **CONCORRÊNCIA Nº 09/14**. Menor preço global. Objeto: execução de obras de construção de salão comunitário em Cubas. Data do recebimento das propostas e documentos: 02/12/14 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 29/10/14.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:B4CDBAE0

CONTABILIDADE
DECRETO 2765/14

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 02765/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 2.053.971,00 (dois milhões cinquenta e três mil novecentos e setenta e um reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449051 - Obras e Instalacoes	5	130.224,00
02.01.04.122.0003.2.002 - MANUTENCAO DO GABINETE E SECRETARIA -		

PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9	9.400,00
319013 - Obrigacoes Patronais	10	2.200,00
02.01.04.131.0008.2.013 - PUBLICACAO OFICAL - PROD E EXEC DE ACAO GOVERNAM.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27	50.000,00
02.01.04.131.0008.2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29	5.600,00
02.04.02.27.812.0021.1.026 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO QUADRA ESPORTIVA		
449051 - Obras e Instalacoes	96	29.000,00
02.04.02.27.812.0021.1.029 - REALIZACAO DE REFORMA/AMPLIACAO CAMPO DE FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	98	120.000,00
02.04.02.27.812.0021.2.065 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	101	17.100,00
02.04.03.04.122.0022.2.070 - MANUT DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	126	5.200,00
02.05.03.08.244.0051.1.083 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA DO CRAS		
449051 - Obras e Instalacoes	237	55.147,00
02.05.03.08.244.0051.2.177 - MANUTENCAO DO CRAS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	239	1.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.262 - MANUT ATIVID CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	261	1.200,00
02.05.03.08.482.0059.2.207 - AUXILIO MORADIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	280	8.500,00
02.07.01.12.122.0060.2.209 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	375	11.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	30.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	377	8.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	409	225.000,00
02.07.01.12.361.0062.2.228 - MANUT DAS ATIVID DO TRANSPORTE ESCOLAR - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	412	10.500,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.02.12.365.0061.2.224 - MANUT ATIVID EDUC INFANTIL- PESSOAL DOCENTE FUNDEB		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	444	57.000,00
02.07.03.12.306.0063.2.233 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
339030 - Material de Consumo	459	15.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	475	4.500,00
02.08.04.122.0012.2.040 - MANUTENCAO DA SECRET DE OBRAS E SERVICOS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	488	18.100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	490	2.500,00
02.08.15.451.0015.1.013 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS		
449051 - Obras e Instalacoes	510	496.000,00
02.08.15.451.0015.1.014 - CONSTRUCAO DE PASSEIO E MEIO-FIO - SEDE E DISTRITO		
449051 - Obras e Instalacoes	511	140.000,00
02.08.15.451.0015.2.045 - MANUT DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	515	44.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	516	32.000,00
02.09.04.122.0045.2.129 - MANUT SEC DE MEIO AMBIENTE E SERV URBAN - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	534	17.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	535	18.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	536	4.200,00
02.09.17.452.0047.2.139 - MANUT ATIVIDADES DA LIMPEZA URBANA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	568	114.000,00
02.09.17.512.0046.1.063 - EXEC OBRA CANALIZACAO INTERLIGACAO REDES DE ESGOTO		
449051 - Obras e Instalacoes	586	177.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.102 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC SAUDE - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	632	35.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	901	8.300,00
02.10.01.10.301.0041.2.109 - MANUT ATENDIM E ASSITENC AO PACIENTE EM TRATAMENTO		
339030 - Material de Consumo	677	2.300,00
02.10.01.10.302.0042.2.110 - MANUT DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	691	21.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	692	7.300,00
02.10.01.10.302.0042.2.114 - MANUTENCAO DO PROG TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	700	74.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	701	46.000,00
02.11.02.13.391.0030.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL AFONSO PENNA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	778	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		2.053.971,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP-GABINETE E SECRETARIA		
449030 - Material de Consumo	1	2.000,00
02.01.04.122.0003.1.001 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP-GABINETE E SECRETARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2	5.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6	8.000,00
02.01.04.122.0003.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO - SUBSIDIOS		
319013 - Obrigacoes Patronais	7	3.000,00
02.01.04.122.0003.2.007 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DISTRITAL- PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	17	18.000,00
02.01.04.122.0003.2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO DISTRITAL		
339030 - Material de Consumo	21	5.000,00
02.01.04.131.0008.1.004 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - COM. SOCIAL		
449030 - Material de Consumo	25	2.000,00
02.01.04.131.0008.2.014 - MANUT DAS ATIVID DA COMUNICACAO SOCIAL - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	28	3.000,00
02.01.04.131.0008.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL		
339030 - Material de Consumo	33	5.000,00
02.01.04.131.0008.2.016 - ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37	20.000,00
02.01.04.131.0008.2.016 - ASSESSORIA ESPECIAL - SUBSIDIOS		
319013 - Obrigacoes Patronais	38	6.000,00
02.01.04.131.0008.2.017 - APOIO A ACAO COMUNITARIA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	40	3.000,00
02.01.04.131.0008.2.158 - TRANSPARENCIA E GESTAO PARTICIPATIVA		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42	4.600,00
02.02.04.122.0003.1.002 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUP-GAB VICE PREFEITO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	47	5.000,00
02.03.02.062.0006.1.003 - AQUSICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PROC. JURIDICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	59	6.600,00
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
339030 - Material de Consumo	64	10.000,00
02.03.02.062.0006.2.011 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA		
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	65	5.000,00
02.03.02.062.0007.2.012 - MANUT ATIVID DEFESA E REPRES INTER PUBLICO-PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	68	20.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.080 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O VELORIO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	144	5.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.165 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	161	8.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.166 - MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	163	8.000,00
02.05.01.04.122.0057.1.089 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	171	4.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.193 - MANUT DO CONSELHO TUTELAR - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	15.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.194 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	176	7.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.195 - REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	179	1.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.195 - REESTRUTURACAO COMISSAO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	1.000,00
02.05.01.04.122.0057.2.196 - APOIO AO CONSELHEIROS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	182	3.000,00
02.05.01.04.482.0059.1.091 - REALIZACAO DE OBRAS DE LOTEAMENTO POPULAR		
449030 - Material de Consumo	184	6.000,00
02.05.01.04.482.0059.2.203 - CESSAO MAO-DE-OBRA REFORM/CONST MORADIAS-PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	187	50.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.01.08.244.0058.2.198 - MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	193	15.000,00

02.05.01.08.244.0058.2.198 - MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	194	4.000,00
02.05.01.08.244.0058.2.198 - MANUT SISTEMA MUNICIPAL DE EMPREGO - SIME-PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	195	1.000,00
02.05.02.08.243.0056.2.192 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339030 - Material de Consumo	197	1.400,00
02.05.02.08.243.0056.2.192 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	198	10.000,00
02.05.03.08.242.0054.0.030 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL PARA APAE - GOVERNO		
335043 - Subvencoes Sociais	203	20.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.181 - IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	256	30.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.181 - IMPLANTACAO DA HORTA COMUNITARIA - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	257	2.000,00
02.05.03.08.244.0052.2.182 - EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D		
339030 - Material de Consumo	258	8.500,00
02.05.03.08.244.0052.2.182 - EVENTOS - ACAO SOCIAL - PROJETO DIA D		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	259	10.000,00
02.05.03.08.244.0055.0.029 - SUBVENCOES SOCIAIS - TRANFERENCIA DO GOVERNO		
335043 - Subvencoes Sociais	278	20.000,00
02.05.03.08.482.0059.1.093 - REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.		
449051 - Obras e Instalacoes	279	8.000,00
02.06.04.122.0009.1.006 - REFOR AMPL ARQUIVO /ALMOXARIFADO /GARAGEM		
449051 - Obras e Instalacoes	284	3.000,00
02.06.04.122.0009.1.008 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.		
449051 - Obras e Instalacoes	285	74.000,00
02.06.04.122.0009.2.034 - MANUT DO SISTEMA LOGISTICOS E MATERIAS - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	312	14.000,00
02.06.04.122.0009.2.036 - ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	318	40.000,00
02.06.04.122.0009.2.036 - ADMINISTRACAO DO PATRIMONIO MUNICIPAL - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	319	5.000,00
02.06.04.122.0009.2.038 - MANUT TRANSP FROTA VEICULOS MUNIC.- PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	323	18.000,00
02.06.04.123.0010.2.023 - MANUT. DAS ATIVIDADES - TESOUR./CONTAB - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	344	50.000,00
02.06.04.129.0011.2.025 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	356	30.000,00
02.07.01.12.365.0061.1.117 - AQUIS MOVEIS/ EQUIPAM EDUCACAO INFANTIL P.ESCOLA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	420	183.500,00
02.07.01.12.365.0061.1.118 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	421	85.982,00
02.07.01.12.365.0065.1.103 - OBRA DE CONSTRUCAO DE CRECHE		
449051 - Obras e Instalacoes	425	19.864,00
02.07.01.12.365.0065.1.105 - AQUIS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	426	46.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.101 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAM - TRANSF SAL EDUCACAO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	463	19.500,00
02.09.17.452.0047.2.143 - MANUT ATIVIDADE SANEAMENTO URBANO DIST - PESSOAL		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	576	190.000,00
02.09.17.452.0047.2.143 - MANUT ATIVIDADE SANEAMENTO URBANO DIST - PESSOAL		
319013 - Obrigacoes Patronais	577	49.000,00
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.09.17.512.0046.1.065 - EXEC OBRA CONCLUSAO INTERL REDE AGUA ESG DISTRITO		
449051 - Obras e Instalacoes	588	24.800,00
02.09.18.542.0014.1.076 - REALIZ OBRA INFRA ESTRUT INTERNA PARQUE REC. VERDE		
449051 - Obras e Instalacoes	602	80.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.113 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		
339030 - Material de Consumo	684	6.000,00
02.10.01.10.302.0042.1.056 - AQUIS MOVEIS/EQUIP P/ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	690	8.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.119 - MANUT DAS ATIVIDADES ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE		
339030 - Material de Consumo	718	4.000,00
02.10.01.10.303.0043.2.121 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES FARMACIA BASICA		
339030 - Material de Consumo	729	4.000,00
02.11.01.04.122.0028.2.072 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	763	10.000,00
02.11.02.13.391.0030.1.038 - REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.		
449051 - Obras e Instalacoes	775	205.304,00
02.11.02.13.391.0033.2.084 - MANUT ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	781	12.000,00
02.11.02.13.391.0033.2.085 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MUSEU ANTONIANO		
339030 - Material de Consumo	783	1.000,00
02.11.02.13.391.0034.2.086 - MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU DA MINERACAO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	786	14.000,00
02.11.02.13.391.0034.2.086 - MANUT DAS ATIVIDADES MUSEU DA MINERACAO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	787	1.000,00
02.11.02.13.392.0036.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	813	14.000,00
02.11.02.13.392.0036.2.248 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO PUBLICO - PESSOAL		
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	814	1.000,00
02.11.02.23.695.0032.2.081 - MANUT DAS ATIVIDADES DE TURISMO - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	818	55.000,00
02.11.03.20.602.0035.1.045 - OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO		
449051 - Obras e Instalacoes	841	111.550,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		1.748.600,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		305.371,00
TOTAL DE RECURSOS		2.053.971,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:A37D2E6E

CONTABILIDADE
DECRETO 2764/14

Sistema de Informações Municipais
DECRETO Nº 02764/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 03 de Dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2014. os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotaçoes orçamentárias.R$ 539.196,00 (quinhentos e trinta e nove mil cento e noventa e seis reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.27.812.0021.2.066 - MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	110	15.000,00
02.05.03.08.244.0052.1.119 - ORBAS DE CONSTRUCAO CENTRO CONVIVENCIA SOCIAL		
449051 - Obras e Instalacoes	252	30.000,00
02.06.04.129.0011.2.026 - MANUT DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	363	6.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.223 - MANUT DA EDUC BASICA - PESSOAL		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	408	258.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	410	55.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	411	20.000,00
02.07.03.12.364.0062.2.232 - CUSTEIO TRANSPORTE ESCOLAR A ESTUDANTES - UNIVERS.		
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	474	16.500,00
02.09.17.452.0047.1.069 - REFORMA/AMPLIAC DO GALPAO TRIAGEM MAT RECICLAVEIS		
449051 - Obras e Instalacoes	564	64.000,00
02.10.01.10.122.0040.2.103 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	639	5.000,00
02.10.01.10.301.0041.2.107 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	672	20.000,00

02.10.01.10.302.0042.2.111 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
339014 - Diarias - Pessoal Civil	695	5.000,00
02.10.01.10.302.0042.2.115 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	702	30.000,00
02.11.02.13.391.0033.1.041 - AQUSICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS - MUSEU ANTONIANO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	779	14.696,00
TOTAL DE CRÉDITOS		539.196,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0003.1.121 - CONSTRUCAO AMPLIACAO REFORMA PREDIOS PUBLICOS		
449030 - Material de Consumo	4	11.000,00
02.04.03.04.122.0022.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GUARDA MUNICIPAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	131	11.000,00
02.04.03.04.122.0026.0.012 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA - CONVENIO POLICIA CIVIL		
339030 - Material de Consumo	139	4.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.079 - AQUSICAO MOVEIS/EQUIP - MANUTENCAO DA SECRETARIA		
449030 - Material de Consumo	142	3.000,00
02.05.01.04.122.0050.1.082 - OBRAS DE REFORMA SEC DESENVOL SOCIAL - INTERNA		
449051 - Obras e Instalacoes	145	5.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.165 - MANUTENCAO DO VELORIO MUNICIPAL		
339030 - Material de Consumo	160	2.000,00
02.05.01.04.122.0050.2.166 - MANUTENCAO DOS SALOES COMUNITARIOS DISTRITAIS		
339030 - Material de Consumo	162	2.000,00
02.05.01.04.122.0057.1.089 - AQUISICAO DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS CONSEHO TUTELAR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	171	3.000,00
02.05.01.04.482.0059.1.092 - REALIZACAO DE OBRAS DE CONSTRUCAO CASAS POPULARES		
449030 - Material de Consumo	185	30.000,00
02.05.03.08.482.0059.1.093 - REALIZ OBRAS DE CONST CASAS POPULARES-TRASF.GOV.		
449051 - Obras e Instalacoes	279	23.000,00
02.06.04.122.0009.1.008 - REALIZACAO DE OBRAS DE REFORMA INTERNA - S.M.A.F.		
449051 - Obras e Instalacoes	285	6.000,00
02.07.01.12.361.0061.1.099 - AQUISICAO DE MOVEIS/ EQUIPAM ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	387	33.950,00
02.07.01.12.361.0061.2.212 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO		
339030 - Material de Consumo	388	3.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.212 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO FUNCIONARIO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	390	26.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.213 - MANUT ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS NAS ESCOLAS		
339030 - Material de Consumo	391	2.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.213 - MANUT ATIVIDADES DO NUCLEO DE LINGUAS NAS ESCOLAS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	393	20.150,00
02.07.01.12.361.0061.2.217 - MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.		
339030 - Material de Consumo	398	20.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.217 - MANUT PROGRAMA MUSICA NA ESCOLA - ENS FUNDAM.		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	399	20.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.219 - MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE		
339030 - Material de Consumo	404	5.000,00
02.07.01.12.361.0061.2.219 - MANUT PROG MUNICIP DESENVOLV DA EDUCACAO PROMADE		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	405	12.000,00
02.07.01.12.361.0062.2.229 - MANUT DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	418	36.100,00
02.07.01.12.365.0061.1.117 - AQUIS MOVEIS/ EQUIPAM EDUCACAO INFANTIL P.ESCOLA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	420	16.500,00
02.07.02.12.361.0061.2.214 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO - FUNDEB		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	438	48.000,00
02.07.03.12.361.0061.1.100 - OBRAS DE REFORM AMPL PREDIO ESCOLAR-TRANS SAL ED.		
449030 - Material de Consumo	461	41.800,00
02.07.03.12.363.0064.2.235 - IMPLANTACAO DE CONVENIO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
335041 - Contribuicoes	473	65.000,00
02.09.04.244.0045.2.253 - MANUT SERVICOS CONSERV CEMITERIO SEDE E DISTRITOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	545	10.000,00
02.09.17.452.0047.0.037 - SUBVENCAO SOCIAL ASSOCIACAO RECICLAGEM - AREMPAT		
335043 - Subvencoes Sociais	561	14.000,00
02.09.17.452.0047.1.067 - REALIZ OBRAS COMPLEMENTACAO ATERRO SANITARIO		
449051 - Obras e Instalacoes	562	40.000,00
02.10.01.10.305.0044.1.122 - REFORMA AMPL ADEQUACAO GALPAO DE APREENS. ANIMAIS		
449051 - Obras e Instalacoes	749	11.000,00
02.11.02.13.391.0030.1.038 - REFORMA/REVITALIZ ESPACO ESTAC FERROVIARIA E ENT.		
449051 - Obras e Instalacoes	775	14.696,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		539.196,00
TOTAL DE RECURSOS		539.196,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 26 de setembro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:EB85A2CE

CONVÊNIOS
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 26/14

TERMO DE COMPROMISSO
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000;
COMPROMISSADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica, com sede na Praça Leste de Minas, nº 14, Centro, em Santa Bárbara/MG, CEP 35.960-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.686.064/0001-04;
OBJETO: Mútua cooperação entre os convenentes visando a melhoria das condições de escoamento da produção dos pequenos produtores rurais do município da Santa Bárbara.
VALOR: Não haverá repasse de recursos entre os convenentes, cabendo tão somente a cada um, o cumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas 2ª e 3ª do termo de convênio.
DATA: 09/10/2014

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:1D8C1121

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 2770/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada a partir do dia 06 de Outubro de 2014, para o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** a Sra. **MARCILENE DAS GRAÇAS ROBERTO**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 15 de Outubro de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 06 de Outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:4D60A14C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 025/14 - PROFESSOR GEOGRAFIA

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA,** por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos cargos abaixo descritos para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, no período denovembro a 31 de dezembro de 2014, em conformidade com a Lei Municipal nº 1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 28/10/2014 a 07/11/14, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 às 16:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, S/N, Centro, Santa Bárbara – MG.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.

1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO

Código	Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário H/A– R$	Qualificação Exigida
1	Professor de Educação Básica regente de Geografia para turmas de 6º ao 9º ano – substituição Turno da manhã	01	27 a/s	1.831,39	Curso superiorcompleto licenciatura em Geografia

1.4. A inscrição será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo ANEXO I, através de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante e a data e o local de realização da prova escrita, se for o caso. O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.

1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.

1.6. Cada candidato não poderá efetuar mais de 1 (uma) inscrição, mesmo que para cargos diversos.

1.7. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Secretaria Municipal de Educação.

1.8. Após a data e horário fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9. O Candidato que se inscrever para o processo seletivo declara-se ciente de que não será fornecido passe de transporte e/ou alimentação.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para os candidatos para inscrição no presente processo seletivo:
a) ser portador de diploma deCurso superior completo licenciatura em Geografia

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

Quadro de Pontos

Pontos	Títulos
30	Curso Pós graduação na área de atuação - Geografia
15	Curso de Pós graduação em outras áreas da Educação
Até 10 Pontos	Tempo de Serviço prestado na administração publica ou Setor Privado. (1 ponto para cada ano de serviço, totalizando o máximo de 10 (Pontos).
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (Geografia)	
05	Ate 50 Horas
10	De 51 Horas até 100 Horas
15	De 101 Horas até 150 Horas
20	De 151 Horas até 200 Horas
25	Acima de 200 Horas
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM OUTRA ÁREA DA EDUCAÇÃO:	
02	Ate 50 Horas
04	De 51 Horas até 100 Horas
06	De 101 Horas até 150 Horas
08	De 151 Horas até 200 Horas
10	Acima de 200 Horas

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.

3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado com o empregador;
b) em caso de experiência em setor publico ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado.

3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;

3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.

3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível;
b) maior tempo de experiência;

II - maior grau de escolaridade;

III – família com o maior número de dependentes desempregados.

IV – candidato com maior idade.

3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.

3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.

3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.

3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Secretaria Municipal de Educação deverá, em 03 (três) dias, prorrogáveis por mais 03 (três) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos. A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

3.10. O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, contados da data da publicação da lista de classificação, para apresentar recurso escrito e fundamentado que será apreciado pelo Prefeito Municipal.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.

4.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 3 (três) dias para comparecer, no horário de expediente da Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Secretaria Municipal.

4.4. O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição.

4.5. A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.

4.6. No ato da contratação o candidato deverá apresentar:
a) Comprovação de registro no órgão de fiscalização da atividade profissional, e comprovação de que se encontra em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais.
b) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
c) Declaração que a posse do cargo não implica emacumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
d) Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal, e demais solicitados pela Divisão de Pessoal.

4.7. O candidato convocado ficará a disposição do Município, devendo exercer as funções relativas ao cargo para o qual se inscreveu nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação

4.7.1. Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.

4.8. A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.

4.9. O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

4.10. Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação. A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.3. Não será oferecido transporte para os contratados que residam fora do Município de Santa Bárbara.

5.4. O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.

5.5. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com a lista de classificação.

5.6. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.

5.7. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.8. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.

5.9. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.

5.10. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.

5.11. Este edital terá validade de 01 (um) ano, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

5.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Santa Bárbara - MG, 27de outubro de 2014.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 025/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____
CPF: _____ CI: _____
Endereço:_____ Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone contato: (___) - _____

QUADRO PARA INSCRIÇÃO

Opção	Código	Cargos	Qualificação Exigida
	01	Professor de Educação Básica regente de Geografia para turmas de 6º ao 9º ano – substituição Turno da manhã	Curso superiorcompleto licenciatura em Geografia

Declaro que as informações acima são verídicas. Declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos previstos.

Santa Bárbara, ___ de ____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:9465877C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 001/14 SME

Define as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 1703/2013, artigo 17, III, tendo em vista a necessidade de se regulamentar as diretrizes e procedimentos para a organização do quadro de turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres, processo de inscrição e preenchimento de vagas, **RESOLVE:**

Art. 1º. O processo completo de inscrição e preenchimento das vagas para atendimento à Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres será realizado de acordo com essa Portaria.

Parágrafo único: No último quadrimestre de cada ano, a Secretaria Municipal de Educação fará publicar aviso acerca do processo de inscrição para o ano subsequente, observados os termos desta Portaria.

DA ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. O processo de inscrição para o preenchimento das vagas de Educação Infantil deverá ser amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, em diferentes espaços públicos, tais como igrejas; centros comerciais; Centros de Saúde; associações comunitárias; ônibus; na própria instituição; escolas e demais estabelecimentos afins.

Art. 3º. As turmas da Educação Infantil na Creche Municipal Maria Célia Torres serão organizadas pelas seguintes faixas etárias:

I – Crianças que completam 02 (dois) anos de idade até 30 de junho;
II – Crianças que completam 03 (três) anos de idade até 30 de junho;

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Art. 4º. Poderão ser inscritas crianças residentes no Município de Santa Bárbara-MG, nos bairros São Vicente, Modelo, Manga Nova, Ana Margarida, São José, Monte Carlo, Campestre e São Francisco.

Art. 5º. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com horário estabelecido, garantido o período diário mínimo de 5 (cinco) horas para atendimento das inscrições.

Art. 6º. A inscrição será realizada por família, em ficha contendo o nome completo e a data de nascimento de todas as crianças que pertençam à faixa etária de atendimento da Educação Infantil e estejam sob a guarda judicial de um mesmo responsável legal.

§ 1º. O servidor responsável pelo preenchimento das fichas de inscrição deverá orientar as famílias, no ato da inscrição, sobre a responsabilidade de manter os dados de endereço e contatos telefônicos sempre atualizados.

§ 2º. No caso de inscrição de criança(s) que se encontre(m) sob guarda judicial, o responsável legal deve apresentar documentação comprobatória para efetivação da matrícula, caso a criança seja incluída nas vagas disponíveis.

Art. 7º. Os documentos para realização da inscrição são:

I – Cópia da certidão de nascimento da(s) criança(s);
II - Cópia da certidão de nascimento dos irmãos;
III – Cópia do cartão de vacina, atualizado, da(s) criança(s) inscrita(s) OU cartão do Centro de Saúde que atende a família;
IV – Cópia do comprovante atual de residência (preferencialmente conta de luz ou conta de água);
V – Cópia do comprovante de trabalho dos pais e responsáveis legal;
VI – Documento de guarda judicial da(s) criança(s), quando houver;
VII – Número de Identificação Social (NIS), quando houver;
VIII – Comprovantes de renda familiar.

§ 1º. No ato da inscrição, caso o responsável pela(s) criança(s) não apresente documento de guarda judicial, deverá assinar declaração, constante do anexo desta Portaria, e receber uma cópia desse documento.

§ 2º. Cada família participa do processo de inscrição com uma única ficha.

§3º. A comprovação da renda familiar levará em consideração os rendimentos de todos os integrantes da família é será utilizada como critério de preferência para o preenchimento das vagas, nos termos desta Portaria.

§4º. A Secretaria de Educação poderá solicitar a realização de estudo social para fins de comprovação dos dados fornecidos para realização da inscrição, bem como a apresentação de outros documentos considerados necessários à inscrição.

Art. 8º. Caso seja verificado que a família inscrita apresenta perfil de vulnerabilidade social e ainda não está integrada a nenhum Programa Social, a unidade escolar deverá encaminhá-la para o cadastro, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.

Art. 9º. O período para inscrições, os locais para sua realização e todas as demais orientações serão definidas em aviso a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

DA ORGANIZAÇÃO DOS AGRUPAMENTOS OU TURMAS

Art. 10. Após efetivação das matrículas, o quantitativo recomendado de crianças por professor, em função do atendimento ao direito prioritário de crianças com deficiência ou sob Medida de Proteção, poderá ser excedido em até duas crianças por turma.

Art. 11. A organização do quadro de turmas da Creche Municipal dar-se-á prevendo-se:

§ 1º. O atendimento ao fluxo das turmas que já estejam em funcionamento.

§ 2º. A organização das crianças em enturmações flexíveis, caso não exista demanda para preenchimento das vagas disponíveis com crianças de uma só faixa etária.

§ 3º. A abertura de turmas da faixa etária de 2 (dois) e 3 (três) anos, em jornada parcial, após autorização específica da Secretaria Municipal de Educação, caso todas as crianças inscritas em outras faixas etárias já tenham sido atendidas e ainda existam vagas disponíveis na Creche Municipal.

DA OFERTA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 12. As vagas serão distribuídas observando-se as seguintes orientações:

§1º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança com deficiência, de acordo com a Lei 7.853/89, inscrita no período previsto, observando-se:

I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de laudo técnico emitido por profissional da área da Saúde;

II- fica assegurada, na perspectiva de atendimento à família, a matrícula dos irmãos de crianças com deficiência que estejam dentro da faixa etária da Educação Infantil, independente de caracterização de vulnerabilidade, desde que estejam inscritos na mesma ficha e exista a vaga na instituição;

III- não havendo vaga na faixa etária para atendimento de irmão(s) de criança com deficiência, inscritos na mesma ficha, esse(s) irmão(s) será(ão) colocado(s) em primeiro lugar na lista de pretendentes à vaga da faixa etária a que pertença, antes do sorteio.

§ 2º. Será assegurada a vaga, em caráter compulsório, para criança sob Medida de Proteção, de acordo com a Lei Federal 8.069/90, inscrita no período previsto, observando-se:

I- a garantia de vaga em caráter compulsório será efetivada mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento expedido pela Promotoria de Justiça da Comarca, pelo Juizado da Infância e Juventude e/ou pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

§ 3º. As vagas restantes serão preenchidas por crianças não incluídas nas disposições dos §1º e §2º deste artigo, com preferência para crianças pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade ou de baixa renda.

Art. 13. Os critérios para análise e definição da vulnerabilidade das famílias inscritas são:

I – Pais ou responsáveis que trabalham em tempo integral;
II – Famílias cadastradas pelo CAD/UNICO - Cadastro Único para Programas Sociais;
III – Famílias Vinculadas aos demais serviços da Política Municipal de Assistência Social - (CRAS/CREAS/Programa de Inclusão Produtiva da Mulher);
IV – famílias atendidas pelo Programa de Inclusão Produtiva da Mulher definido na Lei Municipal 1711/2013;

§ 1º. Em caso de empate na classificação deverão ser usados os seguintes critérios para desempate.

I- Menor renda;
II- Risco social da criança;
III- Maior número de filhos;
IV- Criança de maior idade;
V- quadro de desnutrição da Criança.

§2º. Compete exclusivamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a definição da situação de vulnerabilidade de cada família, por meio da análise comparada e comprovação dos critérios acima descritos.

Art. 14. É expressamente proibida a reserva de vagas, nos termos da Constituição Federal, art. 37, em respeito ao preceito constitucional da impessoalidade, moralidade e publicidade.

DA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 15. A divulgação das vagas ocupadas na forma desta Portaria será realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. É direito de todas as famílias ter acesso à informação do resultado do processo, que deve ter divulgação ampla e ser afixado em locais públicos para consulta dos responsáveis e comunidade.

Art. 17. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais, ou responsável legal, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 18. Para realização das matrículas, os responsáveis deverão apresentar:

I – original e cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade da(s) crianças;

II – original e cópia do cartão de vacinas, atualizado;

III – original e cópia de documento de identidade do responsável;

IV – original e cópia de comprovante de residência em nome de um dos responsáveis pela criança;

V – documento de guarda judicial da criança (quando for o caso);

VI – receita médica do medicamento sintomático para dor e/ou febre já utilizado pela criança, com seu nome, contendo dosagem e modo de administração, já utilizada, com assinatura e carimbo do médico e com data de até seis meses da data da matrícula.

Art. 19. Na falta da certidão de nascimento da criança, documento de identidade do responsável, comprovante de residência e/ou documento de guarda judicial da criança, cartão de vacina atualizado ou da receita médica, a sua vaga fica reservada, até que esses documentos sejam apresentados.

Art. 20. A Creche Municipal encaminhará à Secretaria Municipal de Educação relação com os nomes das crianças cujas famílias não efetivaram as matrículas, destacando as crianças pertencentes às famílias classificadas como vulneráveis das não vulneráveis.

§1º. A Secretaria Municipal de Educação, com apoio técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, deverá fazer a investigação das crianças pertencentes às famílias vulneráveis e definir pela liberação ou reserva das vagas investigadas.

§2º. No caso de liberação da vaga, a Secretaria Municipal de Educação enviará carta registrada (AR) para convocar a próxima criança da lista, observados os critérios previstos nesta Portaria.

Art. 21. Ao longo do ano, surgindo vaga em alguma turma e havendo lista de pretendentes, deverá ser realizada consulta a essa lista convocando-se a família da criança que estiver em primeiro lugar, para efetivação da matrícula.

Art. 22. A convocação da família para preenchimento da vaga que surgir ao longo do ano deverá ser realizada exclusivamente por meio de carta registrada (AR), prevendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da correspondência, para

comparecimento da família à unidade escolar e efetivação da matrícula.

I- Concomitante ao envio da carta registrada convocando a família para efetivação da matrícula, no caso de a família ter sido considerada vulnerável, será encaminhada comunicação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego;

II- caso a família não compareça no prazo previsto na carta registrada, deverá ser enviada carta registrada à família da próxima criança que se encontra na lista de pretendentes à vaga;

III- para regularizar a situação da criança, cuja família não compareceu no prazo de até cinco dias, devem ser observados os seguintes procedimentos:

a) se a família não tiver sido considerada vulnerável, o nome da criança será, automaticamente, excluído do processo;

b) se a família tiver sido considerada vulnerável, a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego solicitando análise e busca da família;

c) Após busca da família e de acordo com as informações enviadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, a Secretaria Municipal de Educação deliberará pela exclusão ou permanência do nome da criança na lista de pretendentes à vaga;

Art. 23. Ao longo do ano, quando a própria família, por motivos diversos, comparecer à unidade escolar e cancelar a matrícula de sua criança, deverão ser adotados os procedimentos constantes nos Artigos 21, 22 e 23 desta Portaria.

Art. 24. Ao longo do ano, tendo sido assegurada a matrícula de todas as crianças da lista de pretendentes à vaga de cada faixa etária, a Creche Municipal Maria Célia Torres poderá aceitar matrícula de novas crianças, de acordo com a ordem de procura.

§1º. No decorrer do ano, as crianças com deficiência têm prioridade de atendimento, assegurado pelo critério de matrícula compulsória, de acordo com a Lei 7.853/89.

§ 2º. No decorrer do ano, a família sob Medida de Proteção terá assegurado o direito prioritário de atendimento, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. No caso de crianças infrequentes, a Creche Municipal deve realizar os procedimentos abaixo sempre que constatar 5 (cinco) faltas consecutivas:

I – realizar contato telefônico, ou pessoalmente, com o objetivo de conhecer os motivos da infrequência e efetivar o retorno da criança à instituição;

II – após três tentativas de contato sem sucesso, a instituição deve enviar carta registrada (AR) à família, dando prazo de cinco dias úteis para que a criança retorne às atividades escolares ou a família regularize sua situação;

III – não havendo retorno da criança, ou justificativa por parte da família, realizar os procedimentos dispostos nos artigos 21, 22 e 23 desta portaria;

§1º. Os casos excepcionais, assim reconhecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podem requerer ampliação dos prazos, desde que devidamente motivados.

§2º. Todos os procedimentos devem ser registrados e arquivados na pasta documental da criança.

Art. 26. Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 27. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 27 de outubro de 2014.

ALEXANDRE MOTA
Secretario Municipal de Educação

ANEXO
DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro estar ciente de que devo providenciar e apresentar documento legal que comprove a guarda provisória/definitiva da(s) criança(s):_____

para efetivação de sua(s) matrícula(s), caso ela(s) seja(m) incluída(s) nas vagas da Educação Infantil.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2014.

Assinatura:_____

Pai, mãe ou responsável pela(s) criança(s)

Assinatura:_____

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:5E9F7AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 029/2014

"Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município, sistema de gerenciamento das notas fiscais e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela Internet e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Margarida/MG, Sr. Geraldo Magela Henrique, em uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 926/2001 e **CONSIDERANDO** a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilização maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF;

DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, de emissão obrigatória a todos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive Microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços. § 1º. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de 01 /02 / 2015.
§ 1º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes prestadores de serviços:
I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestarem serviços para Pessoa Física.

§2º. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes, sendo que até a data disposta no § 1º, ou até o credenciamento e emissão da NFS-e de que trata o caput, os contribuintes deverão emitir o Documento de Arrecadação Municipal diretamente na Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e deve ser emitida por meio da Internet nos endereços eletrônicos www.santamargarida.mg.gov.br no link NFSe, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do credenciamento, também regulamentado neste Decreto.

Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados no caput, podendo, em caso de falsidades ou inexatidões e ausência de comunicação às autoridades, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art. 3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

I - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;

II – registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art. 4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e emitida, deverá ser impressa e entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por "e-mail" ao tomador de serviços, caso este a solicite.

Art. 5º. A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e para cada serviço prestado.

Art. 6º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo único. O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades à Secretaria Municipal da Fazenda para suspensão das obrigações acessórias.

Art. 7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Complementar Nacional n. 116/03.

§ 1º. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

§ 2º. Em caso de serviços prestados em mais de um Município, o contribuinte deverá emitir uma nota para cada Município.

Art. 8º. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo órgão competente, sendo obrigatório, para dedução da base de cálculo do imposto.

Art. 9º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Art. 10. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I – quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativa, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;

II – quando a operação for tributada fora do Município;

III – quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,

IV – quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá à legislação específica.

Art. 11. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art. 12. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributação no Município;

II - tributação fora do Município;

III - isenção;

IV - imune;

V - exigibilidade suspensa por decisão judicial,

VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo;

VII – não incidência.

DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA AVULSA

Art. 13. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFSe-A deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador à Secretaria Municipal da Fazenda, e poderá ser emitida diretamente do sistema de NFSe da Prefeitura Municipal após prévio cadastro.

Parágrafo único. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFSe-A destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I – empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II – pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III – pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV – pessoa jurídica ou física dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V – pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, em andamento no Município.

Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art. 15. Não será considerado prestador de serviço eventual aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa – NFSe-A, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

DO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Art. 16. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS, deverão fazer o seu credenciamento no site www.santamargarida.mg.gov.br no link NFSe, até o dia 01 de fevereiro de 2015, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§ 1º. Após realizar o credenciamento, o contribuinte deverá imprimi-lo, em seguida deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Fazenda, pelos Correios ou pessoalmente, os seguintes documentos:

I - Ficha de credenciamento devidamente assinada;

II - Cópia do contrato social e última alteração;

III - Cartão CNPJ;

IV - Cópia dos documentos pessoais de Identificação dos sócios;

V - Comprovante de endereço atualizado;

VI - Cópia do contrato de locação, caso se trate de imóvel alugado.

§ 2º. Caso o contribuinte faça a solicitação do credenciamento e não envie os documentos mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de trinta dias após a solicitação feita pela internet, terá seu pedido de credenciamento automaticamente cancelado.

§ 3º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de credenciamento são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o credenciamento.

§ 4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de NFSe e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, por ele emitidas.

DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 17. Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Cupom Fiscal devem imprimir anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, diretamente no sistema de NFSe na Internet, encadernar e armazenar o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

Parágrafo único. O Livro de Registro de Serviços Prestados gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços – DES-IF poderá, a critério da Secretaria Municipal da Fazenda, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 2014.

DO VENCIMENTO E DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM

Art. 18. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste Decreto.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos neste Município, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação especifica.

Art. 19. O ISSQN correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador**,** e o ISSQN correspondente aos serviços tomados na qualidade de substituto tributário, deverá ser recolhido até o dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, exclusivamente por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, gerado e impresso através dos endereços eletrônicos dispostos no art. 2°, e segundo calendário de recolhimento do imposto divulgado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§1º. O sistema permitirá sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no caput, a possibilidade de o contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um

Documento de Arrecadação Municipal – DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§2º. A(s) nota(s) fiscal(is) não selecionada(s) conforme disposto no artigo anterior serão processadas em um único Documento de Arrecadação Municipal – DAM, sem prejuízo do vencimento do imposto definido pela legislação.

§3º. Caso o dia do vencimento recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA

Art. 20. São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN as empresas sediadas no Município de Santa Margarida- MG quando tomarem serviços de empresas sediadas em outros municípios, observado o disposto no Código Tributário Municipal e alterações.

§ 1º. Os substitutos tributários assim nomeados por ato do Secretário Municipal da Fazenda são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município.

§ 2º. Os contribuintes já nomeados substitutos tributários continuam nesta condição sem alteração de suas obrigações, independentemente de novo ato do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 21. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§ 1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse Decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§ 2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§ 3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§ 4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art. 22. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos à tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§ 1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§ 2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 3º. O Microempreendedor Individual – MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 128/2008 e Resoluções específicas do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS.

§ 4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, exceto os Microempreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

DO REGISTRO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Art. 23. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, deverá ser exigido pelas pessoas jurídicas de direito público ou privado estabelecidas neste Município sempre que contratarem serviços de prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este.

§ 1º. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS é um documento emitido no endereço eletrônico do Município e constará de todas as informações relativas a uma nota fiscal.

§ 2º. Somente prestadores de serviços sediados fora do Município podem emitir o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, devendo fazê-lo a cada serviço prestado a tomador sediado neste Município, através de prévio cadastro na página eletrônica do Município.

Art. 24. Quando a nota fiscal de serviços for autorizada por outro ente federativo, o tomador dos serviços deverá anexar o Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS emitido diretamente da página do Município na Internet à nota fiscal relativa aos serviços tomados, emitida pelo prestador estabelecido fora do Município.

Art. 25. Em caso de cancelamento do serviço prestado, o prestador de serviços poderá excluir o RANFS, devendo o tomador comprovar o cancelamento através de documentos idôneos, em caso de solicitação de esclarecimentos pelo Fisco Municipal.

DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA

Art. 26. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica NFS-e poderá ser feita pelo próprio contribuinte no sistema de NFSe deste Município, desde que haja identificação através da Razão Social, CPF ou CNPJ, e-mail válido e Inscrição Municipal do Tomador do Serviço, até o dia 5 do mês subsequente ao da emissão da NFS-e a ser substituída ou cancelada.

Parágrafo único: Caso a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e a ser substituída ou cancelada não contiver as informações do Tomador de Serviços ou estiver fora do prazo mencionado neste artigo, somente poderá ser cancelada mediante a solicitação de procedimento administrativo na Coordenadoria de Fiscalização Tributária deste Município.

Art. 27. Ocorrendo a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e referidos no art. 26, o DAM deverá ser recalculado ou cancelado, no próprio sistema, conforme o caso.

§ 1º Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorrer antes do pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá acessar o Sistema de NFSe do Município e realizar nova impressão do DAM para pagamento.

§ 2º Caso a substituição ou o cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e ocorrer após o pagamento do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, o Prestador ou o Tomador de Serviço deverá solicitar o indébito mediante procedimento administrativo no Departamento de Administração Tributária deste Município.

Art. 28. A partir da aprovação do credenciamento, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Parágrafo único – As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no caput, deverão ser apresentadas ao Departamento de Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda, para o devido cancelamento, no prazo estabelecido pela Autoridade Fiscal que aprovar o credenciamento eletrônico, nos termos de § 4º do artigo 16.

Art. 29. A Secretaria Municipal da Fazenda poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico de dados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

Art. 31. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio da Secretaria Municipal da Fazenda até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços – NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 32. O Secretário Municipal da Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Santa Margarida, 24 de outubro de 2014.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Otoni
Código Identificador:C1DFC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO

Considerando a apresentação tempestiva de recurso administrativo pelos concorrentes Armando Pereira dos Santos e Valdete Jerônimo Gonçalves, contra as decisões tomadas na sessão do dia 21/10/2014, ficam, nos termos do art. 109 §3º da Lei 8666/93 intimados todos os demais concorrentes para, querendo, impugnar os recursos apresentados, pelo prazo de 05(cinco) dias uteis.

Publique-se.

Santo Antonio do Itambé, 29 de outubro de 2014.

ARNALDO APARECIDO FERREIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Roberto Silva Generoso
Código Identificador:CCCE524F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 164/2014 EDITAL Nº. 110/2014 - EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000110/2014 , tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender a vigilância epidemiológica, ambiental e S.T./Promoção à saúde, conforme resolução SES/MG 4238 e Deliberação SUS/MG 1763, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 13/11/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9CE4CF70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 166/2014 EDITAL Nº. 112/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESTANTES

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000112/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futura contratação de empresa para prestar serviço de confecção de estantes de aço para utilização no arquivo morto, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 12/11/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:3A94BEFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 165/2014 EDITAL Nº. 111/2014 - MEDICAMENTOS

O Município de Santo Antônio do Monte, comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000111/2014 , tipo Menor Preço - Item referente ao registro de preços visando futuras aquisições de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 14/11/2014, às 13h00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2014.

AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CA54E5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO TP 004/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às 08hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por que tem por objetivo contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para ajuste e elaboração de projetos executivos do sistema de abastecimento de água do Município de São Francisco do Glória, sendo elaboração de Projetos, planilhas - FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Hall do Paço Municipal, através de Aviso de Licitação, na Imprensa Oficial do Município de São Francisco do Glória e na Imprensa Nacional, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes conforme documentos de encaminhamentos via e-mail anexos ao Processo de Licitação.
Não constam impugnações ou recursos administrativos decorrente do Edital Convocatório por interessados.
Às 08hs10min comparece o licitante ***DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.684.385/0001-04, com sede na Rua dos Aimores, nº 428, Sala 202, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado pelo Senhor **JORGE MARQUES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, auxiliar técnico agrimensor, portador da Cédula de Identidade nº M-2.137.722 expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 409.024.556-72, que protocolam os envoltórios de habilitação e proposta.
Às 08hs30min, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios para os presentes para averiguação e rubrica nos lacres.
Às 08hs38min, a Comissão Permanente de Licitação faz abertura do envoltório de habilitação dos licitantes, sendo entregue aos presentes para análise, verificação e assinaturas.
Às 09hs15min, a Comissão Permanente de Licitação decide pela habilitação do licitante ***DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.684.385/0001-04, com sede na Rua dos Aimores, nº 428, Sala 202, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no Edital Convocatório, conforme consta no CHEK LIST.
Após a habilitação, a Comissão Permanente de Licitação inicia a fase de abertura do envoltório de proposta, tendo em vista que não há recursos na sessão, bem como pela manifestação de não apresentação pelo licitante proponente, constatando-se que a proposta contém o valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
Em decorrência, o valor apresentado encontra-se abaixo do valor estimado do certame.
A Comissão Permanente de Licitação informa o presente que após os trâmites legais, providenciará a confecção do respectivo contrato administrativo.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2014.

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:5C5487C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TP 004/2014

Processo de Licitação nº 103/2014
Tomada de Preço nº 004/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando que a proposta mais vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação em epígrafe foi a do licitante **DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.684.385/0001-04, com sede na Rua dos Aimores, nº 428, Sala 202, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), ***Adjudica*** ao aludido licitante, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 29 de outubro de 2014, cuja finalidade é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para ajuste e elaboração de projetos executivos do sistema de abastecimento de água do Município de São Francisco do Glória, sendo elaboração de Projetos, planilhas - FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9CB57198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 004/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante **DESPRO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.684.385/0001-04, com sede na Rua dos Aimores, nº 428, Sala 202, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), como vencedora nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para ajuste e elaboração de projetos executivos do sistema de abastecimento de água do Município de São Francisco do Glória, sendo elaboração de Projetos, planilhas - FUNASA – Termo de Compromisso nº TC/PAC 0585/2014, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 29 de outubro de 2014, que ora é ratificada.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FEBF03B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 115/2.014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2.014

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 115/2014/Pregão Presencial nº 080/2014 para contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 11 de novembro de 2014, às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 10hs00min.

São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2014.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:399C98CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 067/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014
No edital do Pregão Presencial n°. 067/2014 publicado no dia 16/09/2014, página 01, onde se lê: Convênio 059/2014- MUNICIPIO DE SÃO GERALDO E SETOP. Leia-se: Convênio 059/2014- MUNICIPIO DE SÃO GERALDO E SEGOV.

São Geraldo-MG, 15 de outubro de 2014.

CLEIDIANE SARTORI AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:9EF2DF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 048/2014 – Pregão Presencial n.º 033/2014. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Centro Norte Comercial Ltda ME (R$ 17.675,00), Nortesporte Comercial Ltda (R$ 33.170,00), Aquarela Comércio e Serviços Eireli (R$ 14.852,00) e Luciana Cássia Melo ME (R$ 286,00). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento estimado de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01.01.27.122.0002.2083 – Manutenção das Atividades Administrativas da Sec. Esporte e Lazer/10.01.02.27.812.0039.2084 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador/12.02.02.08.244.0009.2119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/33.90.30.00 – Material de Consumo. ASSINATURA: 18/07/2014. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:37D2EBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 101/2013 – Pregão Presencial n.º 047/2013. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Marcos Adriane Abreu ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 30/09/2014 a 30/09/2015. ASSINATURA: 22/09/2014.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:6C44AC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 095/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2014, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UMA MINI CARREGADEIRA NOVA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO 798887/2013 CELEBRADO ENTRE UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E O MÚNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**. VIGÊNCIA 29/10/2014 A 31/12/2014. VALOR: R$ 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

TRACTORBEL – TRATORES E PEÇAS BELO HORIZONTE LTDA
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Henrique Oliveira Lima
Código Identificador:CA93BD1C

LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação E Homologação Do Pregão Presencial Nº 063/2014

O Município De São Gotardo Torna Público A Adjudicação E A Homologação Do Item 03 Do Pregão Presencial 063/2014, Processo Licitatório N. 098/2014 - A **Contratação De Empresa Com Profissionais Para Ministrar Aulas De Jiu Jitsu, Em Estabelecimento Próprio, Aos Alunos Da Rede Municipal De Ensino Com Turmas Compostas Por No Mínimo 15 (Quinze)**

Alunos, Conforme Detalhado No Termo De Referencia, Anexo IX Do Edital. Em Decorrência Do Exposto No Processo De Licitação A Mim Apresentado, Adjudico E Homologo O Item 03 A Empresa Alan Pereira Buhler 01315282623, Com O Valor Unitário De R$ 25,00 (Vinte E Cinco Reais), Totalizando O Valor Mensal De R$ 2.400,00 (Dois Mil E Quatrocentos Reais) E Valor Total De Contratação De R$ 28.800,00 (Vinte E Oito Mil E Oitocentos Reais).

São Gotardo, 29 De Outubro De 2014.

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Esporte, Lazer E Turismo.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jorgina de Araujo
Código Identificador:002EDEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA CATORZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

Aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e catorze às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores, no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião Ordinária sob a presidência do Vereador Pedro Vagno Pereira o qual convidou o Vereador Wellington Canazart vice- Presidente e Rene Marques de Souza Secretário para compor a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos Vereadores: Arlindo Martins Florentino, Geraldo Eustáquio Nardy, José Efigênio de Souza, José Maria Nascimento Carneiro e Raimundo Fernandes da Silva, sendo constatada a ausência da Vereadora Adriana Alves Ferreira de Oliveira. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus, realizando a oração inicial e em seguida declarou aberta a reunião conforme §1º art. 28 do Regimento Interno. Continuamente foi realizada a leitura da ata da reunião extraordinária, realizada no dia sete de outubro do ano em curso, que levada ao plenário, submetida a discussão e posteriormente a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovada a ata. Ato contínuo foi realizada a leitura de correspondência, comunicações e atos administrativos publicados no mural da Câmara, dentre eles o convite enviado pela Senhora Márcia Ferreira Alvim Nardy – Secretária Municipal de Saúde de Sem Peixe – MG, para a Audiência Pública que ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que visa transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle, no dia catorze de outubro de dois mil e catorze, às dezessete horas onde foi apresentado o relato das atividades desenvolvidas na Saúde do Município. Prosseguindo, o Presidente solicitou a leitura do ofício **nº 181/2014**, encaminhando o projeto de lei **nº 015/2014**, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural de Sem Peixe – ProRural, autoriza a utilização de recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências e o projeto de lei **nº 016/2014**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica, ambos acompanhados de mensagem do Executivo Municipal, convocando os Vereadores para reunião extraordinariamente para tratar dos dois projetos de lei em tela em regime de urgência, os quais foram distribuídos aos Senhores edis. Dando continuidade, foi apresentado o requerimento de **nº 003/2014**, requerendo ao Executivo Municipal que envie à esta Casa de Leis, projeto de lei adequando o piso salarial no valor de R$ 1.014,00 (hum mil e catorze reais) aos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias deste Município, de autoria do Vereador/Presidente Pedro Vagno Pereira. Ato contínuo foram apresentadas as seguintes indicações, a saber: **nº 028/2014**, indicando ao Executivo Municipal a necessidade de 02 (dois) redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua Odilon Bastos Werneck, de autoria do Vereador Rene Marques de Souza; **nº 029/2014**, indicando a necessidade de Remoção de Poste situado na Rua Dona Noêmia Nepomuceno, parte alta da cidade, também de autoria do Vereador Rene Marques de Souza**; nº 030/2014,** apontando a necessidade de viabilizar recursos para doação de Kits (estaca, arame, grampo e mão de obra) incentivando os proprietários a conservação do meio ambiente, sendo esta proposição do Vereador Wellington Canazart**; nº 032/2014,** também de autoria do Vereador Wellington Canazart, apontando ao Executivo Municipal a necessidade de viabilizar recursos para implantação de continuação da Rede de Esgoto que escorre no quintal do Senhor Pedro Santos e Paulo Cornélio, moradores no Distrito São Bartolomeu de Sem Peixe. Estando o requerimento e as indicações na ordem do dia, o Presidente colocou em turno único de discussão e posteriormente à votação, os quais foram separadamente aprovados por unanimidade. Após o resultado, o Presidente declarou aprovado o requerimento e as indicações. Pela ordem, o Vereador Geraldo Eustáquio Nardy, após requerer o uso da palavra ao Presidente, proferiu comentários a respeito dos projetos de lei **nº 015/2014** e **nº 016/2014**. Disse que um produtor rural, o procurou falando da falta de trato e de condições financeiras para buscar os alimentos em outro município para os animais. Disse que conversou com o Prefeito Municipal de Sem Peixe juntamente com o advogado da Prefeitura e em diálogo afirmaram que diante da situação que se encontra, caso os projetos supracitados sejam aprovados, no dia seguinte o Executivo irá sancioná-los e imediatamente executá-los. Houve uma breve discussão acerca da finalidade do projeto e algumas perguntas foram feitas ao Vereador Geraldo Eustáquio, dentre elas como será feita a seleção destes produtores, a entrega destes alimentos (cana). Discorreu o Vereador Geraldo Eustáquio, que o produtor interessado terá de fazer o cadastro e a Prefeitura fornecerá o caminhão para buscar a cana e entregar sem custo algum. Após explanação do Vereador quanto a importância da aprovação das matérias, requereu ele a inclusão das matérias na ordem do dia e a dispensa dos prazos regimental e o interstício entre os dois turnos de discussão e votação dos projetos. Consultado o plenário, todos foram unânimes à colocação das matérias na ordem do dia bem como a dispensa dos prazos regimental e o interstício entre os dois turnos de discussão e votação. Ato contínuo, o Presidente suspendeu os trabalhos por alguns minutos aguardando deliberação dos membros da Comissão de Assuntos Diversos e Redação, Legislação e Justiça e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, referente o projeto de lei **nº 015/2014** e **nº 016/2014**. Retomado os trabalhos, o Presidente solicitou a leitura dos pareceres e logo após encaminhou o projeto de lei **nº 015/2014**, que Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural de Sem Peixe – ProRural, autoriza a utilização de recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice com relação à matéria, foi este submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 015/2014**, em primeiro turno de votação. Colocado o projeto de **nº 015/2014**, em segundo turno de discussão, não houve óbice com relação à matéria sendo este submetido em segundo turno de votação o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 015/2014**, em segundo turno de votação. Ato contínuo foi submetido em turno único de discussão, o projeto de lei **nº 016/2014**, que Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial que especifica, que não havendo óbice com relação ao projeto, foi imediatamente submetido em turno único de votação, sendo este aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente declarou aprovado o projeto de lei **nº 016/2014**, em turno único de votação. Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente comunicou que naquele instante o Senhor Alan Ferreira Benfeito, prestador de serviços da Secretaria Municipal de Saúde iria dar início à apresentação do relatório quadrimestral da prestação de contas referente o mês de maio, junho, julho e agosto de dois mil e catorze, da Secretaria Municipal de Saúde de Sem Peixe. De posse da palavra o Senhor Alan cumprimentou os membros da mesa diretora e os demais Vereadores, dizendo que o relatório quadrimestral a ser apresentado é referente o segundo quadrimestre do ano em curso. Falou do número de atendimentos de média e alta complexidade, o total de consultas realizadas, produção da atenção básica e com clareza apresentou a prestação de Contas financeiras relativas ao último quadrimestre. Afirmou que o relatório em tela contém a

história do Município, serviços disponíveis, o SIOPS (Sistema de Informação do Orçamento em Saúde Pública), relação de funcionários, síntese de produção, indicadores da saúde, atividades em grupos com a população e a PPZ (Programa pactuada integrada). Findando a apresentação, ele agradeceu a oportunidade desejando a todos um bom trabalho. Nada mais havendo a declarar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos membros da Mesa Diretora.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1B74C651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 621/2014.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 621 de 24 de outubro de 2014, cujo objetivo "Altera o valor da Diária dos Motoristas Plantonistas da Saúde e de Enfermeiros Plantonistas".

Silveirânia, 24 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:67EE8BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 100/2014, decorrente do processo licitatório nº 057/2014, pregão presencial nº 021/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei 8.883/94, ficando o mesmo acrescido em 19,37% (dezenove e trinta e sete por cento) o valor do item 371.716 carne bovina acém (em pedaço), passando para R$ 13,00 (treze reais) o quilo, em 22,35% (vinte e dois e trinta e cinco por cento) o valor do item 371.715 carne bovina acém (moída), passando para R$ 11,00 (Onze reais) o quilo, em 21,86% (vinte e um e oitenta e seis por cento) o valor do item 371.718 carne de charque a vácuo, passando para R$ 17,00 (Dezessete reais) o quilo, ficando inalterado todas as demais condições pactuadas quando da celebração do contrato.

DILSON VIEIRA DA COSTA – ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:57FA9650

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE LEILÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, torna público, que fará realizar licitação - mod. Leilão nº001/2014, destinada à Alienação de bens móveis inservíveis ao município de Turmalina/MG, a realizar-se no dia 17 de novembro de 2014, com início às 08:30, nos termos da Lei 8.666/93. Demais informações e Edital completo à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 29 de outubro de 2014.

FABIANA P. BARROSO.
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Pinheiro Barroso
Código Identificador:2FD93CA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Concorrência nº 001/2014 - Objeto: Serviços de pavimentação (asfalto e bloquetes) de diversas ruas no Município de Varzelândia. Abertura 15/12/2014 às 09:00 horas. Informações – licitacoes@varzelandia.mg.gov.br

Varzelândia, 28 de outubro de 2014.

FELISBERTO RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:EE76A148

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014

Na publicação do dia 15/10/2014, referente ao Processo Licitatório acima, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Legislação de Saúde e SUS, conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município. Na Ata publicada, **onde se lê:** Correspondência da Secretaria Municipal de Saúde;
Leia-se: Correspondência da Procuradoria Geral do Município.

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:48F8102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, no valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme discriminação:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000,00
Fonte: *1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE .. 30.000,00*
***TOTAL**: .....* **R$ 30.000,00**

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no total de R$ 30.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00 390 Material de Consumo 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00
TOTAL: R$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de outubro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1850D12A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2014 - Lei Municipal nº 1.130, de 17 de dezembro de 2013, conforme descrições contidas no Anexo I desta Lei, que a integra, no valor total de R$ 540.000,00.

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o art. 1º desta Lei, serão anuladas parcialmente as dotações orçamentárias contidas no Anexo II desta Lei, que a integra, no valor de R$ 540.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 27 de outubro de 2014.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ANEXO I

CRÉDITOS SUPLEMENTARES

02 EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
02.02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 030 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0122.2094 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE
3.3.90.35.00 065 Serviços de Consultoria 12.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.800,00
04.123.0122.2112 ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA
3.1.90.11.00 069 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
04.123.0122.2142 MANUTENÇÃO SEC DE FAZENDA
3.3.90.36.00 076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.272.0800.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 086 Obrigações Patronais RPPS 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 8.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000,00
12.122.0013.2115 GESTAO ATIVIDADES EDUCACIONAIS
3.1.90.04.00 112 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
3.1.90.11.00 113 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 131 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000,00
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000,00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000,00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.2042 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 220 Obrigações Patronais 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0029 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0029.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04.00 248 Contratação por Tempo Determinado 7.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000,00
3.1.90.11.00 249 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000,00
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0030 VIAS URBANAS
15.451.0030.2140 MANUTENÇÃO DO SERV DE TRANSPORTES
3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000,00
3.1.90.11.00 259 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0031 LIMPEZA PUBLICA
15.452.0031.2052 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.2054 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.700,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 14.700,00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL
20.604.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.604.0038.2062 MANUT.SEC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 296 Contratação por Tempo Determinado 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.1.90.11.00 297 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000,00
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2076 MANUT.PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL PETI
3.1.90.13.00 335 Obrigações Patronais 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
10.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 371 Obrigações Patronais 26.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 26.000,00
3.1.91.13.00 372 Obrigações Patronais RPPS 27.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000,00
10.122.0013.2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 374 Contratação por Tempo Determinado 5.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000,00
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 387 Contratação por Tempo Determinado 25.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000,00
3.1.90.11.00 388 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 175.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 175.000,00
3.3.90.36.00 392 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000,00
10.301.0113 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0113.2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.04.00 411 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000,00
10.301.0113.2117 MANUT. PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 15.000,00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023.2088 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 440 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000,00
3.1.90.11.00 441 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500,00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 540.000,00

LEI Nº 1.177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ANEXO II

ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES

02 EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

28.846.0800.2014 REGUL. DEBITOS EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.91.00 087 Sentenças Judiciais 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 141 Obras e Instalações 4.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000,00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 2.000,00
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.1016 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 3.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000,00
12.365.0010.1022 CONST.AMPL. REDE.FIS.EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 150 Obras e Instalações 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
02.05.02 F U N D E B
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.365.0015.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000,00
3.3.90.30.00 173 Material de Consumo 400,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 400,00
3.3.90.36.00 174 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
12.365.0015.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.3.90.30.00 178 Material de Consumo 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
3.3.90.36.00 179 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500,00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.01 CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018.2040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
4.4.50.42.00 191 Auxílios 4.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500,00
13.392.0018.2041 FESTAS TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E POPUL
3.3.50.43.00 192 Subvenções Sociais 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.2042 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.32.00 201 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
27.813 LAZER
27.813.0109 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
27.813.0109.1032 RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 204 Obras e Instalações 10.000,00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000,00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.3.90.47.00 222 Obrigações Tributárias e Contributivas 650,00
1.00.00 Recursos Ordinários 650,00
08.122.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.1.90.11.00 224 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.14.00 225 Diárias - Pessoal Civil 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.33.00 227 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 228 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.950,00
02.08.02 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2046 MANUT. ATIV. DE APOIO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.33.00 232 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600,00
4.4.90.52.00 235 Equipamento e Material Permanente 15.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000,00
1.92.00 Alienação de Bens 5.000,00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 5.000,00
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08 ASSISTENCIA SOCIAL 08.481 HABITAÇÃO RURAL
08.481.0027 HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES
08.481.0027.1029 CONST.UNID.HABITACIONAIS CARENTES RURAL
4.4.90.51.00 236 Obras e Instalações 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.1041 CONST.AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51.00 274 Obras e Instalações 20.000,00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 20.000,00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0040 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20.606.0040.2064 MANUT.FISICA E ATIVID. PARQUE EXPOSICÕES
3.3.90.30.00 318 Material de Consumo 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00 389 Diárias - Pessoal Civil 13.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.500,00
3.3.90.30.00 390 Material de Consumo 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
3.3.90.39.00 393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000,00

10.301.0020.2116 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.1.90.04.00 405 Contratação por Tempo Determinado 15.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.500,00
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.302.0020.2085 MANUT.SERV.MEDICOS HOSP. E AMBULATORIAL
3.1.90.04.00 421 Contratação por Tempo Determinado 15.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.500,00
3.3.50.43.00 423 Subvenções Sociais 18.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000,00
3.3.90.36.00 425 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000,00
3.3.90.39.00 426 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000,00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.0021 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
10.303.0021.1026 CONST.AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.51.00 427 Obras e Instalações 5.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500,00
4.4.90.52.00 428 Equipamento e Material Permanente 11.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000,00
10.303.0021.2083 MANUT.PLANO ASSIST. FARMCIA BASICA
3.1.90.04.00 429 Contratação por Tempo Determinado 16.500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.500,00
3.1.90.11.00 430 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 15.000,00
3.3.90.36.00 433 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.200,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.200,00
10.304 VIGILÂNCIA SANITARIA
10.304.0022 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA
10.304.0022.2087 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00 438 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
3.3.90.39.00 439 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100,00
03 PREVDANTA
03.12 PREVDANTA
03.12.01 PREVDANTA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0151 PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO
04.122.0151.2069 MANUT.SUPERINTENDENCIA PREVIDANTA
3.1.90.11.00 447 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 15.000,00
3.1.90.16.00 449 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000,00
3.1.90.94.00 450 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000,00
3.3.90.30.00 452 Material de Consumo 5.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000,00
3.3.90.33.00 453 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000,00
3.3.90.47.00 456 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000,00
4.4.90.52.00 458 Equipamento e Material Permanente 10.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 10.000,00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0151 PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO
09.272.0151.2090 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS
3.3.90.91.00 466 Sentenças Judiciais 20.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000,00
3.3.90.93.00 467 Indenizações e Restituições 20.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000,00
3.3.91.93.00 468 Indenizações e Restituições 20.000,00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000,00
TOTAL: R$ 540.000,00

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D1CA936

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 144 /2014 "ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL de CÓRREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1176 / 2014

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.2021 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 144 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.000.00
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 30.000.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 30.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MÉDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 390 Material de Consumo 30.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000.00
TOTAL: R$ 30.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CÓRREGO DANTA, 29 DE OUTUBRO DE 2014

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CAA43AB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 145 /2014 "ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL de CÓRREGO DANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1177 / 2014

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.02 GABINETE DO PREFEITO
02.02.01 GABINETE DO PREFEITO
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE

04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00 030 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
02.03 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03.01 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0004 DIREÇÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0004.2007 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11.00 046 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.123.0122.2094 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTABILIDADE
3.3.90.35.00 065 Serviços de Consultoria 12.800.00
1.00.00 Recursos Ordinários 12.800.00
04.123.0122.2112 ADMINISTRAÇÃO ATIVIDADES TESOURARIA
3.1.90.11.00 069 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
04.123.0122.2142 MANUTENÇÃO SEC DE FAZENDA
3.3.90.36.00 076 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
09.272.0800.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.91.13.00 086 Obrigações Patronais RPPS 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
12.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
12.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 109 Obrigações Patronais 8.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 8.000.00
12.122.0013.2115 GESTAO ATIVIDADES EDUCACIONAIS
3.1.90.04.00 112 Contratação por Tempo Determinado 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
3.1.90.11.00 113 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0012 ENSINO REGULAR
12.361.0012.2029 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 131 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 12.000.00
12.361.0016 TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0016.2031 MANUTENCAO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 140 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 15.000.00
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.1.90.04.00 151 Contratação por Tempo Determinado 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
3.1.90.11.00 152 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 25.000.00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.2042 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.1.90.04.00 197 Contratação por Tempo Determinado 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.1.90.11.00 198 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 220 Obrigações Patronais 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.01 SUPERVISÃO E COORD. SUPERIOR/OBRAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0029 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
04.122.0029.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.04.00 248 Contratação por Tempo Determinado 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
3.1.90.11.00 249 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.451 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0030 VIAS URBANAS
15.451.0030.2140 MANUTENÇÃO DO SERV DE TRANSPORTES
3.1.90.04.00 258 Contratação por Tempo Determinado 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00
3.1.90.11.00 259 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0031 LIMPEZA PUBLICA
15.452.0031.2052 MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA
3.1.90.04.00 264 Contratação por Tempo Determinado 4.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.2054 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 276 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.700.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 14.700.00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.604 DEFESA SANITARIA ANIMAL
20.604.0038 INSP.PADRON.CLASSIFICAÇÃO PRODUTOS
20.604.0038.2062 MANUT.SEC.AGRIC.PECUARIA E MEIO AMBIENTE
3.1.90.04.00 296 Contratação por Tempo Determinado 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
3.1.90.11.00 297 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
3.1.90.11.00 304 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2076 MANUT.PROG. ERRAD. TRAB. INFANTIL PETI
3.1.90.13.00 335 Obrigações Patronais 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.244.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 344 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0013 PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
10.122.0013.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.1.90.13.00 371 Obrigações Patronais 26.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 26.000.00
3.1.91.13.00 372 Obrigações Patronais RPPS 27.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 27.000.00
10.122.0013.2043 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAUDE
3.1.90.04.00 374 Contratação por Tempo Determinado 5.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000.00
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.04.00 387 Contratação por Tempo Determinado 25.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000.00
3.1.90.11.00 388 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 175.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 175.000.00
3.3.90.36.00 392 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.000.00
10.301.0113 PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
10.301.0113.2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.04.00 411 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000.00
10.301.0113.2117 MANUT. PROG. AGENTES COMUNITARIOS SAUDE
3.1.90.11.00 417 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
10.305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0023.2088 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.04.00 440 Contratação por Tempo Determinado 2.000.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.000.00
3.1.90.11.00 441 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.500.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 2.500.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 540.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.04.01 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
28 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0800 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.846.0800.2014 REGUL. DEBITOS EXERCICIOS ANTERIORES
3.1.90.91.00 087 Sentenças Judiciais 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0009 CRECHE
12.365.0009.1013 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 141 Obras e Instalações 4.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 2.000.00
1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à 2.000.00
12.365.0009.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 148 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.365.0010 PRE ESCOLA
12.365.0010.1016 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PRE ESCOLA
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
12.365.0010.1022 CONST.AMPL. REDE.FIS.EDUCACAO INFANTIL
4.4.90.51.00 150 Obras e Instalações 5.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000.00
02.05.02 FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0015 GESTÃO DO FUNDEB
12.365.0015.2021 MANUTENCAO ATIVIDADES CRECHES MUNICIPAIS
3.1.90.11.00 172 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 5.000.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000.00
3.3.90.30.00 173 Material de Consumo 400.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 400.00
3.3.90.36.00 174 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500.00
3.3.90.39.00 175 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500.00
12.365.0015.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR
3.3.90.30.00 178 Material de Consumo 500.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500.00
3.3.90.36.00 179 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 500.00
02.06 SEC. MUN. ARTES, LAZER, DESP. E CULTURA
02.06.01 CULTURA
13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018 APOIO A DIFUSÃO CULTURAL
13.392.0018.2040 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS
4.4.50.42.00 191 Auxílios 4.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.500.00
13.392.0018.2041 FESTAS TRADICIONAIS, FOLCLORICAS E POPUL
3.3.50.43.00 192 Subvenções Sociais 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.06.02 DESPORTO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
27.812 DESPORTO COMUNITARIO
27.812.0019 INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR
27.812.0019.2042 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.3.90.32.00 201 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
27.813 LAZER
27.813.0109 EDIFICAÇÕES PUBLICAS
27.813.0109.1032 RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00 204 Obras e Instalações 10.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 10.000.00
02.08 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08.122.0026 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08.122.0026.2017 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS PATRONAIS
3.3.90.47.00 222 Obrigações Tributárias e Contributivas 650.00
1.00.00 Recursos Ordinários 650.00
08.122.0026.2074 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.04.00 223 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
3.1.90.11.00 224 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.3.90.14.00 225 Diárias - Pessoal Civil 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.3.90.33.00 227 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 228 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
3.3.90.39.00 229 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.950.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.950.00
02.08.02 FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0025 ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0025.2046 MANUT. ATIV. DE APOIO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.33.00 232 Passagens e Despesas com Locomoção 1.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
3.3.90.36.00 233 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.600.00
4.4.90.52.00 235 Equipamento e Material Permanente 15.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
1.92.00 Alienação de Bens 5.000.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 5.000.00
02.08.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.481 HABITAÇÃO RURAL
08.481.0027 HABITAÇÃO PARA PESSOAS CARENTES
08.481.0027.1029 CONST.UNID.HABITACIONAIS CARENTES RURAL
4.4.90.51.00 236 Obras e Instalações 1.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00
02.09 S. M. OBRAS PUB.SERV.URB/RUR.EST.RODAGEM
02.09.02 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
15 URBANISMO
15.452 SERVIÇOS URBANOS
15.452.0033 ILUMINAÇÃO PUBLICA
15.452.0033.1041 CONST.AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
4.4.90.51.00 274 Obras e Instalações 20.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.- 20.000.00
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0040 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20.606.0040.2064 MANUT.FISICA E ATIVID. PARQUE EXPOSICÕES
3.3.90.30.00 318 Material de Consumo 10.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
3.3.90.36.00 320 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
10.301 ATENÇÃO BASICA
10.301.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.301.0020.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.14.00 389 Diárias - Pessoal Civil 13.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 13.500.00
3.3.90.30.00 390 Material de Consumo 60.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000.00
3.3.90.39.00 393 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 30.000.00
10.301.0020.2116 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.1.90.04.00 405 Contratação por Tempo Determinado 15.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 5.500.00
10.302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0020 ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
10.302.0020.2085 MANUT.SERV.MEDICOS HOSP. E AMBULATORIAL
3.1.90.04.00 421 Contratação por Tempo Determinado 15.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.500.00
3.3.50.43.00 423 Subvenções Sociais 18.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000.00
3.3.90.36.00 425 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
3.3.90.39.00 426 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 60.000.00
10.303 SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
10.303.0021 PRODUTOS PROFILÁTICOS E TERAPEUTICOS
10.303.0021.1026 CONST.AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE
4.4.90.51.00 427 Obras e Instalações 5.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.500.00
4.4.90.52.00 428 Equipamento e Material Permanente 11.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 11.000.00
10.303.0021.2083 MANUT.PLANO ASSIST. FARMCIA BASICA
3.1.90.04.00 429 Contratação por Tempo Determinado 16.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 16.500.00
3.1.90.11.00 430 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000.00
1.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 15.000.00
3.3.90.36.00 433 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.200.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.200.00
10.304 VIGILÂNCIA SANITARIA
10.304.0022 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA
10.304.0022.2087 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.36.00 438 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100.00
3.3.90.39.00 439 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.100.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.100.00
03 PREVDANTA
03.12 PREVDANTA
03.12.01 PREVDANTA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0151 PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO
04.122.0151.2069 MANUT.SUPERINTENDENCIA PREVIDANTA
3.1.90.11.00 447 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 15.000.00
3.1.90.16.00 449 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
3.1.90.94.00 450 Indenizações e Restituições Trabalhistas 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
3.3.90.30.00 452 Material de Consumo 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
3.3.90.33.00 453 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
3.3.90.47.00 456 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 5.000.00
4.4.90.52.00 458 Equipamento e Material Permanente 10.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 10.000.00
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09.272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
09.272.0151 PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO
09.272.0151.2090 MANUTENÇÃO OUTRAS DESPESAS RPPS
3.3.90.91.00 466 Sentenças Judiciais 20.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000.00
3.3.90.93.00 467 Indenizações e Restituições 20.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000.00
3.3.91.93.00 468 Indenizações e Restituições 20.000.00
1.03.00 Cont. RPPS Patronal Servidor. Comp. 20.000.00
TOTAL: R$ 540.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

CÓRREGO DANTA, 29 DE OUTUBRO DE 2014

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
CPF: 625.880.016-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:191DD60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFIETURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 127/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva corretiva e consertos, dos equipamentos odontológicos, incluindo reposição de peças e fluídos originais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Valor total: R$ 45.840,00 – Data: 03/10/2014 - **Parte: GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA. – ME – CNPJ: 08.100.954/0001-88.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D98CE537

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 142/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de link 24 horas, para acesso à internet, com velocidade de 2 MBPS, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua publicação – Valor total: R$ 13.932,00 – Data: 24/10/2014 -**Parte: RZ NET LTDA. – ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:549C28E3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 26.402,80 – Data: 16/10/2014 -**Parte: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ: 71.505.567/0001-24.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:528730B7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2014

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de pneus câmaras e protetores novos, para serem utilizados na manutenção de equipamentos e veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$ 2.521,60 – Data: 03/10/2014 - **Parte: LUKAUTO – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA. – EPP – CNPJ: 13.545.473/0001-16.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8FD8AC84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2014

Partes: Município de Curvelo (CONVENENTE) e o Conselho Central de Curvelo da Sociedade de São Vicente de Paulo (CONVENIADO) – Do Representante Legal: O representante legal da entidade passa a ser o Senhor Rubens Gonçalves Dias**,** brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF sob o n° 575.000.886-04, Carteira de Identidade nº MG-4.215.782, residente e domiciliado na Rua Desembargador Barata, 97, Apt. 02, Centro, Curvelo/MG. Data: 28/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2059A649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2014

Partes: Município de Curvelo (CONVENENTE) e o Projeto Amigo da Criança (CONVENIADO) — Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo do Convênio 062/2014 para 31/10/2015. Data: 28/10/2014.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CADAF98A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.322

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR AS EQUIPES DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Convênio nº 0341070-54 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Curvelo para execução do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida junto aos moradores do Residencial Novo Bandeirantes (Bairro Guimarães Rosa),

Considerando o ofício nº 118/2013, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e,

Considerando o memorando nº 063/2012, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas as contratações dos profissionais seguintes para compor as equipes do Projeto de Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, junto aos moradores do Residencial Novo Bandeirantes (Bairro Guimarães Rosa), pelo prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 03 de julho de 2013:

Quant.	Profissional	Valor Salarial/mês (R$)	Carga Horária (Jornada)
01	Coordenador (com formação em Serviço Social)	R$ 2.500,00	30 horas semanais
01	Assistente Social	R$ 2.000,00	30 horas semanais
01	Pedagogo	R$ 1.800,00	30 horas semanais
02	Apoio Administrativo	R$ 820,00	30 horas semanais

Art. 2º - As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.05.07.08.122.0408.2073.3.1.90.04.00-287-1.42.00 e
02.05.07.08.122.0408.2073.3.1.90.13.00-289-1.42.00.

Parágrafo único - Os vencimentos das referidas contratações, bem como os encargos previdenciários, serão custeadas através de recursos do Governo Federal, provenientes do Fundo de Arrecadamento Residencial – FAR e liberado pela Caixa Econômica Federal, através da Conta nº 0111.006-0088-7, mediante apresentação do Relatório de Prestação de Contas e de execução das atividades previstas no cronograma de execução fisico-financeiro.

Art. 3º - Os contratos de prestação de serviços poderão ser assinados pelo Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curvelo, 1º de julho de 2013.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C51A0A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**

OBJETO: aquisição de veículo automotor e motocicleta, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: CARMO MOTOS LTDA., item 01, no valor total de R$ 46.200,00; ALLIANCE AUTOMOBILE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA., item 02, no valor total de R$ 114.800,00; e CURVEL VEÍCULOS LTDA., item 03, no valor total de R$ 69.000,00. Em 27/10/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C9FD7A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2014**

OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA., itens 03, 04 e 07, no valor total de R$ 2.338,38; CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. ME, itens 02, 06 e 09, no valor total de R$ 3.367,00; DATAMED LTDA., item 05, no valor total de R$ 14.420,00; SAÚDE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA., Item 08, no valor total de R$ 388,50; e VIBEL COMERCIAL LTDA., item 01, no valor total de R$ 15.040,00. Em 29/10/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9A09CFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2014**

OBJETO: aquisição de equipamento industrial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: AJATO EXTINTORES LTDA. - ME, item 01, no valor total de R$ 7.497,00. Em 27/10/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:3E83BE59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a realização de concurso público e processo seletivo para o provimento de cargos efetivos e funções públicas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA. – EPP, pela melhor técnica e preço, com o valor do percentual a ser repassado ao Município de 40% (quarenta por cento). Em 27/10/2014.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:53D73D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 087/2014**

Fica retificada a publicação constante da página 42 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1360, datado de 29/10/2014, onde se lê "Abertura da sessão para dia 12/11/2014 às 9 horas", leia-se "Abertura da sessão para dia 13/11/2014 às 9 horas".

Curvelo, 29/10/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EB1983A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 089/2014**

Fica retificada a publicação constante da página 42 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VI, nº 1360, datado de 29/10/2014, onde se lê "Abertura da sessão para dia 12/11/2014 às 14 horas", leia-se "Abertura da sessão para dia 13/11/2014 às 14 horas".

Curvelo, 29/10/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:DB4EFF55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 068/2014**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e gerenciamento do Cartão Auxílio Alimentação, concedido aos funcionários efetivos do Município de Curvelo, Minas Gerais. A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelo, na Av. Dom Pedro II, Nº 487, 2º andar, Centro, Curvelo, MG, no dia18/11/2014 às 14 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/10/2014.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:FE399752

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: SETEMBRO/2014 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Setembro/2014 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**316.094.017,56**	**Despesas Correntes**		**292.096.072,33**
Receita Tributária	67.921.881,82		Pessoal e Encargos Sociais	136.655.757,92	
Receitas de Contrib.	6.395.088,21		Juros e Encargos da Dívida	4.945.494,25	
Receita Patrimonial	4.299.372,98		Outras Despesas Correntes	150.494.820,16	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	2.634.523,40				
Trasnf. Correntes	223.507.357,17				
Outras Rec. Correntes	11.335.793,98				
Total	**316.094.017,56**		**Total**	**292.096.072,33**	
Receitas de Capital		**26.443.515,63**	**Despesas de Capital**		**66.423.996,44**
Operações de Crédito	5.258.314,24		Investimentos	59.331.516,97	
Alienação de Bens	287.835,62		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	7.092.479,47	
Transf. de Capital	20.877.250,01				
Outras Transf. Capital	20.115,76				
Total		**26.443.515,63**	**Total**		**66.423.996,44**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-24.858.436,83			
Total	**-24.858.436,83**				
Déficit Exec. Orçamentário		**40.840.972,41**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**
RESUMO					
Receitas Correntes		316.094.017,56	Despesas Correntes		292.096.072,33
Receitas de Capital		26.443.515,63	Despesas de Capital		66.423.996,44
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-24.858.436,83			
Soma		**317.679.096,36**	**Soma**		**358.520.068,77**
Déficit Exec. Orçamentário		40.840.972,41	Superávit Exec. Orçamentário		0,00
Totais Gerais :		**358.520.068,77**	**Total**		**358.520.068,77**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB65729D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: SETEMBRO/2014 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Mês: Setembro/2014 - No Mês - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**32.204.302,02**	**Despesas Correntes**		**24.268.336,71**
Receita Tributária	5.656.380,43		Pessoal e Encargos Sociais	15.581.452,20	
Receitas de Contrib.	770.196,23		Juros e Encargos da Dívida	286.699,98	
Receita Patrimonial	348.374,65		Outras Despesas Correntes	8.400.184,53	
Receita Agropecuária	0,00				
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	342.830,79				
Trasnf. Correntes	24.182.016,67				
Outras Rec. Correntes	904.503,25				
Total		**32.204.302,02**	**Total**		**24.268.336,71**
Receitas de Capital		**8.949.297,49**	**Despesas de Capital**		**-1.525.192,47**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	-1.314.162,07	
Alienação de Bens	260.098,88		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	-211.030,40	
Transf. de Capital	8.687.515,31				
Outras Transf. Capital	1.683,30				
Total		**8.949.297,49**	**Total**		**-1.525.192,47**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-2.299.284,77			
Total		**-2.299.284,77**			
Déficit Exec. Orçamentário		**0,00**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**16.111.170,50**
RESUMO					
Receitas Correntes		32.204.302,02	Despesas Correntes		24.268.336,71
Receitas de Capital		8.949.297,49	Despesas de Capital		-1.525.192,47
Receitas Intra-orçamentárias		0,00			
Retenção de Receitas		-2.299.284,77			
Soma		**38.854.314,74**	**Soma**		**22.743.144,24**
Déficit Exec. Orçamentário		0,00	Superávit Exec. Orçamentário		16.111.170,50
Totais Gerais :		**38.854.314,74**	**Total**		**38.854.314,74**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:028E19F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD – COM. REC. N° 236/2014

A Comissão Municipal de Recadastramento instituída pelo Decreto n° 11.036/2013, notifica os servidores listados na planilha abaixo a comparecerem no CRESST – Centro de Referência em Segurança e Saúde do Trabalhador, localizado na Rua Rio de Janeiro, n° 426, 2° andar, nos dias e horários agendados para realização do Recadastramento dos Adicionais de Insalubridade e Periculosidade.
Este recadastramento se faz necessário para que a MED MAIS, empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, finalize a elaboração dos programas: *LTCAT, PC, PPRA.*
Informamos que o não comparecimento de V.Sª no dia e horário agendado **acarretará na suspensão do pagamento destes adicionais**.

99014623	ROGER FERREIRA MARQUES	30.12.01.05.01. . .	16 - OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	03/nov	13:00 hrs
2024791	ROMULO SILVA	30.12.01.01.04. . .	23 - OFICIAL DE SERVIÇOS PINTOR	03/nov	13:15 hrs
99021560	ROSANA DA SILVA MARCAL	30.18.08.01.14. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	03/nov	13:30 hrs
97013749	ROSEMEIRE MENDES DE ABREU	30.18.06.02.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	03/nov	13:45 hrs
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	30.18.08.01.07. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	03/nov	14:00 hrs
99018394	SANDRA MERENCIANO GONCALVES	30.18.03.02.18. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	03/nov	14:15 hrs
2025941	SANDRA SERGELINA MACHADO	30.18.11.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	03/nov	14:30 hrs
2022233	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	03/nov	14:45 hrs
1030147	SEBASTIAO MESSIAS ELIDIO	30.12.01.05.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	03/nov	15:00 hrs
2037494	SERGIO PEREIRA	30.12.01.05.01. . .	16 - OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	03/nov	15:15 hrs
96024546	SERGIO RAIMUNDO PINTO	30.18.06.02.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	05/nov	13:00 hrs
99021569	SERGIO RICARDO	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	05/nov	13:15 hrs
2015423	SILAS RODRIGUES	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	05/nov	13:30 hrs
99021344	SILVANA DE FATIMA COELHO	30.12.01.05.01. . .	16 - OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	05/nov	13:45 hrs
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	30.18.08.01.04. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	05/nov	14:00 hrs
97030708	SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA	30.18.11.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	05/nov	14:15 hrs
99015860	THIAGO JOSE MARQUES	30.12.01.01.04. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	05/nov	14:30 hrs
97013773	VALDEMIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	30.18.06.02.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	05/nov	14:45 hrs
97030392	VERA EUNICE FAUSTINO FERREIRA	30.18.10.01.01. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	05/nov	15:00 hrs
2037508	VICENTE ANTONIO DOS SANTOS	30.12.01.05.01. . .	16 - OFICIAL DE SERVIÇOS COVEIRO	05/nov	15:15 hrs
2030252	VICENTE JARME DOS SANTOS	30.09.01.01.06. . .	22 - OFICIAL DE SERVIÇOS PEDREIRO	06/nov	13:00 hrs
99016505	VICENTINA DE FATIMA FERREIRA	30.18.10.01.01. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	06/nov	13:15 hrs
2037311	VILSON JOSE ALVES DE MELO	30.12.01.01.04. . .	17 - OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA	06/nov	13:30 hrs
99021342	WALTER JOSE FERREIRA JUNIOR	30.18.10.01.01. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/nov	13:45 hrs
2025860	WILSON APARECIDO PEDRO	30.12.01.02. . . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	06/nov	14:00 hrs
1030481	WITAMAR PEREIRA DE FARIA	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	06/nov	14:15 hrs
99021493	ZENON DE OLIVEIRA	30.09.01.01.01. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	06/nov	14:30 hrs
1018376	ARISTOTELES JOSE DE SOUZA	30.12.01.01.04. . .	27 - OFICIAL DE SERVICOS	06/nov	14:45 hrs
2029335	EURICO SILVA CAPANEMA	30.06.02.02.02. . .	17 - OFICIAL DE SERVIÇOS ELETRICISTA	06/nov	15:00 hrs
99021156	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	30.18.04.02. . . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	06/nov	15:15 hrs
97036986	GLAUCIA APARECIDA SILVA	30.18.08.01.11. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	07/nov	13:00 hrs
97014702	JOSE GERALDO DA COSTA	30.18.08.01.08. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	07/nov	13:15 hrs
1018562	JOSELIVIO ANASTACIO	30.12.01.01.04. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	07/nov	13:30 hrs
1003689	VALDEMAR MARCAL DE OLIVEIRA	30.12.01.02	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	07/nov	13:45 hrs
99017186	FABIO FONSECA DA SILVA	30.12.01.02. . . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	07/nov	14:00 hrs
99016252	JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA	30.18.11.03.01. . .	296 - AUXILIAR DE SERVIÇOS II	07/nov	14:15 hrs
97013650	LOURDES VALENTIM PIRES	30.18.06.02.03. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	07/nov	14:30 hrs
1025046	MARCO ANTONIO MOURA	30.12.01.05.02. . .	1 - AUXILIAR DE SERVICOS	07/nov	14:45 hrs
99021620	MARCELO GONCALVES MANCO	30.18.07.01.02. . .	295 - AUXILIAR DE SERVIÇOS I	07/nov	15:00 hrs

Divinópolis, 29 de outubro de 2014

ISABELA ROCHELLE SILVA
Presidente da Comissão de Recadastramento

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEF41A24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO Nº 001/2014 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 0031/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº00092/2014

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 236/13 de 30.12.2013, Srta. Idaiana Eustáquia da Silva torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento Nº 001/2014, ao Edital de Pregão Presencial nº 0031/2014 do PRC Nº 00092/2014.

Fica alterado a data de abertura, devido ao acréscimo de quantitativo no item 352 da proposta comercial (Anexo I), e em razão de tal alteração o preâmbulo do Edital, item 4 e Anexo I – Proposta Comercial item 352, passam a vigorar com a nova redação abaixo descrita:

1 - PREÂMBULO
A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o termino do **Credenciamento dos licitantes**, que ocorrerá no dia **14 de novembro de 2014**, às 08:50 e será julgado no mesmo dia às 09:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira**, quando serão **recebidos os envelopes**

documentação e propostas, relativos à licitação e **credenciados** os representantes das empresas licitantes e/ou pessoas físicas e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retros serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

2- ENTREGA DOS ENVELOPES (Item 4 do Edital)
4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao (à) **Pregoeiro (a)**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG**
Endereço: Praça São Sebastião, 219, Centro, Estrela do Indaiá/MG
DATA: 14 de novembro de 2014
HORÁRIO: 09:00 horas
ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL
Processo nº: 00092/2014
Modalidade: Pregão Presencial- RP
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais (construção) para manutenção de bens imóveis da Prefeitura Municipal e suas unidades administrativas.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório nº 00092/2014.

Item	Qt	Un	Especificação dos itens	Marca	V. Unit	V.Total
352	210	TN	Pedras Bruta- Aplicação: Construção Civil			

3 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Estrela do Indaiá, 29 de outubro de 2014.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3011B922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Ata de Registro de Preços nº 010/2014

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2014, no Departamento de Licitação, localizado na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2014, na ata de julgamento de preços homologada em 28/04/2014, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes e mata burros em diversas estradas rurais do Município de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural.**
O preço dos materiais de construção que serão registrados encontra-se em planilha discriminada da seguinte forma.
Empresa Contratada: **GEDEON PEDRO PEREIRA ALVES-ME,** com o valor total global R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

GEDEON PEDRO PEREIRA ALVES-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit.**	**R$/Total**
01	100	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,00 metros de comprimento e 25 cm de largura (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	115,00	11.500,00
02	150	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,00 metros de comprimento e 30 cm de largura (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	138,00	20.700,00
03	100	UN	Prancha de 05 cm de espessura de 4,00 metros de comprimento e 35 cm de largura (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	160,00	16.000,00
04	100	UN	Prancha de 05 cm de espessura de 4,00 metros de comprimento e 40 cm de largura (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	184,00	18.400,00
05	100	PÇ	Prancha de 05 cm de espessura de 4,00 metros de comprimento e 20 cm de largura (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	92,00	9.200,00
06	400	KG	Prego 26x72.	Triangulo	8,50	3.400,00
07	50	PÇ	Tabua 30 cm de largura por 3 cm de espessura com comprimento de 4 metros tipo (madeira mista).	Madeira Mista	50,00	2.500,00
08	200	PÇ	Tabua 30 cm de largura por 3 cm de espessura com comprimento de 4 metros tipo (Pinus)	Pinus	24,00	4.800,00
09	150	PÇ	Vigota 5x15 com comprimento de 3,50 metros tipo (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	60,00	9.000,00
10	100	PÇ	Vigota 5x15 com comprimento de 4,00 metros tipo (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	68,00	6.800,00

11	2.000	PÇ	Vigota 5x15 com comprimento de 3,0 metros tipo (Roxinho ou Angelim Vermelho).	Roxinho Angelim Vermelho	51,85	103.700,00
Valor Total Global						**R$206.000,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2014
4 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento de Mercadorias e Serviços da Fundação.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente na dotação na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Ordinários
* 505 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - Material de consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2014 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

2ª Publicação Trimestral.

Prata-MG, 29 de outubro de 2014.

Município do Prata
ANUAR ARANTES AMUI

Empresa:
GEDEON PEDRO PEREIRA ALVES-ME
Contratado
CNPJ sob o 86.528.072/0001-21

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:12DB49A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2014 - ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2014 PROCESSO Nº 142/2014

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de outubro de 2014, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 142/2014,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 083/2014**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Empresa **SERGIO LOPES,** estabelecida à **RUA JANUARIO MARTINS**, nº **147**, Bairro **CAEIRAS**, CEP **33.200-000**, Município de **VESPASIANO**, UF - **MG**, **C.N.P.J de Nº 10.673.144/0001-62, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº ISENTO**, neste ato representada por **Sr. SERGIO LOPES ,** CPF nº **415.052.716-49**, CI nº **MG-1.712.101**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente Ata a Contratação de empresa para CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) HORAS PARA EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DOS CDS CORRESPONDENTES, PARA DIVULGAÇÃO EM TODO MUNICIPIO EM CARRO DE SOM , para atendimento a necessidade da ASSESSORIA DE IMPRENSA, sendo a entrega parcelada, conforme especificações e condições constantes no Anexo, que juntamente com as propostas registradas, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – A presente Ata vigorará por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura;

2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **083/20143**, homologado na data de 29/10/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA

3.1 – A presente Ata tem o valor estimado de R$ **24.000,00(Vinte e quatro mil Reais)**, referente ao item, especificado no anexo deste, bem como os respectivo valor da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.

5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;

6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.

6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;

6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;

6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;

6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;

6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;

6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;

6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;

6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;

6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;

6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;

6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;

6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;

6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;

6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.

6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;

6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da empresa vencedora do item referente à CARRO DE SOM;

7.1.1-A contratada deverá fornecer veículo em bom estado de conservação com motorista, além de ser de sua responsabilidade arcar com outros custos inerentes à prestação dos serviços. A contratada deve zelar pelo bom uso e conservação do veículo, bem como pela correta habilitação do motorista. A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos que possam vir a acontecer, de qualquer natureza, envolvendo o veículo contratado.
7.1.2-Fica a contratada obrigada a fornecer aos anúncios gravados da Prefeitura o profissional com timbre de voz adequado que obrigatoriamente realizará todas as gravações da Prefeitura durante a vigência do contrato

7.1.3-Fica a contratada obrigada a fornecer, até o quinto dia útil de cada mês, mídia com todas as gravações realizadas no período decorrido durante os 30 dias anteriores e entregá-las à Assessoria de Comunicação.

7.1.4-A contratada terá 02 (duas) horas para apresentar o carro de som com a produção à contratante. O prazo começará a ser contado após contato via telefone (voz ou fax) ou e-mail solicitando os serviços, quando serão repassadas as devidas orientações para produção. O contato será realizado por um funcionário lotado na Assessoria de Comunicação que permanecerá com a via original da ordem de fornecimento até o final da realização dos serviços.

7.1.5-Toda gravação e ou produção deverá ser apresentada à Assessoria de Comunicação situada à AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – 1º ANDAR – CENTRO – VESPASIANO – MG, com o veículo a ser utilizado, com duas horas de antecedência do início da veiculação na cidade para aprovação, observando-se a solicitação e ou comunicado da liberação da ordem de fornecimento.

7.1.6. Caso aconteça erro, divergência ou até mesmo a modificação da produção, a relação do serviço de produção será realizada, sem nenhum ônus à contratante, tendo sua reapresentação no prazo máximo de 30 minutos com as devidas correções realizadas nos mesmos moldes descritos no edita

7.2 – Garantir a boa qualidade do serviço ofertado, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;

7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;

7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;

7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;

7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;

7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;

7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.

7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – SERVIÇOSS

9.1 – Os serviços deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.

9.2 – Os serviços serão entregues de acordo com as necessidades do(s) órgão (s) Requisitante (s) diretamente nos locais indicados, conforme cronogramas anexos às Ordens de Fornecimento, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos; independente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido nas respectivas ordens.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:

a) multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;

10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;

10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;

10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;

10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;

10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;

10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;

10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;

10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;

11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;

11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;

11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;

11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO

Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO

A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **083/2014.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS

Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:

14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;

14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, serviços e/ou comercializadoras, do mesmo serviço ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada serviço;

14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.

15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

Vespasiano, 29 de outubro de 2014

CARLOS MOOURA MURTA
Prefeito Municipal

SERGIO LOPES
Sergio Lopes-ME

ANEXO - DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2014				**MODALIDADE**		**PREGÃO TIPO REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2014.**
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)				ASSESSORIA DE IMPRENSA		
A) OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE 2000 (DUAS MIL) HORAS PARA EXECUÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DOS CDS CORRESPONDENTES, PARA DIVULGAÇÃO EM TODO MUNICIPIO EM CARRO DE SOM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA ASSESSORIA DE IMPRENSA						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição			Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
01	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA **Especificação** SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA , INCLUINDO A GERAÇÃO E A DIVULGAÇÃO POR MEIO DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, O VEÍCULO DE SOM DEVERÁ CONTER : PROPAGANDA VOLANTE E GRAVAÇÃO DOS CDS PARA DIVULGAÇÃO EM TODO MUNICIPIO EM CARRO/MINI TRIO/E OU MOTO DE SOM. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: DO VEICULO: * 04 AUTO FALANTES DE 15" * 04 CORNETAS * 04 SUPER TWITER * 01 MICROFONE * 01 MIX COM 2 ENTRADAS * 01 APARELHO DE CD MP3 - ENTRADA PARA PEN DRIVE * 02 MÓDULOS DE 2.400 V			HORA	2.000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
Valor Total R$ 24.000,00(Vinte e quatro mil Reais)						
C	**CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS**					
01	Descrição completa e detalhada do serviço.					
02	Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades do Órgão Requisitante e mediante autorização do mesmo.					
03	Todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere a mão de obra, execução, contratação de pessoas e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA					
04	Todas as despesas necessárias para a realização dos serviços no que se refere a mão de obra, execução, contratação de pessoas e respectivos salários e encargos trabalhistas, transporte, alimentação, estadias e demais encargos serão responsabilidade exclusiva da CONTRATADA					
05	Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação					
06	Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital					
07	O Município de Vespasiano se reserva no direito de dquirir apenas parte do objeto contratado					
D	**PRAZO DO CONTRATO**					
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
E	**FORMA DE PAGAMENTO**					
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG	

Publicado por:
Heidy Mara Nascimento
Código Identificador:AB319600

